

# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### ACTA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 17 de Maio de 2006, pelas dez horas e dez minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----  
-----  
-----

**Agendados:** -----  
-----  
-----

**Ponto 1 - Aprovação da Acta da 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 11 de Abril de 2006.** -----  
-----

**Ponto 2 - Proposta de Abertura de Concurso Público Internacional para Fornecimento de Serviços de Refeições Escolares nas Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância. (DGAF)** -----  
-----

**Ponto 3 - Proposta de Alteração ao Artigo 5º do Regulamento de Resíduos Sólidos e da Higiene e Limpeza de Espaços Públicos do Município de Odivelas. (DA)** -----  
-----

**Ponto 4 - Proposta de Regularização dos Postos Emissor/Cobrador de Receitas existentes na Divisão de Licenciamentos do DAJG e na Divisão de Licenciamentos de Obras Particulares da DGOU. (DGAF)** -----  
-----

**Ponto 5 - Proposta de Normas para Atribuição de Transportes Escolares para o Ano Lectivo 2006/2007. (DEJC)** -----  
-----

**Ponto 6 - Proposta de Celebração de Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e o Corpo Nacional de Escuteiros - Agrupamento 1177 de Famões. (DAJG)** -----  
-----

**Ponto 7 - Proposta de Celebração de Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e a Junta de freguesia da Póvoa de Santo Adrião. (DAJG)** -----  
-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

-----  
**Ponto 8 - Proposta de “Acordo de Parceria” no âmbito do Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT). (DHSAS) -----**  
 -----

-----  
**Ponto 9 - Proposta de Celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e a Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação. (VMFF) -----**  
 -----

-----  
**Ponto 10 - Proposta de Documento Preparatório para Elaboração de Contrato – Programa entre o Município de Odivelas e a Odivelgest, Gestão de Equipamentos, E.M. (GP) -----**  
 -----

-----  
**Ponto 11 - Proposta de Apoio ao Grupo de Dadores de Sangue da Caixa Geral de Depósitos – XVIII Rally Paper/Passeio Mistério. (DHSAS) -----**  
 -----

-----  
**Ponto 12 - Proposta de Apoio à Unidade Comunitária de Cuidados Continuados Psiquiátricos de Odivelas. (DHSAS) -----**  
 -----

-----  
**Ponto 13 - Proposta de Aceitação de Patrocínio da Empresa Modelo Continente Hipermercados, SA, no âmbito das Comemorações Lúdico-Pedagógicas do Dia Mundial da Criança e Mostra de Projectos Escolares 2006. (DEJC) -----**  
 -----

-----  
**Ponto 14 - Proposta de Aceitação de Patrocínios da Direcção-Geral de Viação e da Império Bonança, no âmbito do Concurso “Em Odivelas...Segurança Total”. (DEJC) -----**  
 -----

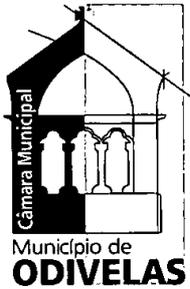
-----  
**Ponto 15 - Proposta de Aceitação de Doação por parte da Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas de 100 bolas de Futebol à Divisão do Desporto. (DEJC) -----**  
 -----

-----  
**Ponto 16 - Proposta de Realização da Iniciativa “Passeio de Verão 2006”. (DAS) -----**  
 -----

-----  
**Ponto 17 - Proposta de Realização da Iniciativa “Idas à Praia 2006”. (DAS) -----**  
 -----

-----  
**Ponto 18 - Proposta de Realização da Iniciativa “Férias Desportivas – Odivelas 2006”. (DD) -----**  
 -----

-----  
**Ponto 19 - Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 69 de Odivelas – PAJO – Sub-Programa A e D (Medida 1) – Propostas de Apoio para Construção de Imóveis. (DEJC) -----**  
 -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

**Ponto 20 - Rotary Club de Odivelas – Cedência de Transporte Municipal - Ratificação do Despacho da Senhora Presidente (DD) -----**

**Ponto 21 - Odivelas Futebol Clube – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A - Cedência de Transporte Municipal - Ratificação do Despacho da Senhora Presidente (DD) -----**

**Ponto 22 - Escola EB 2,3 Vasco Santana – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DD) -----**

**Ponto 23 - Escola Secundária da Ramada - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DD) -----**

**Ponto 24 - Junta de Freguesia da Pontinha – Proposta de Apoio à Colónia de Férias com Idosos – Cedência de Transporte Municipal. (DAS) -----**

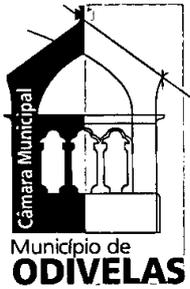
**Ponto 25 - Associação de Caçadores e Pescadores da Póvoa de Santo Adrião – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Proposta de Apoio ao 1º Aniversário para realização de um Torneio de Pesca Desportiva. (DD) -----**

**Ponto 26 - Grupo Desportivo dos Bons Dias – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4 – Cedência de Transporte Municipal. (DD) -----**

**Ponto 27 - Clube Atlético Cultural – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas Sub-Programa A4 – Cedência de Transporte Municipal - Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DD) -----**

**Ponto 28 - Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha – PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas – Sub-Programa E - Cedência de Transporte Municipal. (DEJC) -----**

**Ponto 29 - Associação Recreativa e Cultural Indo Portuguesa – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C - Cedência de Transporte Municipal. (DEJC) -----**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Ponto 30 - Rancho Folclórico e Etnográfico "Os Moleiros do Pomarinho" – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C - Cedência de Transporte Municipal. (DEJC) -----

Ponto 31 - Rancho Folclórico e Etnográfico "Os Moleiros do Pomarinho" – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C - Cedência de Transporte Municipal. (DEJC) -----

Ponto 32 - Rancho Folclórico e Etnográfico "Os Moleiros do Pomarinho" – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C - Cedência de Transporte Municipal. (DEJC) -----

Ponto 33 - Rancho Folclórico e Etnográfico "Os Moleiros do Pomarinho" – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C - Cedência de Transporte Municipal. (DEJC) -----

Ponto 34 - Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas" – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C - Cedência de Transporte Municipal. (DEJC) -----

Ponto 35 - Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas" – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C - Cedência de Transporte Municipal. (DEJC) -----

Ponto 36 - Proc. 30.657/L/OC – Maria Jesus Henriques e Outros – Casal das Comendadeiras – Famões – Proposta de Alteração ao Alvará 1/04/DLO. (DGOU) -----

Ponto 37 - Proc. 27.513/L/OC – Irmãos Mota, Lda – Casal da Carochia – Bons Dias – Ramada – Proposta de Redução da Garantia Bancária. (DGOU) -----

Ponto 38 - Proc. 30.514/L/OC – Mundicenter – Espaços Comerciais Multiusos, SA – Casal do Troca – Odivelas – proposta de Recepção Provisória e Redução de Garantia Bancária. (DGOU) -----

Ponto 39 - Proc. 35.622/L/OC - Credifilis - Construções e Empreendimentos Imobiliários, SA - Quinta do Porto Pinheiro – Odivelas - Redução de Caução - Alvará de loteamento 1/2001/DLO. (DGOU) -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Incluídos: -----

Ponto 40 - Festa do Desporto – Proposta de Aceitação de Doação por Parte da Empresa Vazconstrói, Lda. (DD) -----

Ponto 41 - Proposta de Celebração de Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e a Liga Portuguesa de Luta Contra a Sida. (DAJG) -----

Ponto 42 - Centro Cultural e Recreativo do Bairro Girassol – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4 – Cedência de Transporte Municipal. (DD) -----

Retirados: -----

Ponto 10 - Proposta de Documento Preparatório para Elaboração de Contrato – Programa entre o Município de Odivelas e a Odivelgest, Gestão de Equipamentos, E.M. (GP) -----

Ponto 19 - Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 69 de Odivelas – PAJO – Sub-Programa A e D (Medida 1) – Propostas de Apoio Para Construção de Imóveis. (DEJC) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Presidente: -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----

Vereadores: -----

ILÍDIO DE MAGALHÃES FERREIRA -----

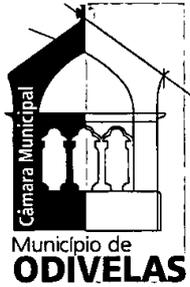
FERNANDO SOUSA FERREIRA -----

VÍTOR MANUEL ALVES PEIXOTO -----

MARIA DA LUZ RIBEIRO NOGUEIRA -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

MARIA MADALENA MONTEIRO GARCIA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

Verificada a existência de quórum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Senhora Presidente deu início à reunião. -----

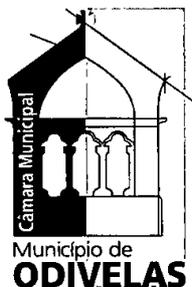
### RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de 15 de Maio do ano de dois mil e seis, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 3.343.392,04 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e dois euros e quatro cêntimos).-----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

A Senhora Presidente da Câmara distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos:--

- Ofício/Circular 62/2006-CO, da ANMP, relativo à distribuição do Boletim da ANMP, do mês de Abril; -----
- Ofício/Circular 64/2006-ECO, da ANMP, relativo a uma "Resolução do Conselho Directivo Sobre o Encerramento dos Serviços de Saúde; -----
- Ofício/Circular 65/2006-EO, da ANMP, relativo a uma "Resolução do Conselho Directivo Sobre a Venda do Património do Estado; -----
- Informação n.º 228/DHSAS/DSPT/SPES/06, de 04-05-06, referente ao Relatório de Avaliação do Seminário "A Nossa Voz", no âmbito do Dia Mundial da Voz; -----
- Informação n.º 107/GP/ML/2006, de 08-05-06, referente à Acta da 45ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração dos SMAS realizada a 11-04-06. -----
- Informação n.º 300/GCRPP/2006, de 15-05-06, referente ao Parecer com a Ordenação Heráldica do Brasão, Bandeira e Selo do Município de Odivelas proferido pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses.-----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

**Aberto o período para intervenções, intervieram:** -----

**A Senhora Presidente**, referiu-se à reunião havida entre a Câmara Municipal e os SMAS e ao seu Despacho n.º 82/PRES/2006, que foi divulgado pelo Executivo e pelos Serviços Municipais. -----

**A Senhora Presidente** proferiu uma intervenção sobre os SMAS que seguidamente se transcreve: -----

"Relativamente à questão que nos levou a adoptar um voto de protesto, por unanimidade, na última reunião de Câmara, relacionada com o acordo de pagamento da dívida da Câmara de Odivelas aos SMAS, quero informar-vos que houve uma reunião no dia 4 de Maio, entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Presidente dos SMAS, com a presença de alguns membros do conselho de administração e o Vice-Presidente da Câmara de Loures, nessa reunião estiveram ainda o Vice-Presidente Vítor Peixoto, o Sr. Vereador Fernando Ferreira e o Sr. Vereador Sérgio Paiva. -----

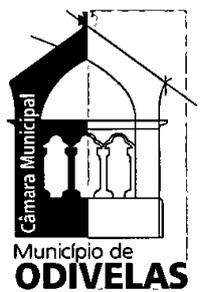
No âmbito dessa reunião foi fixado que o Município de Odivelas, porque quer cumprir as suas obrigações, iria fazer um plano de pagamentos que seria depois objecto de um articulado de acordo, plano de pagamentos esse, que iria no fundo abranger duas vertentes: -----

- Pagar mensalmente tudo o que é dívida nova e, simultaneamente; -----
- Amortizar uma parte da dívida acumulada. -----

O valor estimado situa-se entre cento e quarenta mil e cento e cinquenta mil euros mensais, por forma a que cerca de metade pudesse ser para a dívida corrente que anda mensalmente nos cerca de sessenta e oito mil euros, em equipamentos municipais, regas, bairros, e outros serviços de âmbito geral como fossas, etc. e o remanescente para o pagamento da dívida antiga. -----

Esse pagamento seria sempre feito por conjunto de facturas, antigas e actuais, e seria entregue dessa forma contra o respectivo documento de quitação dos SMAS, com o respectivo abatimento à dívida antiga e ao pagamento corrente, foi mais ou menos esse o consenso que foi estabelecido, sendo que da nossa parte, como devem compreender, é um ónus enorme, pois, além de um problema orçamental, cria-nos um problema de tesouraria. Em termos de esforço financeiro do Município era o máximo que o Município poderia atingir. Se fizermos as contas em relação à dívida potencial dos três milhões cento e oitenta mil, isso leva-nos quase todo o mandato a pagar a dívida antiga, significa que "compromete" o mandato, uma vez que o onera durante cerca de três anos mais ou menos. Como exemplo, só até final do ano estima-se o pagamento de um milhão e duzentos mil euros. -----

Na sequência dessa reunião e da avaliação daquilo que era possível fazer em relação ao nosso pagamento, recebemos, no dia 10 de Maio, uma proposta de articulado da parte dos SMAS, articulado esse composto por oito cláusulas, que foi objecto, obviamente, de análise por parte da Câmara Municipal de Odivelas e que teve a ver com um conjunto de cláusulas, nomeadamente três que nos causaram mais dúvidas, designadamente logo a primeira onde dizia: -----



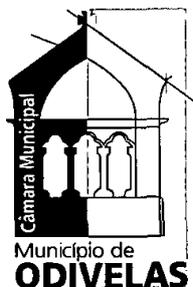
# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

"as partes outorgantes acordam que o valor é três milhões cento e noventa mil", a começar por aí, significava que daríamos de barato esse valor como bom. Há, pois, um conjunto de dúvidas nesse sentido e, por isso, fizemos uma proposta de redacção mais perfeccionista, em relação a esse valor. Na cláusula quarta, os SMAS pretendem reter cinquenta por cento das cobranças devidas a Odivelas. Pedimos pura e simplesmente a supressão da mesma, porque entendíamos que esses cinquenta por cento de retenção de cobranças, era uma cláusula muito imprecisa, muito indefinida, e poderia estar ali a gerar uma sessão de créditos, que tinha de ser objecto de um outro documento de natureza jurídica diferente, que não aquele, entendíamos que a sua inserção ali era abusiva e pedimos pura e simplesmente a sua supressão, bem como a última cláusula onde se determinava pura e simples que no âmbito do incumprimento do contrato, a sanção seria a interrupção "tout cour" do abastecimento de água, digamos que a adoptar essa cláusula seria o reconhecimento que aquele corte como foi feito era um corte válido. Na altura tive oportunidade dizer que tinha grandes dúvidas de legalidade sobre o corte quando ele apontava para serviços de iminente função pública e social, como uma escola, como um mercado municipal e, portanto, também aí, solicitamos a supressão dessa cláusula, ou quando muito, embora já não a faça nessa fase, uma alteração com carácter de excepção e excepcionando os locais de manifesto interesse público. Nesta fase da contraproposta, foram apresentadas algumas propostas de correcção as outras cláusulas, mas essas três são aquelas que se nos apresentavam como mais duvidosas e que, também nos condicionariam, no fundo estariam a comprometer o argumentário que nós fomos tecendo em relação a um conjunto de situações. -----

Obviamente que resta por apurar um conjunto de situações, que irei apurar em sede própria, que tem a ver com a questão e o desafio que foi lançado aos SMAS em relação à sua própria dívida, neste caso da Câmara Municipal de Loures aos SMAS e portanto a resposta que é dada, também na comunicação social de a Câmara Municipal abastecer as viaturas dos SMAS e de haver um acerto de contas. Essa justificação a meu ver também não é uma justificação válida, nem legítima, porque também aí, há digamos uma sessão neste caso em espécie e, entre uma empresa municipal e uma autarquia local, duas figuras e duas entidades de natureza jurídica distinta, esse tipo de acerto, a meu ver também suscita dúvidas de legalidade e, portanto, penso que em sede própria, tribunal de contas entre outras entidades, esta questão terá de ser avaliada porque não me parece do ponto de vista jurídico que seja legal esse tipo de acerto, entre duas entidades que são completamente distintas, uma é uma autarquia local a outra é uma empresa municipal e apesar do titular do cargo Presidente da Câmara e Presidente dos SMAS ser o mesmo, não pode ser por aí que esse acerto de contas seja possível. -----

São, portanto, estas informações que gostava de vos dar, e dizer também que esta situação não nos coíbe, antes pelo contrário, de iniciarmos o processo que nós entendemos que é um processo que já peca por tardio e de constituir uma comissão, Odivelas-Loures, para o início da partilha técnica, ou seja, para uma avaliação de tudo o que está no nosso território dos bens existentes ao nível dos SMAS, por isso, hoje



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

mesmo irão tomar conhecimento do meu despacho n.º 82/2006, despacho de hoje 17 de Maio, que passaria a ler.....

Deste despacho será dado conhecimento aos SMAS, e também ao Sr. Secretário de Estado Dr. Eduardo Cabrita, para que a comissão comece desde já a trabalhar no terreno, para fazer a avaliação deste processo que, a meu ver, se torna incontornável, e como disse, peca por tardio. ....

Em relação aos SMAS eram estas as questões que vos gostaria de dar conhecimento, tendo eu também obviamente nesta fase, envolvido todos os Srs. Vereadores, o Sr. Vereador Ilídio Ferreira, com o qual também reuni, dando-lhe também um ponto da situação sobre esta questão. Porque tinha feito, um pacto, digamos assim, de silêncio em relação ao acordo, as únicas comunicações que se fizeram foi só a seguir ao dia 4 de Maio pois as coisas estavam a ser bem encaminhadas, embora da parte da Câmara de Loures isso não tenha acontecido já que em reunião de Câmara, foram feitas referências às verbas e aos valores, o que não estava combinado entre as duas partes. Eu entendi que só deveria dar conhecimento quando o acordo estivesse firmado e nesta fase não está. Há uma proposta dos SMAS de 10 de Maio, contraproposta de Odivelas de dia 15 e, até ao momento, não obtive ainda resposta sobre a nossa contraproposta. Tudo indica que o processo negocial está em curso mas não está fechado, porque as nossas contrapropostas irão gerar por parte dos SMAS de Loures mais uma réplica ou mais uma tréplica e portanto nesta fase é isto que vos posso dizer em termos de processo negocial.".....

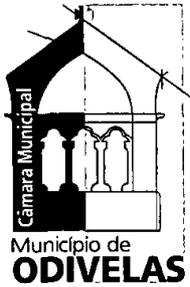
**O Senhor Vereador Ilídio Ferreira** proferiu uma intervenção sobre a dívida aos SMAS que seguidamente se transcreve: .....

"Nós requeremos a contraproposta que a senhora Presidente da Câmara fez aos SMAS muito embora mantendo o sigilo de reserva que nos colocou quando da proposta dos serviços municipalizados de Loures. Precisamos de conhecer a contraproposta em concreto que fizemos, assim como também requeremos o despacho concreto da criação da comissão para a partilha do património do SMAS de Loures.....

Nós analisamos a proposta que os SMAS nos fez. Tem um conteúdo muito mau, até tem contradições. Tem cláusulas com duas interpretações, e tem de facto matéria, que nós nunca poderíamos aceitar. Por exemplo a oitava. Contestaríamos a aceitação desta cláusula. O Município de Odivelas não pode ser considerado como um cliente qualquer. Nós não aceitaremos também a dívida sem comprovativos. ....

Tínhamos aqui um conjunto de casos para contestação, mas à partida a senhora Presidente já os referiu e informou que não os aceita. ....

Não estamos a julgar os mandatos anteriores, mas foi com alguma surpresa que vimos, algumas condições aceites anteriormente. Muito discutíveis. Estão aceites, agora temos de cumprir. Lamentamos mas, se não fosse assim discutíamos por exemplo a quantidade de água gasta por metro quadrado nas zonas verdes. Também discutíamos a quantidade de água aceite para consumo, por habitante, nos bairros de manutenção temporária. Tudo isto já não se pode discutir, são compromissos assumidos. ....



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

Agora há que reflectir: vamos partir da hipótese que o valor indicado pelos SMAS é a dívida que temos. Como é que esta dívida chegou até este elevado valor? Não foi em seis meses que ela se realizou! Nós temos que perceber, porque é que a dívida chegou a este nível e ninguém fez nada. Nem Loures a reclamou, nem Odivelas a pagou. Pelo menos nos jornais não apareceram ameaças de cortes nem houve cortes de água. Não houve este alarido todo. Nós gostamos de perceber bem tudo. -----

Nós precisamos de saber tudo, porque nós não embarcamos em jogos. Para nós, se a dívida existe tem de ser paga pois não é aceitável que o Município não pague a água que consome. No entanto só deve pagar através de documentos que comprove o que se paga. Sem provas, nada deve ser pago. Tem de haver sempre prova do dinheiro que sai do município. -----

Portanto a nossa posição é bem clara, pagar a dívida, sim, mas só aquilo que possa ser comprovado. Agora que temos de pagar temos." -----

-----

-----

**A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira;** -----

Colocou algumas questões sobre a dívida da Câmara Municipal aos SMAS. -----

-----

**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi;** -----

Referiu-se ao Dia Mundial da Criança que irá decorrer, de 29 de Maio a 23 de Junho, na Escola Agrícola da Paiã, com a realização de várias actividades em conjunto com a Mostra de Projectos Escolares;-----

Referiu-se à Iniciativa "Rotas, Gente, Culturas e Comunidades", que se iniciará no dia 21 de Maio, com a realização de um almoço, nos Paços do Concelho, esta iniciativa inclui, várias exposições, mostra de cinema, espectáculos e tem encerramento previsto para o dia 28 de Maio; -----

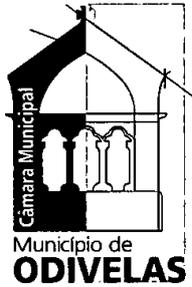
Distribuiu pelo Executivo, um Memorando sobre o Padrão do Senhor Roubado, relativo à metodologia para recuperação deste monumento, referiu-se, também, a um relatório enviado pelo IPPAR, em 8 de Maio de 2006, sobre a Anta das Pedras Grandes; -----

Referiu-se ao Projecto "Escola Segura", em colaboração com a PSP, a conclusão do projecto será efectuado no ISCE com um conjunto de actividades. -----

-----

**O Senhor Vereador Ilídio Ferreira,** solicitou esclarecimentos relativamente a um Requerimento entregue no dia 8 de Março de 2006 e ao qual ainda não obtiveram resposta. **Apresentou ainda um Requerimento relativamente à "Participação dos Vereadores da CDU na elaboração do PDM"**, que seguidamente se transcreve: -----

"Tal como se afirma no "Guia de Participação Preventiva", a Constituição da República consagra a democracia participativa e a garantia da participação dos interessados na elaboração dos instrumentos de planeamento urbanístico e de quaisquer outros instrumentos de planeamento e gestão do território. Refere-



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

150

se ainda, e muito bem, que a participação implica mais do que o direito à informação e que a concertação é também afim da participação e é estabelecida na Lei 48/98. Explicita-se também que a concertação visa a obtenção de uma solução concertada que permita ultrapassar as objecções formuladas. O DL 380/99 assegura a todos os cidadãos e entidades representativas dos vários interesses o direito de participar na elaboração, alteração, revisão, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial. Refere-se ainda que esse direito compreende a possibilidade de formulação de sugestões e pedidos de esclarecimento ao longo dos procedimentos de elaboração, alteração e revisão, execução e avaliação. -----

A participação é algo construído dentro de uma dinâmica de motivação alargada determinante para o desenvolvimento social. A participação exige um esforço de sensibilização para a cultura, para a construir e reconstruir valores, contribuir para maior consciência dos direitos das pessoas e dos direitos de cidadania, para a compreensão do mundo. -----

Em suma a participação tem que ser vista como um espaço de aprendizagem das pessoas para o exercício de seus direitos e a ampliação da cidadania. -----

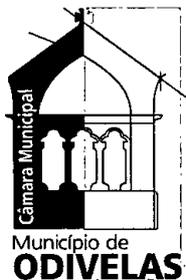
Só com ampla participação podemos lutar pelos princípios da democracia, neutralizando as formas de autoritarismo, de arrogância de quem se quer eternizar ilegitimamente no poder. -----

É através da participação que se reduz a marginalização social e superamos a resignação e o medo. Só assim são geradas as condições para o exercício pleno da liberdade e da cidadania, só possíveis numa sociedade democrática e participativa. -----

Em 9 de Março deste ano informamos a Sr.<sup>a</sup> Presidente de que os vereadores da CDU não tinham conhecimento da evolução dos estudos do PDM. Consideramos ser muito importante o acompanhamento desses trabalhos, justificando que depois de elaborados seria mais difícil fazer alterações ou incorporar sugestões e propostas. Consideramos que é este o espírito que deve presidir ao direito da participação e concertação que tem por objectivo a solução que atenda às objecções colocadas. -----

Solicitamos nesse mesmo documento que nos fossem prestadas informações da fase em que se encontram os estudos, e que nos fossem fornecidos os documentos essenciais para conhecermos as opções tomadas e as previstas para as propostas finais. Solicitámos ainda uma reunião com os técnicos municipais responsáveis e com a equipa técnica do PDM. -----

A estes pedidos perfeitamente legítimos e de acordo com o direito de participação que nos assiste, para o acompanhamento da elaboração do plano, foi-nos dada uma resposta pelo Sr. Vereador Sérgio Paiva, veiculada pela Sr.<sup>a</sup> Presidente que foi distribuído o Guia da Participação preventiva e que está prevista uma sessão de apresentação aos vereadores. Certamente o Sr. Vereador não atingiu o nosso pedido e não compreendeu o que é participação, aliás processo sumariamente citado no texto do guia que mandou distribuir. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Como se refere, participação não é só informação. Não vislumbramos como uma "Sessão de Apresentação" poderá servir para o debate de soluções, para a recolha de opiniões e o encontro da "solução concertada que atenda às objecções colocadas".

O Sr. Vereador não compreendeu ou não quis entender o que solicitámos em 9 de Março e a Senhora Presidente homologou esta postura ao remeter-nos o seu despacho nos termos em que o fez.

Passamos a explicar melhor:

Somos vereadores da oposição, e por isso temos um papel diferente, mas igualmente importante, relativamente aos outros vereadores. Basta ler a lei. Tal como os outros vereadores somos legítimos representantes da população e por isso temos obrigações que queremos desempenhar com toda a dedicação e rigor.

- Queremos saber em que fase se encontram os estudos.
- Queremos conhecer os documentos essenciais para que possamos compreender as opções tomadas e as previstas para as propostas finais.
- Queremos estar preparados para participar como é referido no guia de participação preventiva " pois o cidadão, só informado, pode plenamente exercer o seu direito de participação".

Por último o Sr. Vereador não atendeu, e a Senhora Presidente não corrigiu, a não resposta ao nosso pedido de reunião com os técnicos responsáveis e equipa técnica, reunião que consideramos indispensável para a necessária análise detalhada dos documentos, das soluções adoptadas e esclarecimento das alternativas possíveis.

De tal modo a nossa exigência é importante para que haja participação efectiva, e não ilusória, que aqui requeremos, com carácter de urgência, o que já anteriormente solicitámos."

**A Senhora Presidente** entregou aos Senhores Vereadores da bancada da CDU, um documento em resposta ao assunto referido pelo Senhor Vereador Ilídio Ferreira, o Requerimento – "Construção de Edifício na Estrada Militar – Pontinha."

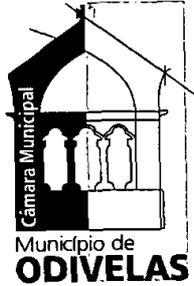
**O Senhor Vereador Sérgio Paiva;**

Referiu-se à elaboração do PDM e à metodologia em curso para essa elaboração.

Mencionou que irá realizar entre o dia 8 e o dia 21 de Junho, uma reunião com os Senhores Vereadores da CDU, para discutirem o que se está a elaborar em relação ao PDM.

**O Senhor Vereador Rui Francisco;**

Referiu que considera que o papel da oposição, na Câmara, tem sido desvalorizado.



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*

Colocou algumas questões sobre a iniciativa, "Rotas, Gentes, Culturas e Comunidades", inclusive se houve convites às forças políticas, nomeadamente às representadas na Assembleia Municipal. -----

Questionou se existe plano de pagamentos para as diversas entidades que foram subsidiadas no âmbito dos Programas de Apoio. -----

Referiu-se ao arranjo do frigorífico da EBO e do pagamento que competirá à CM Odivelas efectuar, já que a ocorrência teve lugar no âmbito das eleições que se realizaram no Pavilhão e em que a responsabilidade era municipal. -----

#### **O Senhor Vereador Fernando Ferreira;** -----

Referiu-se ao documento referente ao Brasão do Município de Odivelas, que foi distribuído pelo Executivo na Reunião de Câmara, e mencionou que, no seu entender, não deveria ter sido distribuído em fotocópias a cores pois pode de alguma forma suscitar dúvidas de que ele seja ou não um documento original, deveria pelo menos ter indicação de que é uma fotocópia. -----

Referiu-se à passagem dos encargos com os contadores para as entidades que têm instalações comodatadas, desonerando-se o Município do pagamento de despesas de funcionamento. -----

Mencionou as actividades extra horários que várias escolas têm, nomeadamente no aluguer de pavilhões para festas e outros eventos, havendo nesse sentido um aumento dos gastos da água que a Câmara que tem vindo a pagar. -----

#### **A Senhora Vereadora Fernanda Franchi;** -----

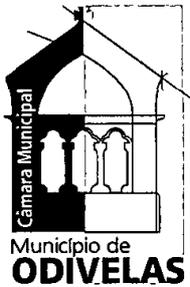
Referiu-se às entidades convidadas para a iniciativa a ser realizada, "Rotas, Gentes, Culturas e Comunidades". -----

Referiu-se ainda ao aluguer dos espaços nas escolas do Município para festas, mencionou as várias reuniões efectuadas com as escolas para melhor colaboração na participação das despesas de arranjos de equipamentos, de água ou electricidade. -----

#### **O Senhor Vereador Vítor Peixoto;** -----

Referiu-se também ao facto das escolas alugarem os seus espaços para outros fins, como festas e outros eventos, a à falta de segurança, à preocupação que causa este tipo de eventos nos espaços escolares, uma vez que se realizam aos fins de semana e na segunda-feira as crianças voltam às escolas, onde houve bebidas alcoólicas e outro tipo de situações, havendo a necessidade urgente de se verificar e estudar melhor estas situações. -----

**A Senhora Presidente** respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores. -----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

-----  
**A Senhora Presidente submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos:** -----

-----  
**Ponto 40** - Festa do Desporto – Proposta de Aceitação de Doação por Parte da Empresa Vazconstrói, Lda. (DD) -----

-----  
**Ponto 41** - Proposta de Celebração de Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e a Liga Portuguesa de Luta Contra a Sida. (DAJG) -----

-----  
**Ponto 42** - Centro Cultural e Recreativo do Bairro Girassol – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4 – Cedência de Transporte Municipal. (DD) -----

-----  
**Deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos da Ordem do Dia.** -----

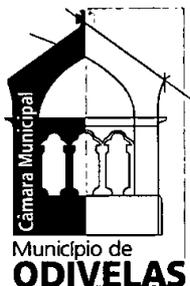
-----  
**Submeteu ainda a retirada dos seguintes pontos:** -----

-----  
**Ponto 10** - Proposta de Documento Preparatório para Elaboração de Contrato – Programa entre o Município de Odivelas e a Odivelgest, Gestão de Equipamentos, E.M. (GP) -----

-----  
**Ponto 19** - Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 69 de Odivelas – PAJO – Sub-Programa A e D (Medida 1) – Propostas de Apoio Para Construção de Imóveis. (DEJC) -----

-----  
**Deliberado, por unanimidade, retirar estes pontos da Ordem do Dia.** -----

-----  
**A Senhora Presidente da Câmara distribuiu pelos Senhores Vereadores a Convocatória para a 2ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, a realizar no dia 19 de Maio, pelas 15h30m, no Salão Nobre, dos Paços do Concelho, bem como a cópia do documento referente ao ponto 1 da referida reunião.** -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### -----1º PONTO-----

**APROVAÇÃO DA ACTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2006.** -----

Presente, para deliberação, a Acta da 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 11 de Abril de 2006. -----

**Deliberado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PSD e dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria Madalena Garcia, por não ter estado presente na reunião, aprovar a Acta da 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas. -** -----

### -----2º PONTO-----

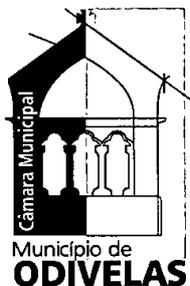
**PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES ESCOLARES NAS ESCOLAS DO 1º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA. (DGAF)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 001143/DA/2006, de 08-05-06, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“A Comissão Instaladora do Município de Odivelas deliberou dar início à prestação do serviço de refeições nos refeitórios escolares do Concelho de Odivelas, na sua 5ª Reunião, realizada em 6 de Março de 2001. --- Assim, à semelhança do ocorrido em anos anteriores, compete à Câmara Municipal de Odivelas assegurar para o ano lectivo 2006/2007, a prestação do serviço de refeições escolares nas Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância com aprovação camarária ( 5ª e 19ª da CIMO de 6 de Março e 18 de Setembro de 2001, e, 2ª e 12ª da CMO, de 29 de Janeiro de 2003 e 16 de Junho de 2004, respectivamente). ----- Face ao supra exposto **proponho** que seja deliberado na próxima Reunião de Câmara, de acordo com o disposto no art.º 64º, n.º 4, al d) do DL 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pelo DL 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002: -----

- 1- A abertura de procedimento de Concurso Público Internacional nos termos do n.º 1 do art.º 80 e al. b), do n.º 1 do art.º 191º do DL 197/99 de 8 de Junho, estimando-se que esta aquisição não exceda



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

o valor de € 836.280,00 (oitocentos e trinta seis mil, duzentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa de legal em vigor. -----

2- Que seja autorizado o cabimento da despesa pelo DGAF/DPC, com a estimativa da aquisição no presente ano económico (1º Período do Ano Lectivo) se prevê o valor de € 312.211,20 (IVA incluído) aproximadamente, com prévia referência da proposta de cabimento do aprovisionamento n.º 1236/2006 (PRC). A rubrica a considerar deverá ser a CF: 2.1.1.1 0919 2006 A 226 / COE: 0702/020225. -----

3- Que seja aprovado o Caderno de Encargos, Programa de Concurso e anexos para aquisição da prestação de serviços de fornecimento de refeições, incluindo a aquisição de produtos e confecção em escolas da área do Município de Odivelas, para o ano lectivo 2006/2007, podendo ser prorrogado por mais dois anos lectivos. -----

4- Que seja nomeado o júri do concurso composto pelos seguintes elementos: -----

Membros Efectivos -----

Presidente: Dra. Conceição Tuna, Técnica Superior de Direito da Divisão de Aprovisionamento. -----

1º Vogal: Dra. Ana Paula Silva, Chefe de Divisão de Educação. -----

2º Vogal: Dra. Lúcia Inácio, Técnica da Divisão de Educação. -----

Membros Suplentes -----

Dra. Paula Cardoso, Técnica da Divisão de Aprovisionamento. -----

Dra. Marianela Rebelo, Técnica da Divisão de Educação. -----

José Saraiva, Assistente Administrativo Principal da Divisão de Aprovisionamento. -----

Vogal Efectivo -----

Dra. Ana Paula Silva, Chefe de Divisão de Educação, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

5- Que após a elaboração do relatório do Júri referente à análise das propostas, se proceda à audiência prévia aos concorrentes, através da Divisão de Aprovisionamento." -----

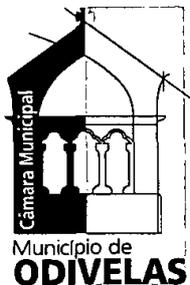
-----  
 DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo. Incluir na O.T. da Reunião de CM de 17/Maio/06." -----

-----  
**Aprovar, por unanimidade, o seguinte:** -----

**A abertura de Procedimento de Concurso Público Internacional nos termos do n.º 1 do art.º 80 e al.b), do n.º 1 do art.º 191º do DL 197/99, de 8 de Junho, estimando-se que esta aquisição não**



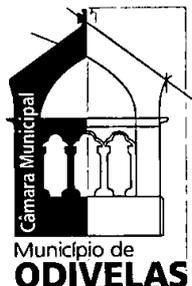


# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

157

2. O artigo 5.º do RRSHLEP diz respeito à definição de "Outros tipos de resíduos sólidos", onde se incluem, os não definidos como resíduos industriais, urbanos ou hospitalares, tais como: -----
- a) *"Resíduos de grandes produtores comerciais - os resíduos sólidos que, embora apresentem características semelhantes aos resíduos indicados na alínea e) do artigo anterior, atinjam uma produção diária superior a 1100 litros; -----"*
  - b) *Resíduos de actividades acessórias das unidades industriais - os resíduos que, embora apresentem características semelhantes aos resíduos indicados na alínea f) do artigo anterior, atinjam uma produção diária superior a 1100 litros;-----"*
  - c) *Resíduos hospitalares não perigosos - que embora apresentem características semelhantes aos resíduos indicados na alínea g) do artigo anterior, atinjam uma produção diária superior a 1100 litros; -----"*
  - d) *Entulhos - os restos de construções, calçadas, pedras, escombros, terras ou produtos similares resultantes de obras;-----"*
  - e) *Monos não domésticos - os objectos volumosos não provenientes das habitações, que pela sua natureza, volume, forma, dimensões ou outras características não possam ser recolhidos pelos meios normais;-----"*
  - f) *Os resíduos provenientes das gradagens existentes nos sistemas de drenagem e de tratamento de águas residuais; -----"*
  - g) *Dejectos de animais - excrementos provenientes de defecção de animais no espaço público; -----"*
  - h) *Outros resíduos que de acordo com a legislação possam ser incluídos nesta categoria".-----"*
3. Assim a proposta dos SML visa introduzir na definição de "Outros tipos de resíduos", os que embora apresentem características semelhantes aos resíduos sólidos domésticos, sejam provenientes de edifícios destinados a actividades industriais, de serviços ou comerciais cuja área bruta de construção seja superior a 10.000 m<sup>2</sup>.-----
4. Desta forma, independentemente do tipo de fraccionamento e da produção de resíduos sólidos urbanos, estes locais serão excluídos do Sistema Municipal de Resíduos Sólidos. -----
5. Assim, os produtores deste tipo de resíduos passam a ser responsáveis por lhes dar um destino final adequado, de acordo com o artigo 23.º do RRSHLEP, podendo para o efeito fazê-lo através dos SML, mediante prestação de serviço. -----
6. Esta alteração irá abranger somente as infra-estruturas que ainda não tenham sido alvo de licenciamento; as que já se encontram em funcionamento, não serão excluídas do Sistema Municipal de Resíduos Sólidos (ex. Famões Parque). -----
7. De acordo com os SML esta proposta de alteração fundamenta-se nos seguintes aspectos: -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

- a) tem vindo a aumentar o número de loteamentos para actividades industriais, de serviços ou para comércio nos concelhos de Loures e Odivelas; -----
- b) a recolha de resíduos nesse tipo de infra-estruturas não é devidamente remunerada pela cobrança da tarifa de remoção e eliminação de resíduos associada ao consumo de água, situação que leva a um agravamento das contas de exploração do Sistema Municipal de Resíduos Sólidos, com graves repercussões sobre a sua sustentabilidade a longo prazo; ----
- c) o residual crescimento ainda possível do Sistema Municipal de Resíduos Sólidos, condicionado pela falta de suficientes e adequadas instalações de apoio (balneários, parque de estacionamento, oficinas, entre outros) deve ser reservado ao cumprimento das atribuições no que se refere aos resíduos sólidos de origem prevalentemente doméstica. ----

Face ao exposto, considera-se pertinente introduzir a alteração no artigo 5.º do RRSHLEP, proposta pelos SML. -----

Assim, sugere-se: -----

- que a alínea h) do artigo 5.º do RRSHLEP passe a ter a seguinte formulação:-----  
***“h) Os resíduos que, embora apresentem características semelhantes aos resíduos sólidos domésticos, sejam provenientes de edifícios destinados a actividades industriais, de serviços ou comerciais, cuja área bruta de construção seja superior a 10.000 m<sup>2</sup>.”***-----
- a introdução de uma alínea i) no artigo 5.º do RRSHLEP com a formulação da actual alínea h), ou seja: -----  
***“i) Outros resíduos que de acordo com a legislação possam ser incluídos nesta categoria.”***-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sr.ª Presidente com a minha concordância e com proposta de envio a Reunião de Câmara para deliberação.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Com o meu acordo, Inclua-se na OT da Reunião de CM p/ efeitos de deliberação.”-----

**Aprovado, por unanimidade, a alteração ao artigo 5.º do Regulamento de Resíduos Sólidos e da Higiene e Limpeza de Espaços Públicos do Município de Odivelas, por forma a que se altere a redacção da alínea h) e se possa introduzir uma alínea i) passando as mesmas a ter as seguintes redacções:** -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*

*Alínea h) - "Os resíduos que, embora apresentem características semelhantes aos resíduos sólidos domésticos, sejam provenientes de edifícios destinados a actividades industriais, de serviços ou comerciais, cuja área bruta de construção seja superior a 10.000 m<sup>2</sup>"-----*

*Alínea i) - Outros resíduos que de acordo com a legislação possam ser incluídos nesta categoria."---*

*Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal. -----*

### -----4º PONTO-----

#### PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO DOS POSTOS EMISSOR/COBRADOR DE RECEITAS EXISTENTES NA DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DO DAJG E NA DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES DA DGOU. (DGAF) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 06/DFA/AJ/LD/2006, de 21-04-06, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

#### INFORMAÇÃO: -----

"Senhora Chefe de Divisão; -----

Recentemente constatou-se que os postos designados por Emissor/Cobrador de receitas (e na prática têm funcionado como tal), existentes na Divisão de Licenciamentos do D.A.J.G. e a Divisão de Licenciamentos de Obras Particulares do D.G.O.U. (na anterior nomenclatura, D.G.U.), criados por Deliberação da Comissão Instaladora da Câmara Municipal de Odivelas na sua 17ª Reunião, em 29 de Junho de 1999, na realidade apenas deveriam funcionar como postos emissores e não (também) como postos cobradores de receitas. -----

Cabe fazer um enquadramento dos factos apurados. Assim: -----

1. Na 17ª Reunião da Comissão Instaladora da Câmara Municipal de Odivelas, em 29 de Junho de 1999, foi deliberado criar os postos emissores de receitas *supra* identificados competindo-lhes "...emitir guias de receitas relativas às suas áreas funcionais..."; -----
2. Através da informação n.º 151/DFA/JF/99, de 09 de Novembro de 1999, sugere-se que o posto emissor criado na Divisão de Licenciamentos de Obras Particulares do D.G.O.U. (na anterior nomenclatura, D.G.U.), passasse também a ser um posto cobrador, atendendo a relevância que este Departamento tem na arrecadação de receitas municipais evitando múltiplas deslocações dos munícipes, representando assim uma medida de desburocratização administrativa; -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

3. Esta informação teve a concordância do então Sr. Presidente da Comissão Instaladora, por despacho exarado na mesma, datado de 10 de Novembro de 1999; -----
4. Porém, constatou-se recentemente que a proposta que se refere o ponto 2. não foi objecto de deliberação pelo Órgão Executivo, nem pela Comissão Instaladora nem posteriormente pela Câmara Municipal, como o impunha o anterior regime jurídico da contabilidade autárquica e actualmente os termos ponto 2.9.10.1.4 do D.L. nº 54-A/ 99, de 22 de Fevereiro (P.O.C.A.L.) e da Norma de Controlo Interno do Município de Odivelas aprovada na 2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 29 de Janeiro de 2003 (artº. 24º, nº. 3 e 4); -----
5. Relativamente ao posto emissor de receitas criado junto da Divisão de Licenciamentos do D.A.J.G., não foi, na referida informação, solicitado que passasse também a ser um posto cobrador uma vez que esta Divisão está a funcionar nas mesmas instalações da Tesouraria Municipal de Odivelas, não acarretando qualquer constrangimento aos munícipes; -----
6. No entanto e considerando a possível mudança de instalações desta Divisão e pelos mesmos motivos apontados em 2. seria de todo relevante que se procedesse de igual modo que no ponto 4. fosse deliberado pelo Executivo que a Divisão de Licenciamentos do D.A.J.G. passasse a ser também um posto emissor/cobrador de receitas municipais, caso esta mudança de instalações se venha a concretizar. -----

Outro assunto merecedor de análise resulta com a sugestão feita na Inf. nº 88/DGAF/DF/T/AR/06, de criação de "Fundos de caixa" para os diversos postos Emissor/Cobrador de receitas municipais. -----

Esta sugestão deve incluir também, para além dos já referidos postos Emissores de receitas municipais, o posto criado na Loja do Muncipe, G.C.R.P.P., por deliberação do Órgão Camarário, na 3ª Reunião Ordinária, de 11 de Fevereiro de 2004; que deliberou a "criação de serviço Emissor/Cobrador de receita". ---- Pretende-se com esta medida facilitar e agilizar o funcionamento dos serviços com postos Emissor/Cobrador de receitas municipais, e seus funcionários, a quando da cobrança em numerário. O troco (por vezes escasso), muitas vezes dificulta o normal andamento dos postos cobradores de receitas, gerando dificuldades no momento de "fecho do dia". -----

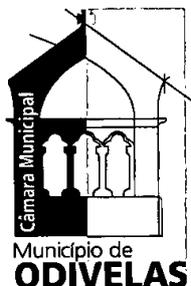
Caso exista a devida concordância e autorização, recomenda-se, para um regular funcionamento da Tesouraria e dos diversos Serviços Emissores/Cobradores de receitas, constituídos ou a constituir na Câmara Municipal de Odivelas, bem como por razões de segurança e certeza jurídica que seja elaborada uma nova norma jurídica a ser introduzida nas Normas de Controlo Interno da Câmara Municipal de Odivelas. -----

Sugere-se o seguinte conteúdo: -----

-----Artº. 15º-A -----

----- (Fundo de Caixa) -----

com



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

- 1 - Na Tesouraria Municipal e nos postos de cobrança de receitas municipais criados nos termos dos números 3 e 4 do art.º 24º do presente regulamento serão constituídos fundos de caixa. -----
- 2 - O fundo de caixa de cada posto de cobrança deverá ser no valor de 50 € (cinquenta euros). -----
- 3 - Os funcionários afectos a cada posto de cobrança devem, no encerramento diário, conferir o fundo de caixa e verificar e garantir que o seu montante se mantenha igual ao do abertura do posto. -----
- 4 - Os funcionários de cada posto de cobrança são solidariamente responsáveis pela manutenção do respectivo fundo de caixa no escrupuloso cumprimento da Norma de Controlo Interno do Município de Odivelas. -----

#### -----Art.º 28º-A-----

#### ------(Postos de Cobrança – Dependência funcional)-----

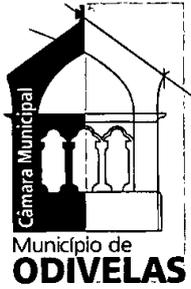
- 1 - Os postos de cobrança criados ao abrigo dos n.º 3 e 4 do art.º 24º do presente regulamento, dependem funcionalmente da Tesouraria Municipal. -----
- 2 - Os postos de cobrança apenas poderão ter funcionários afectos aos mesmo desde que seja prestada caução por aqueles. -----
- 3 - Aos funcionários afectos aos postos de cobrança de receitas municipais é aplicável o disposto no art.º 28º n.º 2, do presente regulamento. -----
- 4 - Os funcionários de cada posto de cobrança devem agir no escrupuloso cumprimento da Norma de Controlo Interno do Município de Odivelas. -----

#### -----Art.º 28º- B-----

#### ------(Postos de Cobrança – Balanço)-----

- 1 - A Tesouraria Municipal de Odivelas deverá quinzenalmente junto de cada posto de cobrança efectuar balanço. -----
- 2 - O balanço a que se refere o número anterior, deverá ser efectuado pelo Tesoureiro Municipal ou seu substituto legal acompanhado por outro funcionário da Divisão Financeira designando pelo Director de Departamento, que não se encontre afecto à Tesouraria Municipal e pelas funções desempenhadas esteja habilitado analisar as receitas arrecadadas pelo respectivo posto de cobrança. -----
- 3 - O balanço fazer-se-á através da conferência e confrontação dos requerimentos dos munícipes, fichas técnicas dos desenhadores ou qualquer outro documento que quantifique e determine a receita gerada e os mapas ou folhas de caixa que são diariamente remetidos à Tesouraria Municipal. -----
- 4 - Do balanço efectuado será lavrado "termo de balanço", que deverá ser assinado pelo Tesoureiro Municipal ou seu substituto legal, o funcionário designado pelo Director de Departamento da área financeira e pelos funcionários do posto de cobrança presentes. -----

Atendendo ao supra exposto sugere-se que a Câmara Municipal de Odivelas, verificados os pressupostos enunciados, delibere e aprove, por força do disposto no ponto 2.9.10.1.4 do D.L. n.º 54-A/ 99, de 22 de



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Fevereiro (P.O.C.A.L.) e da Norma de Controlo Interno do Município de Odivelas (art.º 24º, n.º 3 e 4), o seguinte: -----

1. Os postos emissores de receitas municipais criados na Divisão de Licenciamentos do D.A.J.G. e na Divisão de Licenciamentos de Obras Particulares do D.G.O.U., passem a ser também postos cobradores de receitas; -----
2. Seja constituído um "Fundo de caixa" no valor de 50 € (cinquenta euros), para cada posto emissor/cobrador de recitas municipais, conforme sugerido na Inf. n.º 88/DGAF/DF/T/AR/06; -----
3. A inclusão de um novo preceito jurídico, artº. 15º-A (Fundo de Caixa), artº. 28º-A (Postos de Cobrança – Dependência funcional), artº. 28º-B (Posto de Cobrança - Balanço), na Norma de Controlo Interno -----

Em anexo: -----

1. Fotocópia da Deliberação da Comissão Instaladora da Câmara Municipal de Odivelas, 17ª Reunião, de 29 de Junho de 1999; -----
2. Fotocópia da Informação n.º 151/DFA/JF/99, de 09 de Novembro de 1999; -----
3. Fotocópia da Deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, 3ª Reunião Ordinária, de 11 de Fevereiro de 2004; -----
4. Informação n.º 88/DGAF/DF/T/AR/06 (original). "-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, Inclua-se na OT da Reunião de 17/Maio/06."-----

Os documentos mencionados, como anexos, na informação acima transcrita encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dão por reproduzidos. -----

**Aprovado, por unanimidade, o seguinte:** -----

- **Que os postos emissores de receitas municipais criados na Divisão de Licenciamentos do DAJG e na Divisão de Licenciamentos de Obras Particulares do DGOU, passem a ser também postos de cobradores de receitas;** -----
- **Que seja constituído um "Fundo de Caixa" no valor de € 50 (cinquenta euros), para cada posto emissor/cobrador de receitas municipais;** -----

2004



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

- Que se inclua um novo preceito jurídico, art.º 15º-A (Fundo de Caixa), art.º 28º-A (Postos de cobrança – Dependência Funcional) e art.º 28º-B (Posto de Cobrança-Balanço), na Norma de Controlo Interno. -----

-----  
-----

-----5º PONTO-----

### PROPOSTA DE NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 2006/2007. (DEJC) -----

-----

Presente, para deliberação, as Normas para Atribuição de Transportes Escolares para o ano lectivo 2006/2007, bem como o proposto na informação 184/DE/2006, de 04-05-06, com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

-----

INFORMAÇÃO: -----

“-----PROPOSTA-----

De acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro), é competência das Câmaras Municipais, a oferta de serviço de transporte escolar entre o local da residência dos alunos e os estabelecimentos de ensino. Neste sentido, anualmente, a Câmara Municipal de Odivelas, aprova as Normas dos Transportes Escolares para os alunos residentes no Concelho e, que frequentam as escolas do ensino básico, secundário e profissional. -----

As Normas de Transportes Escolares que se propõem para aprovação, mantém os mesmos critérios e metodologia de funcionamento relativamente aos anos lectivos anteriores, com excepção de uma pequena alteração no que respeita à metodologia de prestação de contas por parte das Juntas de Freguesia, relativamente ao pagamento do valor dos passes escolares aos alunos que frequentam escolas fora do Município. As Juntas de Freguesia deverão *“enviar um ofício à Câmara Municipal de Odivelas com o valor pago aos alunos relativo à compra do passe, com o objectivo de se fazer uma acerto de contas no final de cada ano lectivo”*. -----

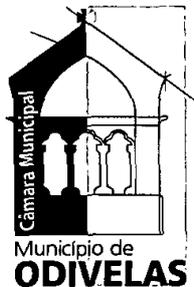
Assim, colocamos as Normas de Transportes Escolares para o ano lectivo 2006/2007, à consideração superior.”-----

-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Sr.ª Presidente para deliberação em R.C.”-----

-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Com o meu acordo, Inclua-se na OT da próxima reunião de CM de 17/Maio/06.”-----

“-----**Normas para atribuição de Transportes Escolares**-----

-----**Ano Lectivo 2006/2007**-----

As Normas de atribuição de transportes escolares aos alunos que frequentam as Escolas do Ensino Básico, Secundário e Profissional no Município de Odivelas, foram construídas com base na Legislação em vigor (Decreto-lei 299/84, de 5 de Setembro) e complementadas por um conjunto de procedimentos que visam encontrar soluções mais ajustadas à realidade local. -----

-----**Procedimento**-----

### 1. Competências da Câmara Municipal de Odivelas -----

É da competência da Câmara Municipal de Odivelas a oferta de serviço de transporte entre o local de residência dos alunos e o local dos estabelecimentos do Ensino Básico e Secundário, e profissional, oficial, particular e cooperativo com contrato de associação e paralelismo pedagógico, quando residam a mais de 4 ou 3 Km dos estabelecimentos de ensino, respectivamente com ou sem refeitório.-----

### 2. Alunos Abrangidos -----

Critérios de atribuição de Transportes Escolares -----

- Alunos do Ensino Básico, Secundário e Profissional que frequentam a escola mais próxima da área de residência, e cuja distância se situa a mais de 4Km (com refeitório) e 3 Km (sem refeitório); -----
- Alunos que frequentam Escola fora da área de residência, por falta de vaga, área de estudo ou curso na Escola mais próxima de residência. -----

**Por Opção da Câmara Municipal de Odivelas:** -----

- Alunos do Ensino Básico, Secundário e Profissional, abrangidos pelo S.A.S.E. e que efectuem percursos de risco no acesso à escola, independentemente da distância; -----
- Alunos de Ensino Básico, Secundário e Profissional portadores de deficiência que independentemente da idade, frequentem a escola regular ou instituições de ensino especial, desde que não tenham outro apoio em transporte. -----

### 2.1. Apoios Concedidos -----

**50% do valor do passe de Setembro a Junho** -----

- Alunos do Ensino Secundário, não abrangidos pelo S.A.S.E.; -----
- Alunos do Ensino Profissional, desde que não sejam comparticipados pelas Escolas que frequentam e não abrangidos pelo S.A.S.E.; -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

- Alunos fora da escolaridade obrigatória, não abrangidos pelo SASE (nascidos antes de 1 de Janeiro de 1991). -----

### 100% do valor do passe de Setembro a Junho -----

- Alunos do Ensino Básico que frequentam a escolaridade obrigatória (nascidos após 1 de Janeiro de 1991), alunos do Ensino Secundário e Profissional desde que residam a mais de 3 ou 4 Km da Escola mais próxima e desde que abrangidos pelo S.A.S.E.; -----
- Alunos do Ensino Básico e Secundário portadores de deficiência desde que não tenham outro apoio em transporte; -----
- Alunos do Ensino Básico, Secundário e Profissional, abrangidos pelo S.A.S.E. e que efectuem percursos de risco no acesso à Escola, independentemente da distância. -----

### -----Processo de Candidatura-----

### Para Alunos que frequentam as escolas dentro do Município de Odivelas -----

1. A Câmara Municipal de Odivelas enviará a todas as **Escolas**, os **Boletins de candidatura** aos Transportes Escolares até **15 de Junho**; -----
  2. O estabelecimento de ensino é responsável pela **divulgação** atempada aos alunos das condições de candidatura a beneficiários de transportes escolares; -----
  3. Cabe ao estabelecimento de ensino prestar todas as informações aos Candidatos e Encarregados de Educação, confirmar as informações prestadas nos boletins e preencher o espaço destinado à escola, assim como, informar os Alunos e Encarregados de Educação sobre o resultado do pedido que foi efectuado; -----
  4. No caso de alunos que mudem de residência e dos que não têm vaga no estabelecimento é obrigatória a junção da cópia da situação ao Boletim de Candidatura; -----
  5. A escola deverá anexar ao Boletim de Transportes Escolares um comprovativo de como os alunos são abrangidos pelo S.A.S.E.; -----
  6. Posteriormente os Boletins serão enviados para a Câmara Municipal de Odivelas, via órgão de Administração e Gestão da Escola. -----
- **Estabelecimentos de Ensino** -----

→As Escolas providenciarão os pedidos de requisição das senhas de passe de Setembro a Junho, quando receberem a listagem dos alunos do Ensino Básico (nascidos após 1 de Janeiro de 1991), alunos do ensino Secundário e Profissional abrangidos pelo S.A.S.E. e alunos portadores de deficiência. -----

→ Para os Alunos do Ensino Secundário e Profissional não abrangidos pelo S.A.S.E. e fora da escolaridade obrigatória, deverão requisitar senhas de Janeiro a Maio (inclusive) correspondendo a 50% do valor do passe. -----

SA



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

→ Os Estabelecimentos de ensino enviarão todos os meses à Câmara Municipal o mapa de requisições e devoluções de senhas. -----

### -----Prazos-----

- Os Formulários de transporte escolar deverão dar entrada na Câmara Municipal de Odivelas até **30 de Setembro** (Alunos do Ensino Básico) e a **30 de Outubro** (Alunos Ensino Secundário e transferidos do Básico); -----
- Os Formulários de transporte escolar deverão ser devidamente preenchidos e instruídos com comprovativos da morada de residência e do S.A.S.E., ficando os serviços competentes da Escola, responsáveis pela confirmação das informações prestadas, bem como pelo cumprimento do prazo referido. -----

### Para Alunos que frequentam Escolas fora do Município de Odivelas -----

1. A Câmara Municipal de Odivelas enviará às Juntas de Freguesia, os Boletins de **Candidatura referentes aos Transportes Escolares até 15 de Junho**; -----
2. Será da responsabilidade das Juntas de Freguesia a **divulgação** dos requisitos necessários para os alunos poderem beneficiar dos apoios em transportes, assim como informar os candidatos e encarregados de educação sobre o resultado do pedido efectuado; -----
3. Os Boletins quando devidamente preenchidos pelos encarregados de educação e confirmados pela escola e Junta de Freguesia deverão ser enviados para a Câmara Municipal de Odivelas. -----

→ A Câmara Municipal de Odivelas fará a aprovação das candidaturas e procederá à elaboração das propostas de transferência de verbas, para as Juntas de Freguesia. -----

→ As Transferências de verbas para as Juntas de Freguesia será efectuada **no fim do trimestre a que diz respeito**. -----

→ As Juntas deverão proceder ao pagamento dos subsídios aos alunos no espaço de um mês. -----

→ No acto de levantamento do subsídio, os alunos devem apresentar os recibos comprovativos da compra do passe, um comprovativo da frequência escolar dos meses correspondentes ao subsídio, assim como fotocópias das senhas ou o cartão do passe social com vinheta correspondente ao mês que está a decorrer.

→ A Junta de Freguesia deverá enviar um ofício à Câmara Municipal de Odivelas com o valor pago aos alunos relativo à compra dos passes, com o objectivo de se fazer um acerto de contas no final do ano lectivo. -----

### -----Prazos-----

- Os Formulários de transporte escolar deverão dar entrada na Câmara Municipal de Odivelas até **30 de Setembro** (Alunos do Ensino Básico) e a **30 de Outubro** (Alunos Ensino Secundário e transferidos do Básico). -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

- Os Formulários de transporte escolar deverão ser devidamente preenchidos e instruídos com comprovativos da morada de residência ficando os serviços competentes da Junta de Freguesia responsáveis pela confirmação das informações prestadas, bem como pelo cumprimento do prazo referido.

### Empresas Transportadoras

→ A empresa transportadora, aquando do envio das facturas à Câmara Municipal de Odivelas, deverá juntar cópia das requisições correspondentes e discriminar o tipo de senhas, a quantidade e a Escola a quem foram fornecidas.

### Análise de Processos

A Câmara Municipal de Odivelas fará a revisão e confirmação dos Processos, procedendo em tempo útil à informação junto das Escolas e Juntas de Freguesia.

### Considerações Finais

- Todos os pedidos que ultrapassem as datas apresentadas nestas normas deverão ser devidamente justificados pelos alunos, pela escola, ou pela Junta de Freguesia, e serão analisados caso a caso, reservando-se à Câmara Municipal de Odivelas, o direito de conceder ou não os apoios solicitados.
- Sempre que se verifiquem falsas declarações, proceder-se-á à suspensão imediata do apoio atribuído.
- Situações que ultrapassem as Normas acima referidas, serão analisadas em conjunto com a Junta de Freguesia respectiva e a Escola.
- Todos os casos omissos nestas Normas deverão ser comunicadas por escrito para a Câmara Municipal de Odivelas, a fim de serem analisados.

**Aprovado, por unanimidade, as Normas de Transportes Escolares para o ano Lectivo de 2006/2007, de acordo com a informação, os despachos e o documento acima transcritos.**

### 6º PONTO

**PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O CORPO NACIONAL DE ESCUTEIROS - AGRUPAMENTO 1177 DE FAMÕES. (DAJG)**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 271/DAJG/DP/2006, de 28-04-06, com despachos do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

**INFORMAÇÃO:** -----

"Em 1990, foi celebrado um contrato de comodato entre a Junta de Freguesia de Famões e a Câmara Municipal de Loures por um período de cinco anos. -----

Em 1997, foi feita uma alteração à cláusula 1ª do contrato celebrado em 1990 que veio permitir a prorrogação do contrato por mais cinco anos, cuja produção de efeitos retroagiu a 31 de Outubro de 1995 data em que o anterior contrato de comodato caducava. -----

Durante o período de vigência do contrato de comodato celebrado entre a Câmara Municipal de Loures e a Junta de Freguesia de Famões, esta cedeu, apesar de não ter poderes para fazê-lo, a fracção autónoma designada pela letra "A", correspondente à cave dta. do prédio urbano sito na Praceta 25 de Agosto, nº 8, em Famões, aos Escuteiros de Famões. -----

Assim, no sentido de regularizar a situação existente com os referidos Escuteiros de Famões, foi elaborada uma proposta de contrato de comodato, a qual já mereceu a anuência daqueles. -----

Nesta conformidade, propõe-se submeter a reunião de câmara a referida proposta de contrato de comodato."-----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

"De acordo. -----

À Sr.ª Presidente de Câmara para agendamento e deliberação em Reunião de Câmara."-----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

"Com o meu acordo, Inclua-se na OT da reunião de CM."-----

**CONTRATO DE COMODATO** Nº 001/DP/2006

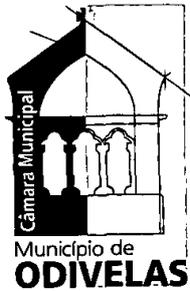
**ENTRE** -----

**O Município de Odivelas**, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504 293 125, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Fátima de Carvalho Amador, casada, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, portadora do BI nº 7740330, emitido em 21-02-2000, pelos SIC de Lisboa, com domicílio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, adiante designado por **Comodante**, -----

E -----

**Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português**, com sede na \_\_\_\_\_, com o número de pessoa colectiva 500 972 052, neste acto representado por Alcino Pinto de Almeida Coelho,

copiada



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

casado, natural da Freguesia de S. João de Fontoura, Concelho de Resende, portador do Bilhete de Identidade nº 3982542, emitido em 16/05/2005, pelo SIC de Lisboa, contribuinte fiscal nº 137 867 646, residente na Rua Afonso Lopes Vieira, 121, 1ºesq., adiante designado por **Comodatário**, -----  
É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável: -----

### -----Cláusula 1ª-----

O **Comodante** é proprietário e legítimo possuidor da fracção autónoma designada pela letra "A" correspondente à cave direita, do prédio urbano sito na Praceta 25 de Agosto nº 8, em Famões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 30.693 da freguesia de Famões e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 234, com o valor patrimonial de €15.303,17. -----

### -----Cláusula 2ª-----

A fracção comodatada pelo presente contrato destina-se única e exclusivamente para o Comodatário instalar o Agrupamento de Escuteiros 1177 de Famões. -----

### -----Cláusula 3ª-----

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos, renovável por igual período, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo. -----

### -----Cláusula 4ª-----

1 - O **Comodatário** poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a fracção comodatada, desde que previamente autorizadas pelo **Comodante**. -----

2 - O **Comodatário** obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação da fracção comodatada. -----

### -----Cláusula 5ª-----

As despesas de funcionamento, designadamente água, electricidade, seguro do recheio e as contribuições condominiais são da responsabilidade do **Comodatário**. -----

### -----Cláusula 6ª-----

1 - Findo o contrato a fracção comodatada será restituída em bom estado de conservação ao **Comodante** e sem direito a qualquer indemnização ao **Comodatário** pelas obras por este realizadas. -----

2 - O **Comodatário** poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário. -----

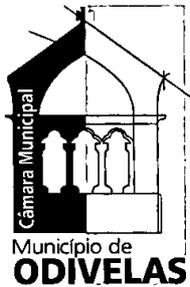
### -----Cláusula 7ª-----

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes. -----

O valor atribuído ao presente contrato para efeitos de determinação de Imposto de Selo é de € .-----

Este contrato está isento/sujeito a Imposto de Selo, ao abrigo da al. ...., do nº ..., do art. ..., da Lei 159/99, de 11 de Setembro alterada pelo DL nº 287/2003, de 12 de Novembro. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

170

Odivelas, ... de Abril de 2006 -----

O Comodante

O Comodatário-----

-----  
-----  
**Aprovado, por unanimidade, a celebração de um Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Agrupamento 1177 de Famões, de acordo com o proposto na informação, nos despachos e na minuta de contrato acima transcritos.**-----  
-----  
-----

### -----7º PONTO-----

#### **PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO. (DAJG)** -----

-----  
-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 270/DAJ/DP/2006, de 27-04-06, com despachos do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

#### INFORMAÇÃO: -----

-----  
“No sentido de regularizar a cedência feita pela Câmara Municipal de Loures, através de contrato de comodato, à Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião o qual caducou em 1998, foi enviado, em 23 de Março do corrente ano, um ofício com uma proposta de contrato de comodato à referida Junta de Freguesia, para que esta se pronunciasse sobre o teor da mesma no prazo de dez dias. Findo os quais, considerava-se aceite a nossa proposta. -----

-----  
A proposta de contrato de comodato diz respeito ao Pavilhão Gimnodesportivo 25 de Abril, sito na Travessa da Palmeira, na freguesia da Póvoa de Santo Adrião. -----

-----  
Tendo em consideração que o prazo estipulado no ofício enviado à Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião se encontra ultrapassado, propõe-se submeter a reunião de Câmara para aprovação, a proposta de contrato de comodato atrás mencionada.”-----  
-----

#### DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

-----  
“De acordo. -----

-----  
À Sr.ª Presidente de Câmara para agendamento e deliberação em Reunião de Câmara.”-----  
-----

#### DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

-----  
“À reunião de CM p/ efeitos de deliberação.”-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

"CONTRATO DE COMODATO

Nº 006DP/2006

ENTRE -----

O **Município de Odivelas**, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504 293 125, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Fátima Carvalho Amador, casada, portadora do BI nº 7740330, emitido em 21-02-2000 pelo SIC de Lisboa, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, com domicílio profissional na Quinta da Memória, Paços do Concelho, Odivelas, adiante designado por **Comodante**, -----

e -----

**Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião**, com sede no Largo Agostinho Marques de Pinho, Lote A, r/c, 2620-118 Póvoa de Santo Adrião, com o número de pessoa colectiva 506 945 600, representada por Sr. Domingos Norberto Cardoso Cabaço, natural da Freguesia de Santo Agostinho, Concelho de Moura, portador do Bilhete de Identidade nº 4803853, emitido em 7 de Dezembro de 1998, pelo SIC de Lisboa, contribuinte fiscal nº 175 242 119, com domicilio profissional na morada acima referida, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia, adiante designada por **Comodatária**, -----

é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissso, pela legislação aplicável: -----

-----**Cláusula 1ª**-----

O **Comodante** é proprietário e legítimo possuidor do imóvel, composto por ginásio e oficinas, sito no Pavilhão Gimnodesportivo 25 de Abril, Travessa da Palmeira, Póvoa de Santo Adrião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 650, da freguesia de Póvoa de Santo Adrião, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1777, com o valor patrimonial de €237.000,03. -----

-----**Cláusula 2ª**-----

O imóvel comodatado pelo presente contrato destina-se única e exclusivamente à prossecução das atribuições da **Comodatária**. -----

-----**Cláusula 3ª**-----

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos renovável, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo. -----

-----**Cláusula 4ª**-----

1 - A **Comodatária** poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina o imóvel comodatado, desde que previamente autorizadas pelo **Comodante**. -----

2 - A **Comodatária** obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação do imóvel comodatado. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

-----Cláusula 5ª-----

As despesas de funcionamento, designadamente água, electricidade e seguro do recheio são da responsabilidade da **Comodatária**. -----

-----Cláusula 6ª-----

1 – Findo o contrato o imóvel comodatado será restituído em bom estado de conservação ao **Comodante** e sem direito a qualquer indemnização à **Comodatária** pelas obras por esta realizadas. -----

2 – A **Comodatária** poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário. -----

-----Cláusula 7ª-----

1 – A **Comodatária** não poderá subcomodatar, sem a prévia autorização da Câmara Municipal. -----

2 – A existir o subcomodato, o prazo, não poderá ser superior ao do contrato de comodato. -----

-----Cláusula 8ª-----

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes. -----

Isento de Imposto de Selo, ao abrigo da al. a), do art. 6º, da Lei nº 159/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro. -----

Odivelas, de Junho de 2006 -----

O Comodante

A Comodatária -----

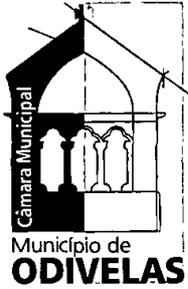
**Aprovado, por unanimidade, a celebração de um Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e a Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, de acordo com o proposto na informação, nos despachos e na minuta acima transcritos.**-----

O **Senhor Vereador Rui Francisco**, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Eu creio que não vou introduzir aqui elementos novos mas, o Pavilhão 25 de Abril, é utilizado pela Associação Póvoa - Olival Basto, uma associação desportiva, que paga mensalmente uma quantia que não é pouca neste momento, pela utilização do equipamento. -----

Nós não temos nada a obstar quanto á formalização, ou à regularização desta situação, no entanto não podemos deixar de levantar algumas questões. -----

E a primeira é a seguinte: -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Se esta proposta visa regularizar uma situação de cedência de competências de gestão, chamemos assim, entre a autarquia e a junta de freguesia, o que poderia levantar algumas reservas, tendo em conta que, ainda no ponto anterior, aprovámos um contrato de comodato entre o Município e uma instituição, e sabendo nós, que APOB é de facto, embora ilegítima, mas a comodatária do equipamento, desenvolvendo lá a sua actividade há muitos anos, tendo vindo inclusivé a fazer obras de melhoramento no pavilhão, podemos concluir que houve aqui durante muito tempo uma delegação na gestão do clube por parte da Junta de Freguesia sem que esta tivesse legitimidade para o fazer. -----

A segunda questão que queria deixar à Senhora Presidente e aos Senhores Vereadores não é mais que uma interrogação: Porque é que em alguns casos a Câmara Municipal estabelece contratos de comodato directamente com os agentes socioculturais e em outros o faz com as Juntas de freguesia? Esta questão é tanto mais pertinente, pois como referi, a gestão efectiva do pavilhão 25 de Abril há muito é assumida pela APOB, associação com um trabalho de grande relevância desportiva na área da freguesia." -----

-----  
-----  
-----

### 8º PONTO

#### PROPOSTA DE "ACORDO DE PARCERIA" NO ÂMBITO DO PLANO ESTRATÉGICO CONCELHIO DE PREVENÇÃO DAS TOXICODEPENDÊNCIAS (PECPT). (DHSAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 161/DHSAS/DSPT/SPTDIC/06, de 21-04-06, com despacho do Senhor Vereador José Esteves e da Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: ---

#### INFORMAÇÃO: -----

"A Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências (CMO/DSPT), no cumprimento das suas atribuições constantes no ROMO (2005), tem vindo a dar especial atenção à temática da Prevenção das Toxicodependências, nos seus diversos contextos, dada à necessidade absoluta de se intervir nesta matéria. -----

Neste sentido, nos últimos anos e até à data, têm sido vários os projectos/acções realizados pela CMO nesta área, em estreita colaboração com várias instituições, locais e nacionais, com intervenção reconhecida na temática. -----

O trabalho que se conseguiu produzir, ainda que com a qualidade exigível, está longe do que se considera ser o necessário, reiterando-se a pertinência de uma aposta efectiva e sustentada nesta área, que permita uma intervenção abrangente, de qualidade e marcada pela eficácia. Assentando numa lógica de parceria, a complementaridade das intervenções e a optimização dos recursos disponíveis deverão ser vectores fundamentais e incontornáveis de actuação. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Por outro lado, é fundamental que toda a intervenção seja pensada de forma global, em que as acções /projectos implementados nos diversos contextos de intervenção – Escolar, Familiar, Laboral e Comunitário - sejam coerentes e articulados entre si, levados a cabo de acordo com um Plano Estratégico previamente delineado. -----

Com base no referido, e através da Inf. n.º 005/GS/2006 de 06/01/2006, foi proposta a elaboração de um Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT), a ser levado a cabo pela CMO/DSPT, considerado da maior pertinência. É nosso entender que este Plano deverá constituir-se como um instrumento conceptual e operacional, que assuma um papel fundamental e basilar em toda a intervenção futura da CMO/DSPT, em termos da Prevenção das Toxicodependências, com base na definição de uma estratégia bem definida. -----

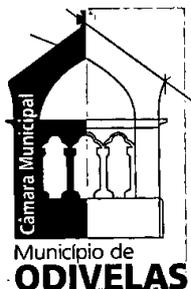
Por outro lado, considerou-se que este Plano, dada a sua natureza, deverá privilegiar a participação de diversas instituições do Concelho de Odivelas e também de âmbito nacional, que desenvolvam uma actividade directa ou indirecta ao nível da prevenção das toxicodependências, também elas entidades promotoras de acções e projectos nesta área. -----

Relativamente à listagem de parceiros apresentada, enquanto proposta na Inf. n.º 013/DHSAS/DSPT/SPTDIC/06 de 15/03/2006, sugere-se a inclusão adicional na mesma da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, atendendo à colaboração que vem sendo desenvolvida com a CMO/DSPT. Neste contexto, destaca-se a realização anual de estágios curriculares em instituições do Concelho de Odivelas, através dos quais são desenvolvidos Programas de Competências Pessoais e Sociais, enquadrados no contexto da Prevenção Primária. -----

Sugere-se ainda a inclusão adicional da Associação Nacional das Farmácias (ANF), uma vez que esta entidade tem mantido uma parceria com a CMO, ao longo do tempo, em acções conjuntas directamente relacionadas com a prevenção das toxicodependências, destacando-se o Programa "Diz Não a Uma Seringa em Segunda Mão". No âmbito deste Programa, para além de uma unidade móvel financiada pela ANF que se desloca ao Concelho de Odivelas todos os dias úteis (2<sup>as</sup>, 4<sup>as</sup> e 6<sup>as</sup> feiras encontra-se em Odivelas e 3<sup>as</sup> e 5<sup>as</sup> feiras na Pontinha), participam aproximadamente 50 (cinquenta) por cento do total de farmácias deste Concelho. Relativamente ao programa de "Administração de Metadona", também financiado pela ANF, e ainda segundo os últimos dados fornecidos pela ANF, registam-se seis farmácias aderentes.-----

Face ao exposto, somos a apresentar proposta de documento "Acordo de Parceria", para apreciação superior, o qual deverá ser assinado por todas as instituições parceiras no âmbito do PECPT, a convidar para o efeito, onde são definidos os princípios gerais de actuação e de articulação entre as estruturas signatárias, ao nível da intervenção que venha a ser levada a cabo no âmbito do PECPT.-----

Este documento será submetido posteriormente à consideração das referidas entidades, tendo sido já avançada uma proposta de assinatura pública do mesmo, a realizar-se no dia 21 de Junho do corrente, no decorrer da realização de um Seminário sobre Prevenção de Comportamentos de Risco, promovido pela



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

DSPT, inserido nas comemorações do Dia Mundial de Luta Contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Droga (26 de Junho)."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"1) Tomei Conhecimento. Esta proposta está de acordo com a estratégia estabelecida para a intervenção no domínio da Prevenção das Toxicodependências, e dá corpo à prioridade estabelecida nesta matéria;  
2) À Sra. Presidente da Câmara, para efeitos de agendamento, discussão e deliberação em Reunião de Câmara."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"Com o meu acordo à Reunião de CM de 17 de Maio de 2006."

### Acordo de Parceria

#### "Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT)"

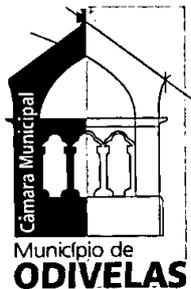
1. O presente Acordo pretende formalizar a parceria a estabelecer entre a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências (CMO/DSPT), e diversas instituições locais e nacionais, no âmbito da implementação do Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT), numa perspectiva de complementaridade das intervenções e de optimização dos recursos disponíveis, considerados vectores fundamentais de actuação;
2. As instituições que irão estabelecer esta parceria efectiva com a CMO desenvolvem, directa ou indirectamente, uma actividade da maior relevância ao nível da prevenção das toxicodependências, e são as seguintes:
  - Instituições de âmbito local
    - Junta de Freguesia de Odivelas;
    - Junta de Freguesia da Ramada;
    - Junta de Freguesia da Pontinha;
    - Junta de Freguesia de Caneças;
    - Junta de Freguesia de Famões;
    - Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião;
    - Junta de Freguesia de Olival Basto;
    - Centro de Saúde de Odivelas;



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

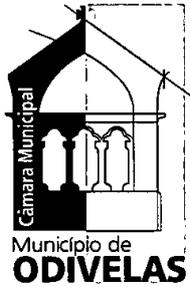
- Centro de Saúde da Pontinha; -----
  - Centro de Atendimento a Toxicodependentes (CAT) de Loures; -----
  - Prosalis / Centro de Atendimento a Toxicodependentes (CAT) da Urmeira; -----
  - Unidade Comunitária de Cuidados Psiquiátricos de Odivelas (UCCPO); -----
  - Instituto Superior de Ciências Educativas (ISCE). -----
  - Polícia de Segurança Pública (2ª Divisão de Loures); -----
  - Guarda Nacional Republicana, Destacamento Territorial de Loures; -----
  - Segurança Social (Serviço Local de Odivelas/ Ramada). -----
  - Instituições de âmbito nacional -----
    - Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias; -----
    - Associação Nacional das Farmácias (ANF); -----
    - Instituto da Droga e da Toxicodependência (IDT); -----
    - Conselho de Prevenção do Tabagismo (CPT); -----
    - Centro Regional de Alcoologia do Sul (CRAS); -----
    - Delegação Regional de Educação de Lisboa (DREL) do Ministério da Educação; ----
    - Federação Regional de Lisboa das Associações de Pais (FERLAP). -----
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, é assegurada a possibilidade de virem a ser estabelecidas parcerias adicionais, no âmbito específico das acções/projectos que venham a ser desenvolvidos ao abrigo do PECPT; -----
4. O PECPT constitui um instrumento conceptual e operacional que assume um papel fundamental e basilar em toda a intervenção futura da CMO/DSPT, em termos de Prevenção das Toxicodependências, em estreita colaboração com as instituições parceiras signatárias deste documento. Procura-se, assim, promover uma intervenção estruturada e abrangente nos diversos contextos da Prevenção das Toxicodependências, marcada pela definição de uma estratégia adequada, coerente e eficaz; -----
5. O PECPT encontra-se estruturado em três partes fundamentais: -----
- ✓ Parte Um - diagnóstico da situação do concelho de Odivelas em matéria de toxicodependências; ----
  - ✓ Parte Dois – identificação de áreas prioritárias de intervenção, com respectiva definição de objectivos e estratégias de actuação; -----
  - ✓ Parte Três – indicação das Acções / Projectos a dinamizar no âmbito deste Plano, nos diversos contextos de intervenção da Prevenção das Toxicodependências;-----
6. O PECPT assume-se como um instrumento dinâmico, aberto, em constante modificação, fruto da inclusão de novas acções e projectos ao longo do tempo, bem como, da avaliação do trabalho desenvolvido, que poderá implicar o reajustamento da estratégia definida e das áreas prioritárias de intervenção; -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

7. No âmbito deste Plano, serão incluídos todos os projectos que se enquadrem no contexto da prevenção das toxicodependências, em que a CMO intervenha como entidade promotora e/ou parceira; -----
8. O PECPT será implementado de forma faseada, com carácter anual, vigorando de forma contínua e sem interrupções durante este período, com início em Outubro de 2006, de acordo com a seguinte calendarização: -----
- Início - Outubro; -----
  - Outubro – Junho do ano seguinte: realização das acções e implementação dos projectos; -----
  - Julho – Avaliação final do trabalho desenvolvido; -----
  - Agosto e Setembro – preparação do trabalho a desenvolver no ano seguinte, de acordo com a avaliação efectuada; -----
  - Outubro – início da actividade a desenvolver no ano seguinte. -----
9. No final de cada ano de implementação, realizar-se-á uma reunião de avaliação do trabalho desenvolvido, com todas as entidades parceiras, perspectivando-se a intervenção a dinamizar no ano seguinte. Até essa data, e se tal se justificar, poderão ser agendadas entretanto reuniões de ponto de situação; -----
10. São atribuições da CMO/DSPT no âmbito deste Plano: -----
- Coordenação das actividades desenvolvidas no âmbito do PECPT; -----
  - Divulgação das iniciativas a realizar no âmbito deste Plano por todas as entidades parceiras; -----
  - Colaboração e participação, enquanto entidade parceira e na medida das possibilidades, nas actividades propostas pelas instituições signatárias em sede de PECPT; -----
  - Agendamento de reuniões de ponto de situação e de avaliação do trabalho desenvolvido com os parceiros do PECPT. -----
11. São atribuições das Instituições Parceiras, no âmbito do PECPT: -----
- Integrar a parceria estabelecida no âmbito deste Plano, marcando presença nos momentos/sessões de apresentação e divulgação das acções/projectos que vão sendo desenvolvidas; -----
  - Participar nas reuniões de ponto de situação e de avaliação do trabalho desenvolvido, que venham a ser agendadas; -----
  - Participar activamente, na medida das suas possibilidades, nos projectos/acções implementadas no âmbito do PECPT, em termos de apoio técnico, logístico e, eventualmente, financeiro; -----
  - Propor a realização de acções/projectos no âmbito da Prevenção das Toxicodependências, visando a sua integração no PECPT, solicitando para o efeito a parceria da CMO. -----
12. Cada entidade nomeará um interlocutor preferencial que assegurará a sua representação no decorrer das actividades/acções desenvolvidas no âmbito do PECPT, incluindo reuniões de avaliação/ponto de situação; -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

13. O presente acordo será considerado válido enquanto o PECPT se mantiver em vigor; -----

14. Se alguma das entidades parceiras desejar deixar de o ser, pode fazê-lo, obrigando-se a dar conta dessa mesma intenção por escrito, à CMO/DSPT, com a antecedência de, pelo menos, 60 (sessenta) dias. -----

Odivelas, \_\_\_\_\_

(Assinaturas) -----

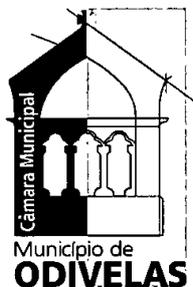
**Aprovado, por unanimidade, a celebração de um Acordo de Parceria a estabelecer entre a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências, e diversas instituições locais e nacionais, no âmbito da implementação do Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT), de acordo com o Acordo de Parceria apresentado em anexo à informação acima referida, tendo sido acordado pelo Executivo, a inclusão, na mesma, de uma Entidade Representativa das Associações de Pais, a integrar nas Instituições Locais, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----**

**A Senhora Presidente, pela bancada do PS, e a Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----**

**Senhora Presidente: -----**

**“A erradicação do abuso de drogas no nosso planeta é uma tarefa gigantesca, mas com as forças conjugadas das organizações humanas de todos os níveis e dos esforços de todos, conseguir-se-á avançar nessa direcção.” Estas palavras proferidas pelo Secretário-geral das Nações Unidas, Kofi Annan, por ocasião do discurso de encerramento do Dia Internacional contra o Abuso e o Tráfico Ilícito de Drogas, são bem demonstrativas, por um lado o enorme desígnio que está destinado às sociedades modernas, e por outro, a universalidade da problemática associada à toxicodependência. Hoje não existem quaisquer dúvidas de que o combate às toxicodependências só poderá ser ganho com uma perspectiva global e com o empenhamento de todos, sejam políticos, organizações governamentais e não-governamentais, e sociedade civil em geral. Torna-se por isso imperioso traçar políticas multinacionais, aplicadas de forma concerta e complementar, com a maior transversalidade possível em termos multidisciplinares, aplicadas igualmente a todas as cadeias do poder, seja nacional, regional ou municipal. -----**

É nesta perspectiva que a Câmara Municipal de Odivelas, designadamente através da sua Divisão de Saúde e da Prevenção da Toxicodependências (DSPT), atendendo à necessidade urgente e absoluta de



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

intervir nesta área, elaborou o Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT). -----

Apesar dos avanços efectuados, quer em termos de combate quer na prevenção, torna-se necessário implementar este Projecto no sentido de proceder ao aprofundamento da prevenção de forma coerente e articulada, abrangendo os meios escolar, familiar, laboral e comunitário. -----

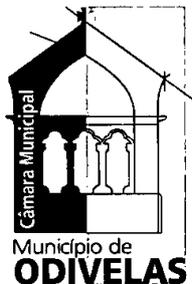
O objectivo deste Plano de Prevenção é reduzir o número de pessoas que se iniciam no consumo de substâncias e/ou atrasar o consumo para uma faixa etária o mais avançada possível e, desta forma, minimizar a escala do problema do consumo de drogas. Um dos aspectos da estratégia subjacente a este Plano de Prevenção está intimamente associado à educação e ao aumento da consciência, sobretudo dos jovens, sobre os malefícios inerentes ao consumo de determinadas substâncias. No entanto, o Plano de Prevenção é muito mais ambicioso e passa também por estratégias eficazes que combinam informação sobre os diversos tipos de droga com técnicas comportamentais e cognitivas previamente seleccionadas que consequentemente adaptam os comportamentos induzindo assim a abstinência. -----

Porque é necessário dar esperança a quem mais dela precisa, e porque, como aliás referiu o ex-Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio, "**Os toxicodependentes são pessoas que precisam de um aceno de esperança**", este Plano de Prevenção não se concentra exclusivamente na prevenção dos actos desviantes, contempla igualmente outros aspectos não menos importantes, como sejam o tratamento e a reinserção social, pelo que se constitui como um instrumento essencial para a intervenção futura da Câmara Municipal nesta matéria. -----

A aplicação do Plano de Prevenção de forma concertada e aprofundada é condição *sine qua non* para o seu êxito, pelo que o estabelecimento de parcerias é condição essencial, designadamente as instituições locais como as Juntas de Freguesia, os Centros de Saúde, bem como as forças de segurança e outras instituições ligadas a esta temática, nomeadamente associações, centros e delegações regionais de saúde e de educação, entre outras não menos importantes como seja a Associação Nacional de Farmácias que, dando continuidade às acções conjuntas anteriores, financia uma unidade móvel que se desloca ao Concelho todos os dias úteis, bem como o financiamento do programa de administração de metadona, para além da participação de cerca de 50% das farmácias do Concelho de Odivelas. -----

O Plano de Prevenção tem um carácter anual e será aplicado de forma faseada embora sem quaisquer interrupções, estando previsto o seu início em Outubro. Em finais de Julho do ano seguinte, o Plano prevê um período de avaliação, ao qual se segue, entre Agosto e Setembro, a entrada na preparação do reinício da actividade em Outubro. -----

Para que consigamos adoptar e implementar as medidas mais adequadas, temos de conhecer a realidade e a dimensão efectiva do problema. Nesse sentido, a primeira fase do Plano de Prevenção consiste sobretudo em determinar a situação actual para, consequentemente, podermos aumentar o seu nível de eficácia. Neste sentido, a primeira fase do Plano contempla o diagnóstico da situação no Concelho nesta matéria.



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Numa segunda fase, o Plano prevê a identificação das áreas prioritárias de intervenção, com objectivos e estratégias de actuação bem definidos. A terceira fase do Plano, podemos considerar a fase de execução, ou seja pretende-se proceder à sua dinamização a nível das diversas áreas de intervenção. -----

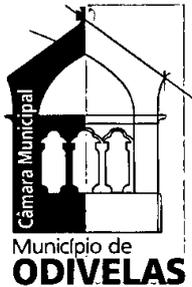
Temos a convicção plena que este Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências corresponde às necessidades efectivas e objectivas dos munícipes com este género de patologias no sentido da sua abstinência, inibindo e dissuadindo os consumos de substâncias consideradas como drogas ilegais, e, por outro lado, promover diversas campanhas de sensibilização, com uma forte componente educativa, permitindo assim evitar que outros jovens se tornem em novos consumidores. -----

O flagelo do consumo de drogas atinge milhões de famílias em todo o mundo, e o Concelho de Odivelas infelizmente não é excepção. -----

No sentido de contrariar este flagelo de forma integrada numa política de âmbito nacional, consideramos que este Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (que se enquadra aliás no Programa Eleitoral do PS "Novo Poder Local... Novas Gerações de Políticas Locais" para a área da saúde), corresponde precisamente a essa necessidade que urge cumprir, sobretudo por estar elaborado de uma forma extremamente equilibrada, com grande fundamento técnico e dispondo de enorme objectividade e afinco nos seus propósitos, constituindo assim um verdadeiro "aceno de esperança" para muitos jovens deste nosso Concelho de Odivelas, pelo que a Presidente da CMO e a Vereação do PS votam favoravelmente."-----

**Vereadora Maria da Luz Nogueira:** -----

"Nós estamos de acordo com esta proposta e, muito telegraficamente porque a manhã já vai longa e os pontos ainda são muitos, gostaríamos de fazer algumas observações. A nosso ver deveriam ser envolvidas outro tipo de instituições locais, como por exemplo, as escolas. Embora esteja prevista a participação da DREL, eu confesso que por experiência profissional e também por outros fóruns em que tenho participado onde a DREL também está representada, o facto é que não participa, não se faz representar. Nesse sentido creio que o concelho ganhava se fossem incluídas as escolas do Concelho, quer os Agrupamentos do Ensino Básico, quer as Escolas Secundárias. Não estou a sugerir que se retire a DREL mas antes se incluam as escolas do Concelho. Da mesma forma que a estrutura das associações de pais, creio ser do conhecimento geral que está em formação no concelho uma federação de associações de pais, ora creio que o projecto também ganharia com a inclusão dessa estrutura. Depois, embora se fale aqui na componente laboral em termos de contextos de intervenção, não há qualquer tipo de instituição ligada ao meio laboral. Não sei se as estruturas sindicais e empresariais foram convidadas, se não haverá condições para se incluírem parceiros neste domínio. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Por último, e creio que o Senhor Vereador José Esteves já referiu, mas não consegui perceber, porque estavam aqui num cruzamento de conversas, gostaria de questionar em que fase é que está o diagnóstico já que é a primeira etapa do plano."-----  
-----  
-----

-----9º PONTO-----

**PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE UM PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A SECRETARIA DE ESTADO DA REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO. (VMFF) -----**  
-----

Presente, para deliberação, o ofício do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, com registo de entrada no Município 006113, de 06-02-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 63/VMFF/2006, de 11-05-06, com despacho da Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

INFORMAÇÃO: -----

-----PROPOSTA-----

"O Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, mais precisamente do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, propõe a celebração de um protocolo com o Município de Odivelas, cujo objectivo é implementar no Concelho de Odivelas, através do Secretariado Nacional de Reabilitação e Integração das Pessoas Com Deficiência (SNRIPD), um Serviço de Informação e Mediação para as Pessoas com Deficiência. -----

O Município de Odivelas no âmbito das suas atribuições e competências, tem vindo a desenvolver um trabalho em estreita articulação e cooperação, com diversas entidades que actuam no âmbito da protecção deficiência, por forma a contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos Municípes, em especial daqueles que por qualquer motivo ou contingência se encontram em situação de desvantagem, incapacidade ou deficiência. -----

O SNRIPD, é uma das entidades que tem colaborado e cooperado com o Município de Odivelas, no âmbito da pessoa com deficiência, designadamente em iniciativas de sensibilização, prestando apoio técnico e logístico. -----

Por seu lado, o Município de Odivelas, tem apoiado de forma activa várias entidades que trabalham neste âmbito, cedendo instalações e apoiando logisticamente, sendo disso exemplo, os apoios prestados à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Mentais e Adultos, à Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral e a Cooperativa Nacional de Apoio a Deficientes. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Assim, a criação de um Serviço de Informação e Mediação para as Pessoas com Deficiência, no Município de Odivelas, vem ao encontro daquilo que são as prioridades de intervenção municipal, no que ao apoio à pessoa com deficiência respeita. -----

Pretende-se que o referido Serviço de Informação, funcione num espaço próprio e adequado para atendimento, esclarecimento e encaminhamento destes Municipes, pelo que no contexto municipal o espaço onde será instalado o Gabinete de Apoio ao Cidadão, surge como espaço preferencial para o efeito podendo inclusive, o Serviço de Informação e Mediação para as Pessoas com Deficiência funcionar como uma valência do primeiro. -----

Atendendo a que da proposta de protocolo apresentada, resultam responsabilidades para o Município, no que respeita, designadamente à afectação de um espaço para funcionamento do Serviço; dotação do mesmo, com o equipamento e meios informáticos, necessários à persecução dos seus fins, bem como de afectação de um técnico, colocar o S.I.M.P.D., a funcionar junto do Gabinete de Apoio ao Cidadão, será uma forma de aproveitar e rentabilizar sinergias. -----

Nestes termos, o referido Serviço de Informação representará uma mais valia para o Município, contribuindo de forma significativa na melhoria da qualidade de vida da pessoa deficiente, facilitando a sua tomada de decisão, e apoiando no seu processo de habilitação, reabilitação e autonomia. -----

Em Anexo: -----

Guia Organizativo do S.I.M.P.D.; -----

Folheto Informativo do S.I.M.P.D.; -----

Cópia da minuta de proposta de Protocolo com o SNRIPD; -----

Ofício SEAR/2006, Proc. n.º 942-05/874;" -----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

"Com o meu acordo, inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM p/ efeitos de deliberação."-----

Os documentos mencionados, como anexos, na informação supra, encontram-se por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dão por reproduzidos. -----

**Aprovado, por unanimidade, a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e a Secretaria de Estado da Reabilitação e Integração, cujo objectivo é implementar no Concelho de Odivelas um Serviço de Informação e Mediação para as Pessoas com Deficiência, de**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

acordo com a informação acima transcrita, bem como aprovar a alteração ao título do Protocolo que passará a ter a seguinte redacção: -----

- *"Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e a Secretaria de Estado da Reabilitação e Integração."*-----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, e a Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

**Vereadora Maria da Luz Nogueira:** -----

"A CDU votou favoravelmente esta proposta na expectativa de que a sua implementação torne menos atribulada a vida das pessoas com deficiência e respectivas famílias. -----

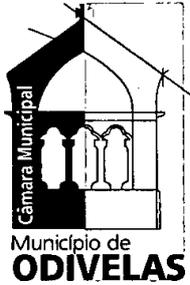
Consideramos de grande relevância a criação do Serviço de Informação e Mediação para as Pessoas com Deficiência e esperamos que este constitua o primeiro passo para uma efectiva política de inclusão social destas pessoas. -----

Na nossa opinião, na criação deste Serviço deverão ser envolvidas as organizações das pessoas com deficiência existentes que no Concelho, dado o conhecimento privilegiado que têm sobre estas problemáticas. -----

O que há a fazer nesta matéria é muito. -----

Inclui a superação das dificuldades de integração escolar, já que os professores de apoio a alunos com necessidades educativas especiais (ao abrigo do 319/91 de 23 de Agosto) estão reduzidos a um por escola, independentemente do número de alunos. A título de exemplo, refira-se a Escola Secundária da Ramada onde existem 40 alunos nessas condições que contam com um único professor de apoio. A exigência de resposta para as crianças e jovens multidificientes, integrados na Unidade de Apoio a Alunos com Multidificiência (UAAM), criada em 1998 através de parceria entre a Liga Portuguesa de Deficientes Motores, a Junta de Freguesia da Ramada e a EB1 n.º 2 da Ramada, que ainda não têm perspectiva de continuidade em Escolas no 2.º ciclo, não obstante as diligências efectuadas junto da EB2,3 Vasco Santana e da DREL. -----

A escassez de apoio em pessoal especializado às IPSS que integram pessoas com deficiência, a inexistência de respostas ao nível da formação e as dificuldades de inserção sócio-profissional, são outros problemas que carecem medidas concretas. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

No domínio da inserção profissional, a autarquia poderia dar o exemplo através da implementação da quota de emprego (dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 29/2001 de 3 de Fevereiro) e da sensibilização dos empresários locais. -----

Por seu lado, as barreiras arquitectónicas, espalhadas um pouco por todo o concelho, e relativamente às quais esta Câmara aprovou a elaboração de um plano para a sua eliminação (do qual se aguardam notícias), constituem outro tipo de problemas com reflexos nefastos no dia a dia desta população. -----

Em suma, não obstante a nossa concordância com a proposta agora aprovada, é nossa convicção que há um longo caminho a percorrer para tornar este concelho num território verdadeiramente inclusivo. "-----

### Senhora Presidente: -----

"Na Europa estima-se que sejam 37 milhões, e em Portugal cerca de 1 milhão, os cidadãos<sup>1</sup> que se encontram afectados com algum tipo de deficiência, ou seja, no nosso país significa cerca de 10% da população, tendência essa que tende a aumentar face ao envelhecimento da população e ao elevado índice de sinistralidade no trabalho. No Concelho de Odivelas temos 8080 cidadãos portadores de deficiência, sendo o grupo predominante os dos deficientes visuais ( 2145 cidadãos). -----

A problemática da inserção social das pessoas portadoras de deficiência reveste-se da maior importância, porquanto nela se jogam os mecanismos de luta contra atitudes discriminatórias e da afirmação da diferença como um dos princípios básicos para a cidadania. -----

A sua situação, traduzindo-se num quadro de desvantagens adicionais em sociedades fortemente competitivas, é um dos barómetros da qualidade do empenho na causa da realização dos direitos sociais básicos. -----

Desde logo o direito a uma existência digna e feliz, ao acesso a oportunidades de realização pessoal, a uma vida familiar, mas também de acesso aos mecanismos de mobilidade social, com especial incidência na educação, formação e no trabalho. -----

Importa, no entanto, ter presente que no sector social o cumprimento de qualquer objectivo será sempre o início de uma nova caminhada para um outro objectivo qualitativa e quantitativamente mais ambicioso e adequado à evolução das necessidades e carências dos destinatários, bem como à evolução do contexto geral que marca e condiciona as políticas sociais, desenvolvidas em obediência a um conjunto de valores fundamentais. -----

O Município de Odivelas no âmbito das suas atribuições e competências, tem vindo a desenvolver um trabalho em estreita articulação e cooperação, com diversas entidades que actuam no âmbito da protecção da deficiência, por forma a contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos Municipes, em especial

SA



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

daqueles que por qualquer motivo ou contingência se encontram em situação de desvantagem, incapacidade ou deficiência. -----

O SNRIPD, é uma das entidades que tem colaborado e cooperado com o Município de Odivelas, no âmbito da pessoa com deficiência e por seu turno o nosso jovem Município tem apoiado de forma activa várias entidades que trabalham neste âmbito, cedendo instalações e apoiando logisticamente, sendo disso exemplo, os apoios prestados á Associação de Pais e amigos dos Deficientes mentais e Adultos, á Associação Portuguesa de Paralisia cerebral e a CNAD. -----

Assim, entendemos que a criação de um Serviço de Informação e Mediação para as Pessoas com Deficiência, no Município de Odivelas vem preencher um vazio e vem ao encontro daquilo que são as prioridades de intervenção Municipal no que concerne ao apoio ás pessoas portadoras de deficiência. -----

Este Serviço de Informação e Mediação irá permitir fazer um atendimento qualificado e especializado aos munícipes com deficiência e respectiva famílias, bem como o fornecimento de informação adequada sobre os direitos, benefícios e recursos existentes para a resolução dos problemas colocados aos técnicos de reabilitação e instituições que desenvolvem actividade neste domínio, essa informação inclui o fornecimento por parte do SNRIPD de uma base de dados para o atendimento, um guia de Recursos, um Guia Legislativo, formação entre outros. -----

Este Protocolo resulta dos contactos estabelecidos com a Administração central, por este novo executivo e será uma entre muitas acções e planos que queremos implementar nesta área. -----

As Autarquias Locais encontram-se cada vez mais preocupadas com as condições de bem estar e de adequada inserção social e comunitária das pessoas com deficiência, e os autarcas do Partido Socialista nesta Câmara Municipal tem expressado desde sempre vontade e disponibilidade para implementar políticas e práticas verdadeiramente inclusivas. -----

Assim, a Presidente da CM e os Vereadores do PS votam de forma favorável este importante instrumento de trabalho em prol dos cidadãos portadores de deficiência deste Concelho."-----

-----  
-----  
-----

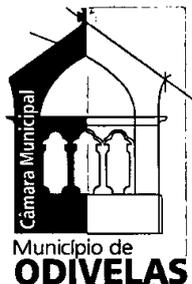
-----10º PONTO-----

**PROPOSTA DE DOCUMENTO PREPARATÓRIO PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO – PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ODIVELGEST, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M. (GP) -----**

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia. -----

-----  
-----

SA



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### 11º PONTO

#### PROPOSTA DE APOIO AO GRUPO DE DADORES DE SANGUE DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – XVIII RALLY PAPER/PASSEIO MISTÉRIO. (DHSAS)

Presente, para deliberação, o fax do Grupo de Dadores de Sangue, dos Serviços Sociais da CGD, com registo de entrada no Município de Odivelas, 016704, de 06-04-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 191/DHSAS/DSPT/SPES/06, de 27-04-06, com despacho do senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

"O Grupo de Dadores de Sangue da Caixa Geral de Depósitos (CGD), tem como referência os valores de solidariedade e serviço público da CGD. Este Grupo adoptou uma estratégia de total cobertura geográfica do país, tendo criado núcleos nas várias capitais de distrito e diversificado as colheitas, permitindo que delas beneficiem os respectivos Hospitais locais.

Neste âmbito o grupo realiza, no dia 3 o XVIII Rally Paper/Passeio Mistério, integrado nas Olimpíadas dos trabalhadores da CGD, com o objectivo de promover a dádiva benévola de sangue e proporcionar aos dadores, familiares e amigos um dia de convívio e de confraternização.

Assim sendo, através de fax datado de 28/03/2006, solicitou a colaboração, à Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências da Câmara Municipal de Odivelas, através da cedência de brindes, camisolas, sacos, vidros, livros, porta-chaves, canetas ou quaisquer artigos promocionais.

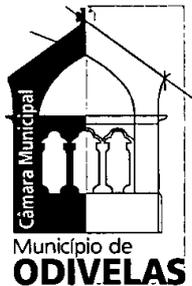
Consideramos importante solidarizarmo-nos a esta causa tão nobre, que para além de estimular o desenvolvimento de comportamentos relacionados com questões de cidadania promove o envolvimento social.

Para o efeito, propomos o apoio através da atribuição de 40 sacos do Peddy Paper (camisola, caneta e boné), de acordo com o stock disponível no GS, não implicando custos ao Plano e Orçamento desta Divisão."

#### DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"T.C. e Concorde.

À Sra. Presidente da Câmara, para deliberação em Reunião de Câmara."



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo, incluir na O.T. da Reunião de 17 de Maio 2006."-----  
-----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição de 40 sacos do Peddy Paper (camisola, caneta e boné), disponíveis na Divisão de Saúde e de Prevenção das Toxicodependências, ao Grupo de Dadores de Sangue da Caixa Geral de Depósitos, para a realização do XVIII Rally Paper/Passeio Mistério, integrado nas Olimpíadas dos Trabalhadores da CGD, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.** -----  
-----  
-----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Os Vereadores da CDU votaram favoravelmente a atribuição do apoio solicitado em razão da importância quer da iniciativa por si, quer do serviço que a entidade que a promove, tem prestado à comunidade, no entanto não podemos deixar de referir a necessidade desta autarquia ter uma posição coerente em matéria de apoios a este tipo de iniciativas, organizadas por entidades externas ao concelho, pois temos ainda bem presente na nossa memória, o indeferimento desta autarquia dado a um pedido de apoio da InterJovem, no âmbito da corrida contra o racismo."-----  
-----  
-----

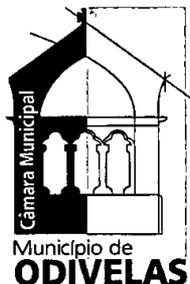
-----**12º PONTO**-----

**PROPOSTA DE APOIO À UNIDADE COMUNITÁRIA DE CUIDADOS CONTINUADOS PSIQUIÁTRICOS DE ODIVELAS. (DHSAS)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o pedido da Unidade Comunitária de Cuidados Psiquiátricos de Odivelas, com registo de entrada no Município de Odivelas, 014957, de 28-03-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 188/DHSAS/DSPT/SPES/06, de 24-04-06, com despacho do senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

INFORMAÇÃO: -----

"A Unidade Comunitária de Cuidados Psiquiátricos de Odivelas (UCCPO), é um ramo da Equipa A do Hospital Júlio de Matos e tem como objectivo prestar cuidados de saúde mental aos habitantes de Odivelas.



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Funciona de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, entre as 9.00 e as 16.00h, com algumas consultas de especialidade, nomeadamente a Consulta de Alcoologia, Tabagismo, Terceira Idade e grupo de apoio às famílias, entre outras. -----

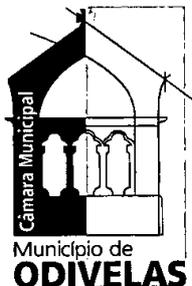
A preocupação de interligar áreas e de prestar serviços complementares e completos esteve sempre presente, pressupostos essenciais para permitir a reabilitação do doente mental. Neste âmbito, a área de Dia, o Hospital de Dia, os fóruns sociocupacionais e as articulações com outras estruturas do Concelho, permitem criar actividades promotoras da inserção social e do desenvolvimento de competências sociais. --- Assim, através de ofício datado de 28 de Março do presente ano, a UCCPO, manifesta o interesse em estabelecer uma parceria com a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências, para o projecto de Promoção de Saúde Mental. ----- Este projecto tem o intuito de "...divulgar, informar e esclarecer os utentes, os seus familiares e as outras pessoas interessadas, e, é uma parte integrante de um conjunto de actividades terapêuticas realizadas na UCCPO e na comunidade. Os seus objectivos são o tratamento e a reabilitação psicossocial, assim como a promoção da saúde."-----

Neste âmbito, e para a execução deste projecto solicitam o apoio, à Divisão, da seguinte forma: -----

1. "Apoio logístico na cedência de uma sala de formação", para uma sessão de esclarecimento a familiares e outros interessados, acerca da prevenção e promoção da saúde, factores de risco, sinais e sintomas de alerta da doença mental. -----
2. Folhetos informativos, que estejam disponíveis no acervo Camarário, sobre a promoção da saúde, para complementar a referida sessão de esclarecimento. -----
3. Cedência de um meio de transporte, para a realização de actividades terapêuticas comunitárias, complementares das realizadas na instituição. -----

Os seus objectivos não visam somente o entretenimento. São de extrema importância para a reintegração comunitária, evitando o isolamento e promovendo novas vivências organizadas e securizantes, de grande enriquecimento pessoal e colectivo. Estas, funcionam como incentivo às iniciativas futuras de cada utente na comunidade. Contribuir-se-á, desta forma, para a promoção da saúde evitando novas recaídas. Assim as saídas ao exterior pretendidas são as seguintes: -----

- Visita ao Estuário do Sado, no dia 24 de Maio. -----  
Partida UCCPO às 10.30h, até ao Cais de Ferro do Estuário do Sado. -----  
Saída de Setúbal às 17.00h -----
- Visita à Costa de Caparica (praia), no dia 21 de Junho. -----  
Partida da UCCPO às 9.30. -----  
Saída da Costa de Caparica às 15.30h." -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### Parecer

A UCCPO tem vindo a contar com o apoio da Câmara, em particular da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências, para concretizar os seus objectivos ao nível da reabilitação, reinserção social familiar e profissional do indivíduo com doença mental estabilizada, conferindo-lhe desta forma uma maior autonomia, realização pessoal e qualidade de vida.

O trabalho desenvolvido pela UCCPO caracteriza-se essencialmente pelas intervenções primária, secundária e terciária ao nível da patologia mental.

Assim sendo, e de acordo com as competências atribuídas à Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências, no Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Odivelas, alínea h) "*Participar em actividades de educação para a saúde com estruturas locais, nacionais e internacionais que pretendam desenvolver projectos e/ou iniciativas para/com os municípios de Odivelas*", somos a propor que os apoios solicitados pela UCCPO, possam ser atribuídos da seguinte forma:

1. Apoio logístico na cedência de uma sala de formação, deverá ser requerida com uma antecedência mínima de 30 dias, por forma a eventual alteração de data.
2. Folhetos informativos, folhetos produzidos pela Divisão, designadamente, Isolamento e Família, Actividade Física, Alcoolismo e Família, entre outros.
3. Cedência de um meio de transporte, foi solicitada a colaboração do Departamento de Transportes e Oficinas que considerou exequível a realização das visitas nas datas propostas, à excepção de uma onde foi apresentada uma alternativa que foi viabilizada pela Instituição. Assim as mesmas serão efectuadas nas seguintes datas:
  - Visita ao Estuário do Sado, no dia 24 de Maio.
    - Partida UCCPO às 10.30h, até ao Cais de Ferro do Estuário do Sado.
    - Saída de Setúbal às 17.00h
  - Visita à Costa de Caparica (praia), no dia 29 de Junho.
    - Partida da UCCPO às 9.30.
    - Saída da Costa de Caparica às 15.30h."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

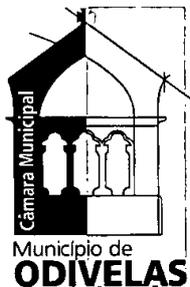
"T.C. e Concorde.

À Sra. Presidente da Câmara, para deliberação em Reunião de Câmara."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"Com o meu acordo, incluir na O.T. da Reunião de 17 de Maio 2006."

SA



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

-----  
 Aprovado, por unanimidade, a atribuição à Unidade Comunitária de Cuidados Continuados Psiquiátricos de Odivelas (UCCPO), dos apoios constantes da informação acima transcrita. -----  
 -----

### -----13º PONTO-----

**PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO DA EMPRESA MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, SA, NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES LÚDICO-PEDAGÓGICAS DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA E MOSTRA DE PROJECTOS ESCOLARES 2006. (DEJC) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 193/DE/2006, de 10-05-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
 -----

INFORMAÇÃO: -----

### -----Proposta-----

"No Dia Mundial da Criança celebra-se a *Convenção sobre os Direitos da Criança*, que consagra a todas as crianças um conjunto de Direitos para que se desenvolvam de uma forma saudável e harmoniosa, crescendo como Cidadãos livres e responsáveis, capazes de reconhecer e exercer, em pleno, os seus direitos e responsabilidades. -----

Por esta razão, a Câmara Municipal de Odivelas procura dar sempre grande relevância às comemorações deste dia, promovendo uma actividade de carácter lúdico-pedagógico para as escolas do 1º ciclo e jardins de infância, tendo em consideração a faixa etária dos alunos (3 aos 10 anos) e a competência directa que a Câmara Municipal possui com estes graus de ensino. -----

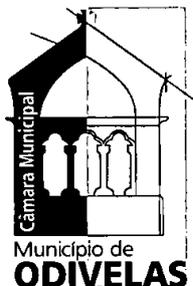
À semelhança dos anos anteriores a "Mostra de Projectos Escolares 2006" será associada às Comemorações do Dia Mundial da Criança, já que o público alvo e os intervenientes são os mesmos, minimizando assim os encargos decorrentes da deslocação dos alunos. -----

Esta Mostra de Projectos Escolares dos Agentes Educativos do Município de Odivelas, insere-se no Programa "Melhor Ensino, Mais Educação, Melhor Qualidade de Vida" promovido pela Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Educação e tem como principal objectivo divulgar o trabalho desenvolvido ao longo do ano lectivo pelos Agentes Educativos, promover a informação e o intercâmbio de ideias em torno de projectos e práticas pedagógicas inovadoras. -----

Neste sentido, esta iniciativa tem a seguinte programação: -----

### **Comemoração Lúdico-pedagógica do Dia Mundial da Criança** -----

**Destinatários:** Alunos dos jardins de infância e das escolas do 1º Ciclo da rede pública do Concelho. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

**Iniciativa:** Promover o transporte das crianças e professores e oferecer-lhes uma visita à Mostra dos Projectos Escolares, um espectáculo musical ludico-pedagógico e um lanche.-----

**Mostra de Projectos Escolares** -----

**Agentes Educativos participantes na Exposição de Projectos:** -----

Associações de Pais – 21 -----

Jardins de Infância da rede publica – 9 -----

Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico – 21 -----

Escolas do 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico – 6 -----

Escolas do Ensino, Secundário e Profissional 6 -----

Esta Exposição será visitada pelos Alunos e Professores, Pais e Encarregados de Educação dos Estabelecimentos de Ensino, da rede publica do Concelho. -----

**Datas de realização:** 29, 30, 31 de Maio, 1, 2 de Junho de 2006. -----

**Local:** Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã. -----

(em Tenda de Circo instalada no Campo de Futebol) -----

**Horário:** Dias úteis de 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h.30 -----

**Patrocínio** -----

Relativamente aos lanches a oferecer aos alunos participantes desta iniciativa a Empresa **Modelo Continente Hipermercados, SA**, mostrou-se disponível para oferecer 6500 lanches. O patrocínio previsto por esta empresa consiste na entrega de um sumo, uma peça de fruta e um doce, por criança, num valor monetário previsto de € 9750.00. -----

Face ao exposto e ao abrigo da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, art.º 64, ponto 1, alínea h), submete-se à deliberação da Reunião da Câmara Municipal, a aprovação do patrocínio referido anteriormente, dado que representa para esta edilidade um benefício.”-----

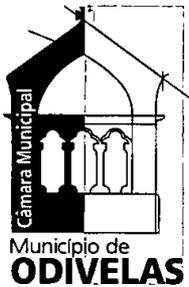
**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:** -----

“À Sra. Presidente para inclusão na agenda da R.C.”-----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

“Com o meu acordo, inclui-se na O.T. p/ efeitos de deliberação.”-----

**Aprovado, por unanimidade, a aceitação do patrocínio por parte da Empresa Modelo Continente Hipermercados, SA, no âmbito das Comemorações Lúdico-Pedagógicas do Dia Mundial da Criança, que consiste na oferta de 6500 lanches, num valor monetário previsto de € 9750,00 (nove mil**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

setecentos e cinquenta euros), nas condições constantes da informação e dos despachos acima transcritos. -----

-----

### -----14º PONTO-----

**PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIOS DA DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO E DA IMPÉRIO BONANÇA, NO ÂMBITO DO CONCURSO "EM ODIVELAS...SEGURANÇA TOTAL". (DEJC) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 192/DE/2006, de 09-05-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

### INFORMAÇÃO: -----

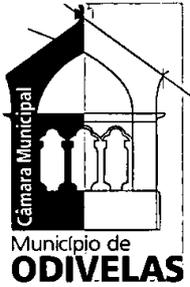
"Reconhecendo que a prevenção rodoviária passa pela socialização e promoção pedagógica de comportamentos e atitudes cívicas junto das crianças e jovens, por forma a garantir, num futuro próximo, cidadãos mais conscientes na prática rodoviária, a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Educação, operacionaliza desde o ano lectivo 2003/2004 o Projecto Educação Rodoviária dirigido aos alunos do 4.º ano das escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico do Concelho. -----

Face à amplitude e complexidade inerente à implementação deste projecto, cujas áreas de actuação preconizadas incidiram na sensibilização da comunidade educativa e na formação dos alunos e agentes educativos (professores, pais e agentes da Escola Segura), uma das estratégias centrais do projecto centrou-se na estruturação de uma rede de parcerias institucionais, por forma a potenciar as sinergias existentes numa lógica de complementaridade de competências e articulação da intervenção. -----

Neste sentido, a estruturação da rede de parceria, bem como a consolidação de uma abordagem interdisciplinar e transversal inerente às competências, saberes e linguagens de cada um dos parceiros, permitiu que a gestão do projecto reflectisse um melhor desempenho funcional face aos objectivos preestabelecidos e recursos existentes e promoveu o desenvolvimento de processos de identidade única e centrados à realidade local. -----

Neste contexto e, em conformidade com o estabelecido na proposta de continuidade do projecto "Educação Rodoviária no 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Odivelas", para o ano lectivo 2005/2006, vamos dar início à 3.ª fase do projecto, com o Concurso "Em Odivelas...Segurança TOTAL", regulamento aprovado na 3.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 8 de Fevereiro de 2006, e a campanha de sensibilização/acções de auto-stop com os alunos das turmas vencedoras, em Junho. -----

No âmbito da realização deste evento, contou-se com a colaboração dos parceiros do projecto e, em específico, com o apoio da Direcção-Geral de Viação que correspondeu à solicitação da Câmara Municipal de Odivelas, através do patrocínio de 1000 braçadeiras reflectoras, no valor de € 647,60 (seiscentos e



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

SA

quarenta e sete euros e sessenta cêntimos) e, com o apoio da Império Bonança através do patrocínio de 125 capacetes de ciclista, no valor de € 1 250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), que serão distribuídos aos alunos participantes do projecto e aos alunos das turmas vencedoras do Concurso "Em Odivelas...Segurança TOTAL". -----

Face ao exposto e ao abrigo da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, art.º n.º64, ponto 1 alínea h), submete-se à deliberação da Reunião de Câmara, a aprovação dos patrocínios referidos anteriormente, dado que representa para esta edilidade um benefício."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente para inclusão na agenda da R.C."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Inclua-se na O.T. p/ efeitos de deliberação na reunião de CM de 17 de Maio 06."-----

**Aprovado, por unanimidade, a aceitação do patrocínio da Direcção-Geral de Viação e da Império Bonança, no âmbito do Concurso "Em Odivelas...Segurança TOTAL", que consiste na oferta de 1000 braçadeiras reflectoras, no valor de € 647,60 (seiscentos e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos) e de 125 capacetes de ciclista, no valor de € 1250, 00 (mil duzentos e cinquenta euros), respectivamente, nas condições constantes da informação acima transcrita. -----**

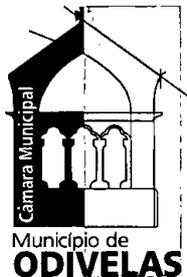
#### -----15º PONTO-----

**PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DO INSTITUTO DE ODIVELAS DE 100 BOLAS DE FUTEBOL À DIVISÃO DO DESPORTO. (DD) -----**

Presente, para deliberação, a carta da Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, com registo de entrada no Município de Odivelas, 020391, de 28-04-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 216/DD/06, de 11-05-06, com despacho do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exmo. Senhor Chefe de Divisão, -----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

Após recepção e análise do ofício da Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, com data de entrada de 28 de Abril de 2006, conclui-se que esta Associação pretende doar 100 bolas de futebol que foram apreendidas aquando do Euro 2004 em Lisboa. -----

Conclui-se ainda, que estas bolas deverão ser encaminhadas para o "departamento de desportos juvenis, para que possam ser direccionadas a escolas ou actividades de crianças mais carências". -----

Actualmente, a Divisão Municipal de Desporto tem previsto nas Grandes Opções do Plano para 2006 dois programas que se enquadram nos requisitos apresentados, sendo eles o Desporto na Escola, bem como o Desporto na Rua. -----

O Programa de Apoio ao Desporto na Escola é um programa de âmbito concelhio cuja participação é aberta a todos os Estabelecimentos de Ensino Público, Particular e Cooperativo do concelho, visando a dinamização de projectos e actividades nas escolas numa relação directa com os clubes do concelho, através da presença de técnicos destes, e com o acompanhamento da Divisão de Desporto. -----

Em termos gerais, os objectivos deste Programa situam-se nos seguintes níveis: -----

- Aumentar a oferta de actividades desportivas para a população escolar do Concelho; -----
- Contribuir para a afirmação do Desporto como uma actividade de relevante interesse pedagógico e formativo, nos diversos níveis de ensino; -----
- Rentabilizar as instalações desportivas existentes. -----

O Desporto na Rua pretende dotar alguns espaços públicos existentes de equipamentos desportivos e acompanhamento técnico para a promoção do convívio e da prática desportiva informal de forma orientada.

Neste sentido, vem a Divisão de Desporto, **submeter a deliberação da Câmara Municipal**, nos termos da alínea h), do n.º 1, do art. 64º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a aceitação desta doação." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

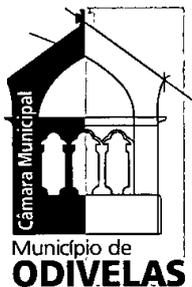
"Concordo -----

À Sr.ª Presidente -----

Para efeitos de deliberação em reunião de Câmara da aceitação da doação, conforme proposta da DD."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo, inclua-se na O.T. da reunião de CM p/ efeitos de deliberação."-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a aceitação da doação de 100 bolas de futebol, por parte da Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, à Divisão do Desporto, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----

### -----16º PONTO-----

#### PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA INICIATIVA "PASSEIO DE VERÃO 2006". (DAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 122/DHSAS/DAS/2006, de 11-05-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

-----

#### INFORMAÇÃO: -----

"À semelhança dos anos anteriores, a Câmara Municipal de Odivelas através do Departamento de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais / Divisão de Assuntos Sociais pretende levar a cabo a realização do Passeio de Verão 2006 para pessoas com mais de 65 anos, residentes no Concelho de Odivelas. -----

Actualmente muitos séniores deparam-se com inúmeras dificuldades, muitas vezes associados aos baixos valores das reformas que auferem. -----

Neste sentido, pretende-se proporcionar a este grupo etário meios, condições e iniciativas que satisfaçam as suas necessidades lúdicas e culturais por forma a valorizá-los e a integrá-los na comunidade em que se inserem. -----

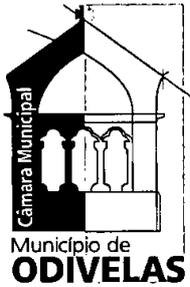
Assim, considera-se relevante dar continuidade a esta iniciativa tendo em consideração que a mesma tem uma avaliação bastante positiva, quer pelo número de participantes, quer pela qualidade dos serviços prestados, e sobretudo pelo grau de satisfação manifestado pelos participantes. -----

De acordo com as auscultações efectuadas, e atendendo a que o Rio Tejo representa no imaginário colectivo os ideais de ligação às margens, de partilha, e de aproximação das pessoas. Mas para além destes factos, o Rio é também um local aprazível e de grande beleza, que importa conhecer e usufruir. Neste sentido sugere-se a realização de um passeio de barco no Rio Tejo, com almoço e animação incluídos. -----

Tendo por base o número de participantes nos anos anteriores, propõe-se com esta iniciativa abranger 1.500 pessoas idosas. Em termos operativos a iniciativa será realizada por quatro dias, sugerindo-se as seguintes datas: 27, 28, 29 e 30 de Junho. -----

Nestes termos, propõe-se adoptar a seguinte metodologia: -----

**Destinatários:** munícipes de ambos os sexos, na situação de reformados ou pensionistas, com idade igual ou superior a 65 anos. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

**Divulgação:** serão elaborados cartazes informativos alusivos à iniciativa, fazendo referência às respectivas condições de inscrição/participação. Os cartazes serão distribuídos pelas Juntas de Freguesia, pelas instituições de apoio à população idosa, bem como, outros serviços da comunidade. -----

**Inscrições:** -----

- Devem ser efectuadas na Loja do Município, nas Juntas de Freguesia da área de residência do participante, podendo estes organismos descentralizar as inscrições, se assim o entenderem; para as instituições locais que trabalham com a população idosa; -----
- No acto da inscrição, os interessados devem apresentar o comprovativo do rendimento mensal, bilhete de identidade, cartão de eleitor e uma comparticipação no valor de €3,00 (três euros). -----  
A proposta de comparticipação, já solicitada em anos anteriores, tem como objectivo diminuir o número de desistências inculcando a responsabilidade do "compromisso-presença", salvo em situações devidamente justificadas. -----  
A recepção do valor será efectuada no acto das inscrições e posteriormente enviado, conjuntamente com as fichas de inscrição, para a Divisão dos Assuntos Sociais. -----

**Método de selecção:** para se poder aderir à iniciativa, as pessoas terão que cumprir os requisitos atrás referidos. Após terminadas as inscrições, as fichas serão analisadas na DAS para se proceder à verificação dos critérios de inscrição. -----

**Período de inscrições:** 21 de Maio a 5 de Junho 2006. -----

Caso se concorde superiormente com a presente proposta, e dado que se prevê que a mesma tenha um custo total de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), para fazer face ao pagamento dos seguintes serviços: restauração, transportes, seguro de acidentes pessoais, animação cultural e divulgação da iniciativa, propõe-se a afectação de uma verba de € 50.000 (cinquenta mil euros). -----

Mais se informa que a despesa a praticar tem dotação orçamental nas seguintes rubricas: -----

CF:2.3.2.3.0602 -----

COE: 0802/020225 -----

Proj. 2006/A/400" -----

**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:** -----

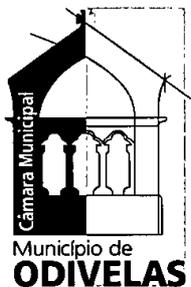
"De acordo com a proposta. -----

À Consideração da Sr.<sup>a</sup> Presidente para deliberação em R.C., após prévio cabimento." -----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

"Com o meu acordo. -----

Inclua-se na O.T. da próxima Reunião de CM p/ efeitos de deliberação." -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 1374/06 no valor de € 60 000,00 tem cabimento nas seguintes rubricas: -----

C.F.: 2.3.2.3./0602 -----

C.O.E.: 0802/020225..." -----

**Aprovado, por unanimidade, a Iniciativa "Passeio de Verão 2006", que pretende abranger 1500 pessoas com mais de 65 anos e residentes no Concelho de Odivelas, seguindo a metodologia constante da informação acima transcrita.** -----

### -----17º PONTO-----

**PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA INICIATIVA "IDAS À PRAIA 2006". (DAS)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 112/DHSAS/DAS/2006, de 05-05-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

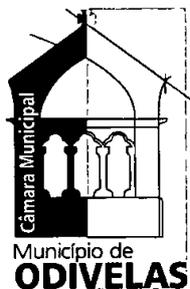
INFORMAÇÃO: -----

**"Enquadramento** -----

O Município de Odivelas, ainda no tempo da Comissão Instaladora, instituiu o Programa " Idas à Praia", destinado preferencialmente, às crianças oriundas de contextos sócio-familiares desfavoráveis e desenvolvido em parceria com todas as Juntas de Freguesia do Concelho. -----

A iniciativa tem como objectivo principal a promoção dos direitos da criança, em especial daquelas que, por constrangimentos de natureza adversa, se encontram em situação de vulnerabilidade social e, por isso, não teriam de outro modo oportunidade de participar numa iniciativa lúdica deste âmbito. No entanto, mediante alguma avaliação e reflexão referente à execução em anos anteriores, constata-se a necessidade de se sensibilizarem os parceiros intervenientes no programa, com vista a uma maior participação das crianças portadoras de défices sociais, como as incluídas na tipologia das necessidades educativas especiais, apostando assim, na tão necessária inclusão social. -----

Em termos de operacionalização, há que referir os aspectos práticos organizativos. Assim, o Município começa por definir o universo de participantes (com idades entre os seis e doze anos) a apoiar por freguesia, bem como, o respectivo montante financeiro a atribuir por criança (por cada grupo de oito crianças é também, considerado em termos de comparticipação um monitor). -----



# Município de Odívelas

## Câmara Municipal

Por sua vez, as Juntas de Freguesia, em estreita articulação com as escolas procedem às inscrições e, organizam a actividade que, normalmente decorre durante quinze dias, no mês de Julho. Simultaneamente, procedem ao envio da listagem das crianças participantes para a Divisão de Assuntos Sociais, a fim de ser proposta a comparticipação com base no número de participações efectivas, tendo como limite máximo o previamente aprovado em Reunião de Câmara. -----

### Proposta -----

Nestes termos, atendendo à relevância social da iniciativa e, em conformidade com o previsto no Plano de Actividades para 2006, propõe-se a realização do programa "Idas à Praia 2006", cujos destinatários são as crianças com idades compreendidas entre os 06 e os 12 anos, residentes no Concelho e, oriundas de contextos sociais vulneráveis -----

No que concerne ao número de participações a contemplar no Programa "Idas à Praia 2006", com base nos dados referentes ao ano anterior, serão abrangidas 750 participações, abrangendo o universo de crianças e jovens monitores (1 monitor para um grupo de 8 crianças), a distribuição por freguesias (cf. quadro). -----

JUNTAS DE FREGUESIA	Nº
CANEÇAS	149
FAMÕES	67
ODÍVELAS	203
OLIVAL BASTO	82
PONTINHA	64
PÓVOA STO ADRIÃO	97
RAMADA	88
TOTAIS	750

À semelhança dos anos anteriores, a responsabilidade da execução do Programa " Idas à Praia 2006" será das Juntas de Freguesia. Porém, durante o funcionamento do mesmo, sempre que se considere necessário, a Divisão de Assuntos Sociais disponibilizará o devido acompanhamento técnico. Relativamente a outros aspectos de enquadramento inerentes à realização de "Colónia de Férias", em regime aberto, dado que são as Juntas de Freguesia que executam e monotorizam a iniciativa, são estas que irão aplicar os princípios gerais definidos no regulamento desta actividade (Decreto Lei n.º 304/2003, de 9 de Dezembro -----

A afectação de uma verba global de € 21.000,00 ( vinte um mil euros). O montante, a transferir para as Juntas de Freguesia por participante ( criança e jovem monitor) será de € 27,50 ( vinte e sete euros e cinquenta cêntimos). -----

Mais se informa que o montante agora proposto tem verba afecta no Plano de Actividades de 2006, pelo que, o seu cabimento deverá ser efectuado nas seguintes rubricas orçamentais: -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

CF – 2.3.2.3/ 05.04 -----  
COE – 0802/ 04.05.01.02 02 -----  
PAM: Proj. 399/A/2006” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo com a proposta. -----

À Sr.ª Presidente para deliberação em R.C."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo. -----

Inclua-se na O.T. da próxima Reunião de CM p/ efeitos de deliberação e prévia cabimentação." -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 1373/06 no valor de € 21 000,00 tem cabimento nas seguintes rubricas: -----

C.F.: 2.3.2.3./0504 -----

C.O.E.: 0802/0405010202..."-----

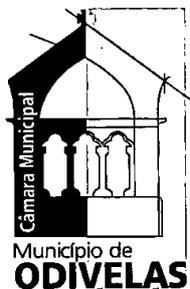
**Aprovado, por unanimidade, a Iniciativa "Idas à Praia 2006", seguindo a metodologia constante da informação acima transcrita.** -----

**O Senhor Vereador José Esteves**, pela bancada do PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente este ponto atendendo à enorme relevância social da concretização de um programa municipal "Idas á praia 2006", cujos destinatários são "as crianças com idades compreendidas entre os seis e os doze anos, residentes no concelho e oriundas de contextos sociais vulneráveis". Atendendo a isso, e compreendendo embora os critérios que levaram à elaboração desta distribuição de setecentos e cinquenta crianças pelas freguesias, é nosso entendimento que claramente há aqui uma desvirtuação entre a realidade existente em cada uma das freguesias ao nível de número de crianças com estas características de contextos sociais desfavoráveis ou vulneráveis, e aquilo que é a distribuição que aqui é proposta de apoio da Câmara a crianças oriundas destes contextos sociais.-----

Portanto, este voto favorável dos Vereadores do PSD resulta da consciencialização da importância para estas crianças da realização destas idas à praia, se calhar a única oportunidade que muitas delas vão ter

com



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

este ano de irem à praia, mas deixamos o apelo no sentido que, no futuro, as inscrições a atribuir a cada uma das freguesias corresponda a uma distribuição proporcional face à realidade conhecida pela Divisão de Assuntos Sociais do universo das crianças com contextos sociais vulneráveis em cada uma das freguesias.”-----  
-----  
-----

### -----18º PONTO-----

#### PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA INICIATIVA “FÉRIAS DESPORTIVAS – ODIVELAS 2006”. (DD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 207/DD/06, de 09-05-06, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

#### INFORMAÇÃO: -----

“A Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Desporto, pretende levar a efeito um programa de ocupação de tempos livres - **Férias Desportivas Odivelas 2006**, destinado às crianças e jovens de ambos os sexos, residentes no Concelho de Odivelas e com idades compreendidas entre os **8 e os 14 anos de idade**. -----

Trata-se de uma iniciativa estruturada por turnos semanais, de **10 de Julho a 11 de Agosto**, tendo por base o desenvolvimento de actividades físicas e desportivas cujo potencial educativo é reconhecido por todos, quer pela transmissão de valores essenciais, quer na prevenção de comportamentos de risco. -----

Para o efeito, há instalações e equipamentos adequados, há parceiros estratégicos em condições de viabilizar apoios, há recursos humanos próprios que garantem o acompanhamento técnico e administrativo, transportes próprios e uma experiência adquirida que importa rentabilizar. Por isso, estão reunidas as condições para consolidar o modelo de desenvolvimento que vem sendo desenvolvido nos últimos anos. ----  
Este programa não só dará resposta ao pressuposto de ocupação das instalações desportivas existentes, através da prática desportiva orientada como também cumprirá uma importante função social e formativa, proporcionando a ocupação de tempos livres a largas centenas de crianças e jovens, em período de férias escolares. -----

Os principais objectivos a alcançar com o desenvolvimento do Programa resumem-se no seguinte: -----

- Promover o desenvolvimento das crianças e jovens através da vivência de actividades lúdicas e criativas que estimulem a autonomia, o sentido de grupo, a solidariedade, o respeito pela natureza e a responsabilidade; -----
- Proporcionar a prática desportiva de forma orientada, contribuindo para a ocupação de tempos livres das crianças e jovens, em período de férias escolares. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

O programa contempla o funcionamento de cinco turnos semanais: -----

- 1º turno - 10 a 14 de Julho -----
- 2º turno - 17 a 21 de Julho -----
- 3º turno - 24 a 28 de Julho -----
- 4º turno - 31 de Julho a 4 de Agosto -----
- 5º turno - 7 a 11 de Agosto -----

O local de realização será a Escola Secundária da Ramada, funcionando em regime aberto, de acordo com um plano semanal (2ª a 6ª feira ) com horário de entrada às 9h00m e de saída às 17h30m, não implicando, alojamento fora da residência familiar. -----

Sem prejuízo de outros aspectos regulamentares, os participantes ficam obrigados ao pagamento da inscrição no valor de **15,00 € por semana** com direito a almoço e lanche, bem como alguns produtos promocionais, nomeadamente uma t-shirt e um boné. As inscrições deverão ser formalizadas através de ficha própria, até ao **dia 19 de Junho** de forma provisória e em definitivo entre **19 e 30 de Junho**, mediante pagamento da respectiva inscrição. Após esta data as inscrições ainda não pagas ficarão sem efeito. -----

Os locais e fases de inscrição resumem-se no seguinte quadro: -----

	Data	Local
<b>Pré-Inscrição</b>	Até 19 de Junho de 2006	- Divisão Municipal de Desporto - Loja do Muncipe ( Odivelas Parque ) - Lojas Jovens (Odivelas, Pontinha, Ramada) - Juntas de Freguesia
<b>Pagamento da Inscrição</b>	19 a 30 de Junho de 2006	Divisão Municipal de Desporto Rua José Gomes Monteiro, 3D – Loja B – Odivelas

O número limite de inscrições é de 40 elementos por turno/semana, correspondendo a um total de 200 no conjunto dos cinco turnos. Caso se verifique um número elevado de inscrições, a ordem de inscrição (pagamento) será o primeiro critério de prioridade. -----

Em termos globais, o Programa decorrerá sob supervisão/coordenação da Divisão de Desporto, de forma a garantir o cumprimento dos principais pressupostos organizacionais, bem como a coerência e articulação entre o plano de trabalho a concretizar. No plano operacional, os principais recursos humanos envolvidos no processo serão monitores/animadores a contratar. -----

Cabe à Divisão de Desporto definir os meios promocionais mais adequados para divulgação do Projecto, bem como seleccionar os locais estratégicos de acesso à população jovem, nomeadamente, as Escolas EB 1 (1º Ciclo), as escolas EB 2,3 e Secundárias, os Clubes/Associações Desportivas, as Juntas de Freguesia e Serviços da Câmara Municipal de Odivelas (Loja do Muncipe e Lojas Jovens ). -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

202

Assim, no sentido de garantir a sua realização do programa *Férias Desportivas – Odivelas 2006*, **solicita-se autorização para realizar uma despesa, no montante aproximado de € 18.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta euros)** com enquadramento legal de acordo com os procedimentos de aquisição de bens e serviços a efectuar e previstos no Dec. Lei 197/99 de 8 de Junho. -----

PREVISÃO DE DESPESAS	VALOR	PROJECTO
<b>Bens Não Duradouros</b> (T-shirt's, bonés, águas,)	1.400 €	315/A/06
<b>Divulgação</b> ( material promocional - desdobráveis)	500 €	317/A/06
<b>Aquisição de Serviços</b> (monitores, refeições, transportes, actividades desportivas)	15.000 €	318/A/06
<b>Aquisição de material/equipamento desportivo</b> (bolas, raquetas, volantes...)	1.000 €	58/I/06
<b>Seguros</b>	350 €	316/A/06
<b>Total</b>	<b>18.250 €</b>	

Como forma de minorar as despesas com a organização das *Férias Desportivas – Odivelas 2006*, e à semelhança do ano passado), **propõe-se que a participação neste programa seja sujeita ao pagamento de uma inscrição no valor de 15 € (quinze euros) por turno/semana**, nos termos do disposto no art.º 64.º, n.º 1, alínea j) do Dec.-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. Uma vez que está prevista a participação de 200 jovens ( 40x5 turnos) estima-se uma receita global no valor de **3.000,00 € (três mil euros)**. -----

Caso este programa mereça aprovação superior, será apresentada proposta para deliberação em Reunião de Câmara relativa ao licenciamento destas actividades no Instituto da Juventude em conformidade com o artigo 6º do Decreto-Lei Nº 304/2003 de 9 de Dezembro. -----

Junta-se, em anexo, o Documento Orientador e Regulamento deste Programa." -----

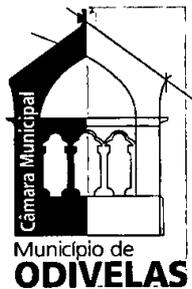
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo -----

Ao DGAF/DPC para efeitos de cabimentação,-----

À Sr.ª Presidente -----

Para efeitos de deliberação em reunião de Câmara."-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1. Ao SAOM p/ incluir na O.T. de Reunião CM após prévia cabimentação.-----

2. Sujeito a prévia inclusão pelos Srs. Vereadores."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 812/06 no valor de € 5 000,00 tem cabimento nas seguintes rubricas: -----

C.F.: 2.5.2.1.1./030705 -----

C.O.E.: 0115/020121..."-----

"A proposta de despesa n.º 812/06 no valor de € 1 000,00 tem cabimento nas seguintes rubricas: -----

C.F.: 2.5.2.1.1./030707 -----

C.O.E.: 0115/020217..."-----

"A proposta de despesa n.º 812/06 no valor de € 30 000,00 tem cabimento nas seguintes rubricas: -----

C.F.: 2.5.2.1.1./030708 -----

C.O.E.: 0115/020225..."-----

"A proposta de despesa n.º 812/06 no valor de € 2 000,00 tem cabimento nas seguintes rubricas: -----

C.F.: 2.5.2.1.1./030709 -----

C.O.E.: 0115/07011002..."-----

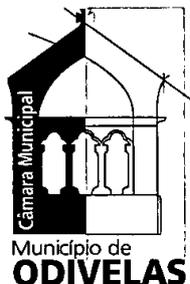
"A proposta de despesa n.º 812/06 no valor de € 500,00 tem cabimento nas seguintes rubricas: -----

C.F.: 2.5.2.1.1./030706 -----

C.O.E.: 0115/020217..."-----

Os documentos mencionados na informação acima referida, como anexos, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

**Aprovado, por unanimidade, a realização da Iniciativa "Férias Desportivas – Odivelas 2006", seguindo a metodologia constante na informação acima transcrita. -----**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, e o Senhor Vereador Vítor Peixoto, pela bancada do PS, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

**Vereador Rui Francisco:** -----

"Nós consideramos que este não é só um programa com tradições, antes do mais é um projecto que encerra um conjunto de questões de extrema importância. -----

Este projecto permite preencher com actividades desportivas um período de tempo livre que as crianças do nosso concelho passam a ter após o "terminus" do ano escolar. Na maioria dos casos permite-lhes simultaneamente uma abordagem a um conjunto de práticas desportivas, superiormente orientadas nos planos técnico e pedagógico. -----

É nessa medida que obviamente votaremos favoravelmente a realização deste projecto, sem contudo deixarmos de referir que a redução de participantes que é proposta para o ano de 2006 nos preocupa e merece a nossa repulsa. -----

Obviamente que somos conhecedores dos constrangimento financeiros que esta autarquia atravessa, contudo, gostaria aqui de recordar um desafio que a Sra. Presidente fez, aos partidos políticos, aquando duma assembleia municipal, no sentido de contribuir para a discussão em torno das boas e más despesas.--

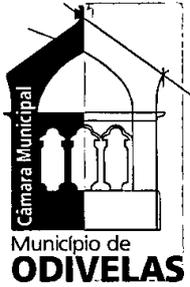
Nós achamos que a verba que estava inicialmente proposta no projecto alargando para um número maior de praticantes era ajustável, tendo em conta que destes trinta e oito mil e quinhentos euros, nove mil, destes seriam constituídos como receita, em resultado daquilo que cada criança paga. -----

Concluindo, aquilo que queríamos referir é que embora votando favoravelmente não concordamos com esta diminuição de praticantes, porque contrasta com a excessiva libertação de verbas que o município faz também ao nível do desporto. Lendo à pouco o Jornal verifiquei que serão gastos mais de 60 mil euros com a festa do desporto. -----

Obviamente não vamos aqui discutir prioridades e opções estratégicas, mas temos a nossa opinião, e a nossa opinião é que os sessenta mil euros gastos numa incitativa que dura um fim de semana são contraditórios com a redução de verbas em outros projectos de maior interesse para o Município. -----

Consideramos que nesta relação de importância estratégica para o desenvolvimento da actividade desportiva no concelho entre um projecto e outro, seria perfeitamente lógico defender esta primeira proposta com os tais trinta e oito mil euros, precisamente em contraste com os sessenta mil euros que vão ser gastos numa iniciativa que demorará aproximadamente três dias, que terá o impacto de alcance muito duvidoso."---

**Vereador Vítor Peixoto:** -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

SA

“A proposta inicial contemplava a realização destas férias em três pavilhões desportivos do concelho, com cinco turnos semanais de quarenta crianças cada, o que daria cento e vinte crianças por turno e, multiplicando pelos cinco turnos, totalizaria seiscentas crianças. -----

A proposta actual tem uma alteração em relação à inicial, que tem a ver com o facto de a iniciativa deixar de ser feita nos três pavilhões, passando a ser só no da Ramada, totalizando assim duzentas crianças. -----

Esta alteração na proposta da Divisão de Desporto tem como objectivo reduzir despesas que anteriormente estavam previstas, permitindo ainda assim realizar um programa que tem algumas tradições e que já tinha criado algumas expectativas.”-----

### -----19º PONTO-----

**CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 69 DE ODIVELAS – PAJO – SUB-PROGRAMA A E D (MEDIDA 1) – PROPOSTAS DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS. (DEJC) -----**

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia. -----

### -----20º PONTO-----

**ROTARY CLUB DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE (DAS) -----**

Presente, para deliberação, o despacho da Senhora Presidente, datado de 11 de Maio de 2006, que seguidamente se transcreve: -----

DESPACHO: -----

“O Rotary Club de Odivelas, através de ofício de 11 de Abril do corrente ano, com registo de entrada n.º 17852, de 12 de Abril, solicitou a esta Câmara Municipal, a cedência de transporte para 19 crianças e 5 adultos e para 25 crianças e 5 adultos, com vista a visitar o Oceanário e o Pavilhão do Conhecimento, em 22 de Abril e 23 de Abril, respectivamente. -----

Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 17 de Maio de 2006, e tendo em conta o estabelecido no n.º 3 do Artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro de 2002 -----

Determino o seguinte: -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

1 – Autorizar a concessão do subsídio, sob a forma de transportes, ao Rotary Club de Odivelas, realizados nos passados dias 22 e 23 de Abril, nos termos da Informação n.º 98/DHSAS/DAS/2006, de 8 de Maio de 2006. -----

2 – Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----

3 – Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara."-----

INFORMAÇÃO 98/DHSAS/DAS/2006: -----

"Exmª Senhora, -----

O Rotary Club de Odivelas dirigiu-nos através do ofício, com o nosso número de registo n.º 17852 de 12/04/2006, um pedido de cedência de autocarro para os próximos dias 22 e 23 de Abril. -----

Tendo em conta o despacho da Sra. Vereadora Fernanda Franchi exarado em 17/04/2006, e atendendo ainda a que há disponibilidade por parte da Divisão de Transportes e Oficinas em assegurar o referido pedido, somos a propôr o envio do presente processo para deliberação em reunião de Câmara, com vista a aprovação da cedência de transporte municipal ao Rotary Club de Odivelas para as seguintes datas: -----

**22 de Abril** (24 Pessoas) partida de Caneças às 14h30 para o Oceanário com regresso previsto às 18h30. -----

**23 de Abril** (30 Pessoas) partida de Caneças às 14h30 para o Pavilhão do Conhecimento com regresso previsto às 18h30. -----

**Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, datado de 11 de Maio de 2006, de atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Rotary Club de Odivelas, realizado em veículo municipal nos dias 22 e 23 de Abril de 2006.**-----

-----**21º PONTO**-----

**ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE (DD)**-----

Presente, para deliberação, o despacho da Senhora Presidente, datado de 11 de Maio de 2006, que seguidamente se transcreve: -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

DESPACHO: -----

"O Odivelas Futebol Clube, através do fax 120460-06, de 24 de Abril do corrente ano, com registo de entrada n.º 19687, de 24 de Abril, solicitou a esta Câmara Municipal, a cedência de transporte para 25 atletas, com vista à participação no Campeonato Nacional 2ª Divisão (Juniões). -----

O Jogo terá lugar em Coimbra, no dia 13 de Maio próximo; -----

Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 17 de Maio de 2006, e tendo em conta o estabelecido no n.º 3 do Artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro de 2002 -----

Determino o seguinte: -----

- 1 – Autorizar a concessão do subsídio, sob a forma de transportes, ao Odivelas Futebol Clube, a ser realizado no próximo dia 13 de Maio, nos termos da Informação n.º 199/DD/2006, de 8 de Maio de 2006. ----
- 2 – Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
- 3 – Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara."-----

INFORMAÇÃO 199/DD/2006: -----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. -----

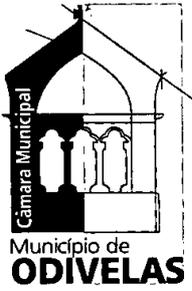
Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. -----

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta 2ª fase a cedência do seguinte transporte com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Odivelas Futebol Clube	A	13 Maio	Odivelas Coimbra Odivelas	09H00	Campo Jogos OFC	21H00	Campo Jogos OFC	25

1 – Odivelas Futebol Clube -----

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo – Campeonato Nacional 2ª Divisão – Juniores -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Deslocações a mais de 50Km:-----

- 1. **Pombal** 29/04/2006 – Cedido -----
- 2. **Coimbra** 13/05/2006 – Proposta de Cedência (Custo Provável 311,61€) -----
- 3. **T. Vedras** 27/05/2006 -----
- 4. **M. Grande** 17/06/2003 -----

Deslocações a menos de 50Km:-----

**Os jogos são realizados em casa** -----

**AVALIAÇÃO:** 50% de 2 deslocações = 4 transportes a mais de 50Km -----

**Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou não ter viatura municipal para a data solicitada. -----**

**Deste modo, propõe-se o envio da presente informação, para deliberação em Reunião Câmara.” -----**

**Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, datado de 28 de Abril de 2006, de atribuição, no âmbito do PARDO - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, Programa A, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, realizado em veículo municipal no dia 24 de Abril de 2006.-----**

**O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----**

**“No Ponto 21, que concerne à ratificação de um transporte cedido ao Odivelas Futebol Clube, votamos favoravelmente. No entanto continuamos sem compreender, como é que um processo que é despachado entre serviços a 27 de Abril só é alvo de proposta a 08 de Maio, inviabilizando assim que a Câmara se pronuncie quanto à concretização do apoio. -----**

**Relacionando esta questão com o ponto 27, o contraste é gritante. Neste processo o tratamento foi feito em tempo record, pois demorou apenas três dias para a elaboração da proposta do apoio. Nós também votamos a favor, mas não compreendemos como é que relativamente em relação a alguns processos se consegue ser tão célere e relativamente a outros se protela, não o despacho mas a informação que origina o despacho e, que depois nos obriga a estar aqui a aprovar rectificações em vez da aprovação do apoio em concreto.”-----**

2006



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

-----  
-----  
-----**22º PONTO**-----  
-----

-----  
-----**ESCOLA EB 2,3 VASCO SANTANA – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DD)**-----  
-----

Presente, para deliberação, o fax da Escola EB 2/3 Vasco Santana, com registo de entrada no Município de Odivelas, 016665, de 06-04-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 194/DD/SELFD/2006, de 04-05-06, com despacho do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

-----  
-----**INFORMAÇÃO:** -----  
-----

“A Escola EB 2,3 Vasco Santana solicita à Divisão de Desporto a concessão de transportes para efectuar algumas visitas de estudo ao Clube do Mar (Parque das Nações), no âmbito da disciplina de Educação Física. -----  
-----

Estas deslocações visam participar em actividades de canoagem, no período compreendido entre as 13.30 e as 18.15 horas, nas seguintes datas: -----  
-----

- 22, 24, 25, 29, 31 de Maio e 01 de Junho de 2006 -----  
-----

Contactado o DTO fomos informados que há **disponibilidade de viaturas municipais nas datas solicitadas, exceptuando o dia 22 de Maio**, uma vez que todas as viaturas municipais já se encontram reservadas. -----  
-----

Nesse sentido, propõe-se que seja concedido o serviço de transportes à Escola EB 2,3 Vasco Santana de acordo com a disponibilidade das viaturas municipais. -----  
-----

Deste modo propõe-se o envio da presente informação para deliberação em reunião de Câmara. “-----  
-----

-----  
-----**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----  
-----

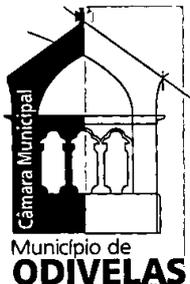
“Concordo -----  
-----

À Sr.ª Presidente -----  
-----

Com a proposta de ser presente à reunião de Câmara para deliberação.”-----  
-----

-----  
-----**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----  
-----

“Com o meu acordo, inclua-se na O.T. da reunião de CM p/ efeitos de deliberação.”-----  
-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, atribuir, um apoio, sob a forma de transporte, à Escola EB 2,3 Vasco Santana, da Ramada, a ser realizado em veículo municipal nos dias 24, 25, 29 e 31 de Maio e no dia 01 de Junho de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -

### -----23º PONTO-----

**ESCOLA SECUNDÁRIA DA RAMADA - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL.**  
(DD) -----

Presente, para deliberação, o fax da Escola Secundária da Ramada, com registo de entrada no Município de Odivelas, 020415, de 28-04-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 206/DD/SELFD/2006, de 04-05-06, com despacho do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

#### INFORMAÇÃO: -----

"A Escola Secundária da Ramada solicita à Divisão de Desporto a concessão de transporte, no dia 17 de Maio de 2006, para participar no Convívio Final do Desporto Escolar na Escola Dr. António Carvalho Figueiredo (Loures). -----

Esta deslocação implica o transporte de 23 pessoas, no período compreendido entre as 12H30 e as 18H00. Contactado o DTO fomos informados que há disponibilidade de viatura municipal na data solicitada, pelo que se propõe que seja concedido o serviço de transporte à Escola Secundária da Ramada. -----  
Deste modo, propõe-se o envio da presente informação para deliberação em Reunião de Câmara. -----

#### DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

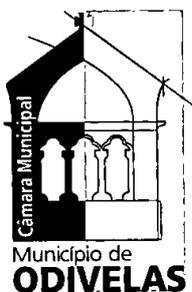
"Concordo -----

À Sr.ª Presidente -----

Com a proposta de ser presente à reunião de Câmara para deliberação." -----

#### DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo, inclua-se na O.T. da reunião de CM p/ efeitos de deliberação." -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

-----  
**Aprovado, por unanimidade, atribuir, um apoio, sob a forma de transporte, à Escola Secundária da Ramada, a ser realizado em veículo municipal no dia 17 de Maio de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.** -----  
-----  
-----

-----  
**24º PONTO**-----

**JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – PROPOSTA DE APOIO À COLÓNIA DE FÉRIAS COM IDOSOS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DAS)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o fax da Junta de Freguesia da Pontinha, com registo de entrada no Município de Odivelas, 011064, de 06-03-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 103/DHSAS/DAS/2006, de 26-04-06, com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----

"No âmbito da iniciativa supramencionada, a Junta de Freguesia da Pontinha (n/ registo n.º 11064, de 06 de Março 2006), solicitou a disponibilidade de transporte municipal, para a realização de dois turnos de Colónias de Férias, na Fundação CESDA, nas seguintes datas: -----

- 1. **26 de Junho**, deslocação de 50 pessoas a Aveiro, saída prevista às 7h30; -----  
**01 de Julho**, regresso de 50 pessoas, saída prevista de Aveiro às 14h00. -----
- 2. **28 de Agosto**, deslocação de 50 pessoas a Aveiro, saída prevista às 7h30; -----  
**02 de Setembro**, regresso de 50 pessoas, saída prevista de Aveiro às 14h00. -----

Consultado o Departamento de Transportes e Oficinas (DTO), fomos informados da disponibilidade da frota municipal para a realização do serviço nas datas pretendidas (cf. anexo). -----

Considerando a importância da iniciativa em termos da dinâmica local, cujo objectivo é a promoção de actividades de convívio e lazer na população mais idosa, apostando assim, na prevenção dos factores de solidão e isolamento social, somos a dar o nosso parecer favorável à pretensão da entidade nas datas atrás referenciadas. -----

Nestes termos e, com base na disponibilidade informada pelo DTO, propõe o envio do presente processo para aprovação em sede de Reunião de Câmara. "-----  
-----  
-----

2006/05



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sr.ª Presidente para autorização em R.C." -----

-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À reunião de CM de 17/Maio 06." -----

-----

**Aprovado, por unanimidade, atribuir, um apoio, sob a forma de transporte, à Junta de Freguesia da Pontinha, a ser realizado em veículo municipal nos dias 26 de Junho, 01 de Julho, 28 de Agosto e 02 de Setembro de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-**

-----

### -----25º PONTO-----

**ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROPOSTA DE APOIO AO 1º ANIVERSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE UM TORNEIO DE PESCA DESPORTIVA. (DD) -----**

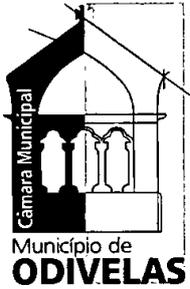
Presente, para deliberação, o pedido da Associação de Caçadores e Pescadores da Póvoa de Santo Adrião, com registo de entrada no Município de Odivelas, 019065, de 20-04-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 186/DD/SAED/2006, de 03-05-06, com despacho do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

-----

INFORMAÇÃO: -----

"A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes, em que se privilegie os escalões etários mais baixos e o alargamento progressivo a outros escalões, constituem um dos pilares mais importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal apoiar o Movimento Associativo de acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, e utilizando os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades, para promoção e divulgação do desporto neste Município. -----

Neste contexto, a **Associação de Caçadores e Pescadores da Póvoa de Santo Adrião (ACPP)** solicitou, no âmbito das comemorações do seu 1º aniversário, o apoio da Câmara Municipal de Odivelas para a realização de um **Torneio de Pesca Desportiva**, a realizar no dia 21 de Maio de 2006, na Barragem do Maranhão. -----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

Este torneio, organizado pela ACP, é uma iniciativa de carácter lúdico-desportivo e prevê a participação de cerca de 40 participantes de diferentes escalões etários. -----

Deste modo, e no âmbito do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b) do n.º 4 do Artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro ("Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra), e com base em critérios estabelecidos no Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - PADO referente à "Organização de Grandes Eventos Desportivos" aprovado na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterado na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000 e na 11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2004, é **parecer desta Divisão que, com base no respectivo processo de avaliação de candidatura, se apoie a Associação de Caçadores e Pescadores da Póvoa de Santo Adrião com vista à realização desta iniciativa.** -----

**Neste sentido propõe-se:** -----

**1. A atribuição de um Apoio financeiro**, correspondendo a 30% dos comprovativos de despesa (orçamento) apresentados pelo clube e considerados elegíveis pelos serviços da Divisão de Desporto, **num total de 104,70 € (cento e quatro euros e setenta cêntimos)**. Este apoio só será atribuído mediante a apresentação posterior das facturas comprovativas de realização de despesa. -----

Esta verba está dotada no Projecto 268/A/05 com a designação PADO – Programa C- Organização de Grandes Eventos Desportivos (*Transferências correntes*). -----

**2. A cedência do seguinte transporte com motorista** com o custo provável de 511.12€ -----

REQUERENTE	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
			HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Associação Caçadores Pescadores Póvoa Sto. Adrião (ACPP)	21 Maio	Póvoa Sto. Adrião Barragem Maranhão Póvoa Sto. Adrião	05H30	Junta Freguesia Póvoa Santo Adrião	15H30	Junta Freguesia Póvoa Santo Adrião	34 lugares

A presente requisição de transporte está feita para 34 pessoas porque, de acordo com a resposta dada pelo Departamento de Transportes e Oficinas (DTO), as únicas viaturas disponíveis disponibilizam, em conjunto, este número de lugares ( um autocarro de 16 lugares e duas viaturas de 9 lugares = 34). Mais se informa que, inicialmente, quando formulou o pedido de apoio, a ACP



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*

estimou em 40 o nº de participantes no evento (ofício com registo de entrada 019065 de 20 Abril). O motivo pelo qual os serviços da Divisão de Desporto requisitaram uma viatura de 37 lugares, resultou igualmente de contacto prévio com o DTO e do facto deste Departamento não dispor de viaturas com lotação de 40 (conforme solicitado pelo clube), sendo 37 a lotação mais próxima do inicialmente pretendido. -----

**Em Anexo:** -----

Cópia da acta da 11ª reunião da C.M.O de 2004, de alteração do Documento Orientador do PADO (Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas). -----

Ofícios de pedidos de apoio por parte da ACPD -----

Formulário de candidatura do clube ao programa C do PADO e respectivo orçamento. -----

Requisição de Transporte, confirmação do DTO e respectiva folha de custos."-----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

"Concordo -----

À Sr.ª Presidente -----

Com a proposta de ser presente à reunião de Câmara para deliberação."-----

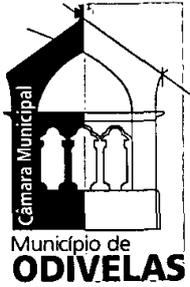
**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

"Com o meu acordo, inclua-se na O.T. da reunião de CM p/ efeitos de deliberação."-----

Os documentos mencionados na informação acima referida, como anexos, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, de uma comparticipação, no valor de € 104,70 (cento e quatro euros e setenta cêntimos), e de um apoio, sob a forma de transporte, a ser realizado em veículo municipal no dia 21 de Maio de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.** -----





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Grupo Desportivo Bons Dias	A4	22 a 26 Junho	Ramada Madrid Ramada	07H00	Sede GDBD	02H00	Sede GDBD	50lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para as datas solicitadas. -----

Deste modo, propõe-se o envio da presente informação, para deliberação em Reunião Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo -----

À Sr.ª Presidente -----

Com a proposta para efeitos de deliberação em reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

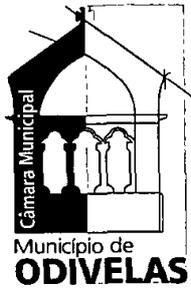
“Com o meu acordo, inclua-se na O.T. da reunião de CM p/ efeitos de deliberação.”-----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, Sub-Programa A4, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo Desportivo dos Bons Dias, a realizar em veículo municipal nos dias 22 a 26 de Junho de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----

-----27º PONTO-----

**CLUBE ATLÉTICO CULTURAL – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS SUB-PROGRAMA A4 – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DD)** -----

Presente, para deliberação, o despacho da Senhora Presidente, datado de 11 de Maio de 2006, que seguidamente se transcreve: -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

DESPACHO: -----

"O Clube Atlético Cultural, através do fax de 10 de Maio do corrente ano, com registo de entrada n.º 022462, de 11 de Maio, solicitou a esta Câmara Municipal, a cedência de transporte para a equipa de juniores/cadetes, com vista a participarem num de jogo de basquetebol em Alenquer, em 14 de Maio. -----  
Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 17 de Maio de 2006, e tendo em conta o estabelecido no n.º 3 do Artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro de 2002 -----

Determino o seguinte: -----

- 1 – Autorizar a concessão do subsídio, sob a forma de transportes, ao Clube Atlético Cultural, realizado no passado dia 14 de Maio, nos termos da Informação n.º 218/DD/2006, de 11 de Maio de 2006. -----
- 2 – Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
- 3 – Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara."-----

INFORMAÇÃO 218/DD/06: -----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional. -----

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa. -----

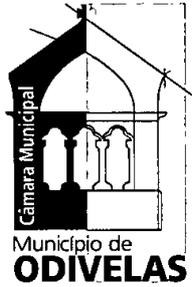
O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação. -----

Mais se informa que o referido pedido só deu entrada na CMO no dia 11/05/06, uma vez que, de acordo com a informação do presidente do clube acima mencionado, o clube visitado só agora conseguiu a marcação do pavilhão, não cumprindo este pedido o prazo estabelecido no programa de apoio. -----

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

- 1- Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; -----
- 2- Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; -----
- 3- Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. -----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, **propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte com motorista:** -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Clube Atlético Cultural	A 4	14 Maio	Pontinha Alenquer Pontinha	09.00 horas	Antigos Bombeiros Vol. Pontinha	14.30 horas	Antigos Bombeiros Vol. Pontinha	25

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Divisão de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.”-----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, datado de 28 de Abril de 2006, de atribuição, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, Sub-Programa A4, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Clube Atlético Cultural, realizado em veículo municipal no dia 14 de Maio de 2006.-----

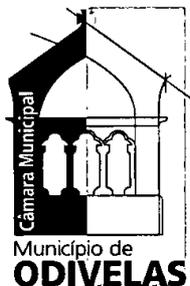
O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“No Ponto 21, que concerne à ratificação de um transporte cedido ao Odivelas Futebol Clube, votamos favoravelmente. No entanto continuamos sem compreender, como é que um processo que é despachado entre serviços a 27 de Abril só é alvo de proposta a 08 de Maio, inviabilizando assim que a Câmara se pronuncie quanto à concretização do apoio. -----

Relacionando esta questão com o ponto 27, o contraste é gritante. Neste processo o tratamento foi feito em tempo record, pois demorou apenas três dias para a elaboração da proposta do apoio. Nós também votamos a favor, mas não compreendemos como é que relativamente em relação a alguns processos se consegue ser tão célere e relativamente a outros se protela, não o despacho mas a informação que origina o despacho e, que depois nos obriga a estar aqui a aprovar rectificações em vez da aprovação do apoio em concreto.”-----







# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Associação Recreativa e Cultural Indo Portuguesa	27 de Maio	08h30	Odivelas	13h00 28 de Maio	Odivelas	Estremoz Borba Elvas

Mais se informa, que a associação assegura os custos do alojamento e das refeições do motorista."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sr.ª Presidente para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

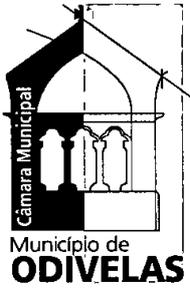
"Inclua-se na O.T. da reunião de CM de 17/Maio 06."-----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, Programa C, de apoio, sob a forma de transporte, à Associação Recreativa e Cultural Indo Portuguesa, a realizar em veículo municipal nos dias 27 e 28 de Maio de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.**-----

**-----30º PONTO-----**

**RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO "OS MOLEIROS DO POMARINHO" – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DEJC)** -----

Presente, para deliberação, o pedido do Rancho Folclórico e Etnográfico "Os Moleiros do Pomarinho", com registo de entrada no Município de Odivelas, 018223, de 18-04-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 44/DCPC/SDAC/2006, de 24-04-06, com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

INFORMAÇÃO: -----

"A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a divulgação e a troca de experiências no âmbito das actividades culturais. -----

Com base neste programa o Rancho Folclorico e Etnografico "Os Moleiros do Pomarinho" solicitou apoio na deslocação a Matosinhos no dia 25 de Junho. -----

Tendo em conta que esta iniciativa visa promover a actividade do Grupo, e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do autocarro para este dia, propõe-se à consideração superior autorização para ceder a viatura. -----

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município. -----

Informa-se que este transporte para fora do concelho é referente ao segundo pedido efectuado pelo Rancho Folclorico e Etnografico "Os Moleiros do Pomarinho". -----

No que diz respeito à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado." -----

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino
		Hora	Local	Hora	Local	
Rancho Folclorico e Etnografico "Os Moleiros do Pomarinho"	25 de Junho	07h00	Pomarinho	22h00	Pomarinho	Matosinhos

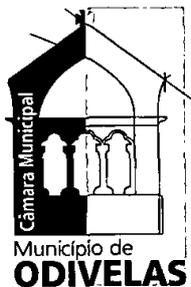
DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À atenção da Sr.ª Presidente para remeter o proc.º para decisão em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo, incluir na O.T. da reunião de 17/Maio 06." -----

SA



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

-----  
 Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, Programa C, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Rancho Folclórico e Etnográfico "Os Moleiros do Pomarinho", a realizar em veículo municipal nos dias 25 de Junho de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----  
 -----  
 -----

### -----31º PONTO-----

**RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO "OS MOLEIROS DO POMARINHO" – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DEJC)** -----  
 -----

Presente, para deliberação, o pedido do Rancho Folclórico e Etnográfico "Os Moleiros do Pomarinho", com registo de entrada no Município de Odivelas, 018222, de 18-04-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 39/DCPC/SDAC/2006, de 24-04-06, com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
 -----

### INFORMAÇÃO: -----

"A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a divulgação e a troca de experiências no âmbito das actividades culturais. -----

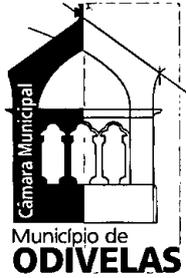
Com base neste programa o Rancho Folclórico e Etnográfico "Os Moleiros do Pomarinho" solicitou apoio na deslocação a Gondomar no dia 22 de Julho, para participar num Festival de Folclore. -----

Tendo em conta que esta iniciativa visa promover a actividade do Grupo, e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do autocarro para este dia, propõe-se à consideração superior autorização para ceder a viatura. -----

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município. -----

Informa-se que este transporte para fora do concelho é referente ao primeiro pedido efectuado pelo Rancho Folclórico e Etnográfico "Os Moleiros do Pomarinho". -----

No que diz respeito à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado. -----  
 -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino
		Hora	Local	Hora	Local	
Rancho Folclórico e Etnográfico "Os Moleiros do Pomarinho"	22 de Julho	14h00	Pomarinho	00h30	Pomarinho	Gondomar

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sr.ª Presidente de Câmara para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

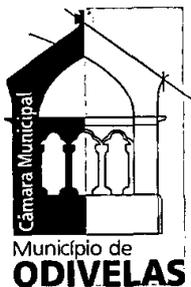
"Com o meu acordo, inclui-se na O.T. da reunião de 17 Maio 06."-----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, Programa C, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Rancho Folclórico e Etnográfico "Os Moleiros do Pomarinho", a realizar em veículo municipal nos dias 22 de Julho de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----

### -----32º PONTO-----

**RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO "OS MOLEIROS DO POMARINHO" – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DEJC) -----**

Presente, para deliberação, o pedido do Rancho Folclórico e Etnográfico "Os Moleiros do Pomarinho", com registo de entrada no Município de Odivelas, 018224, de 18-04-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 45/DCPC/SDAC/2006, de 24-04-06, com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

**INFORMAÇÃO:** -----

"A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a divulgação e a troca de experiências no âmbito das actividades culturais. -----

Com base neste programa o Rancho Folclorico e Etnografico "Os Moleiros do Pomarinho" solicitou apoio na deslocação a Trancoso no dia 6 de Agosto. -----

Tendo em conta que esta iniciativa visa promover a actividade do Grupo, e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do autocarro para este dia, propõe-se à consideração superior autorização para ceder a viatura. -----

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município. -----

Informa-se que este transporte para fora do concelho é referente ao terceiro pedido efectuado pelo Rancho Folclorico e Etnografico "Os Moleiros do Pomarinho". -----

No que diz respeito à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado. -----

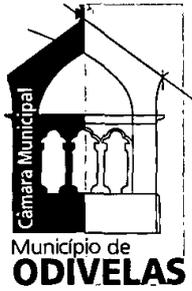
Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Rancho Folclorico e Etnografico "Os Moleiros do Pomarinho"	6 de Agosto	06h30	Pomarinho	24h00	Pomarinho	Trancoso

**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:** -----

"À Sr.ª Presidente para deliberação em R.C." -----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

"À reunião de CM p/ efeitos de deliberação." -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, Programa C, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Rancho Folclórico e Etnográfico "Os Moleiros do Pomarinho", a realizar em veículo municipal nos dias 06 de Agosto de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.

### 33º PONTO

**RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO "OS MOLEIROS DO POMARINHO" – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DEJC)**

Presente, para deliberação, o pedido do Rancho Folclórico e Etnográfico "Os Moleiros do Pomarinho", com registo de entrada no Município de Odivelas, 019814, de 26-04-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 51/DCPC/SDAC/2006, de 04-05-06, com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

"A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a divulgação e a troca de experiências no âmbito das actividades culturais.

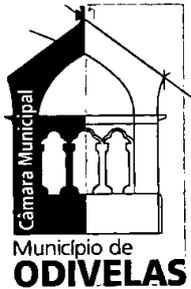
Com base neste programa o Rancho Folclórico e Etnográfico "Os Moleiros do Pomarinho" solicitou apoio na deslocação a Montemor-o-Novo no dia 20 de Agosto.

Tendo em conta que esta iniciativa visa promover a actividade do Grupo, e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do autocarro para este dia, propõe-se à consideração superior autorização para ceder a viatura.

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município.

Informa-se que este transporte para fora do concelho é referente ao quarto pedido efectuado pelo Rancho Folclórico e Etnográfico "Os Moleiros do Pomarinho".

No que diz respeito à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado.



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Rancho Folclórico e Etnográfico "Os Moleiros do Pomarinho"	20 de Agosto	13h00	Pomarinho	24h00	Pomarinho	Montemor-o-Novo

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À atenção da Sr.ª Presidente para remeter o proc.º para decisão em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

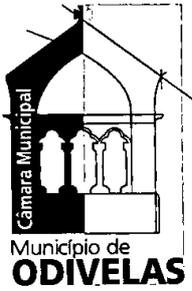
"Com o meu acordo, incluir na O.T. da reunião de 17/Maio 06." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, Programa C, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Rancho Folclórico e Etnográfico "Os Moleiros do Pomarinho", a realizar em veículo municipal nos dias 20 de Agosto de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.**-----

-----34º PONTO-----

**RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES DE ODIVELAS" – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DEJC)** -----

Presente, para deliberação, o pedido do Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas", com registo de entrada no Município de Odivelas, 020704, de 02-05-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 57/DCPC/SDAC/2006, de 09-05-06, com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

**INFORMAÇÃO:** -----

"A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, consequentemente, do Município de Odivelas. -----

Com base neste programa o Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas" solicitou apoio na deslocação a Vilarinho do Alva no dia 3 de Junho. -----

Tendo em conta que esta iniciativa visa promover a actividade do Rancho, e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do autocarro para este dia, propõe-se à consideração superior autorização para ceder a viatura. -----

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município. -----

Informa-se que este transporte para fora do concelho é referente ao primeiro pedido efectuado pelo Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas". -----

No que diz respeito à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado. -----

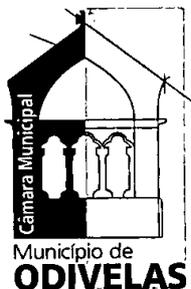
Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino
		Hora	Local	Hora	Local	
Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas"	3 de Junho	07h30	Parque Maria Lamas	24h00	Parque Maria Lamas	Vilarinho do Alva

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sr.ª Presidente para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À Reunião de CM de 17/Maio 06." -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, Programa C, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas", a realizar em veículo municipal nos dias 03 de Junho de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----

-----35º PONTO-----

**RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES DE ODIVELAS" – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DEJC) -----**

Presente, para deliberação, o pedido do Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas", com registo de entrada no Município de Odivelas, 020706, de 02-05-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 58/DCPC/SDAC/2006, de 09-05-06, com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, conseqüentemente, do Município de Odivelas. -----

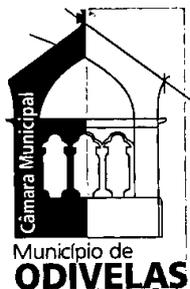
Com base neste programa o Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas" solicitou apoio na deslocação a Gondomar no dia 8 de Julho. -----

Tendo em conta que esta iniciativa visa promover a actividade do Rancho, e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do autocarro para este dia, propõe-se à consideração superior autorização para ceder a viatura. -----

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município. -----

Informa-se que este transporte para fora do concelho é referente ao segundo pedido efectuado pelo Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas". -----

No que diz respeito à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas"	8 de Julho	13h30	Parque Maria Lamas	02h00 9 de Julho	Parque Maria Lamas	Gondomar

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À consideração da Sr.ª Presidente para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

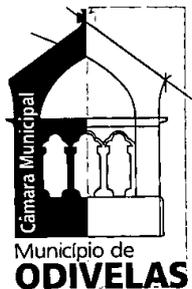
"À Reunião de CM de 17/Maio/06 para efeitos de deliberação." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, Programa C, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas", a realizar em veículo municipal nos dias 08 de Julho de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.** -----

-----36º PONTO-----

**PROC. 30.657/L/OC – MARIA JESUS HENRIQUES E OUTROS – CASAL DAS COMENDEIRAS – FAMÕES – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ 1/04/DLO. (DGOU)** -----

Presente, para deliberação, o processo "trinta mil seiscentos e cinquenta e sete", barra, "L", barra, "OC", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Maria de Jesus Henriques e Outros, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 011978, de 10-03-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 03/DDGOU/AS, de 09-05-2006, com despacho da Senhora Presidente e nas condições da informação dos serviços de folhas 1044 a 1045, que seguidamente se transcrevem: -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

INFORMAÇÃO 03/DDGOU/AS: -----

“À Consideração da Sr.ª Presidente -----

Concordo com a informação dos serviços a fls. 1048 a 1049. -----

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 01/04/DLO.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM p/ efeitos de deliberação.”-----

INFORMAÇÃO A FOLHAS 1044 a 1045: -----

“Com o requerimento n.º 11.978 de 10 de Março de 2006, vem a requerente solicitar a alteração ao alvará de licença de loteamento n.º 01/04/DLO, emitido no âmbito do processo de loteamento n.º 30.657/L/OC. ----

Aquando do desenvolvimento dos estudos dos edificios a implantar nos lotes previstos no alvará de licença de loteamento n.º 01/2004 – emitido para o Casal das Comendadeiras, em Famões, verificou-se haver algumas discrepâncias entre o projectado e a modelação final do terreno e até algumas incorrecções nas somas dos valores previstos no quadro síntese, nomeadamente no n.º de fogos previstos (estavam indicados 72 fogos, quando efectivamente a soma correcta seria de 77 fogos). -----

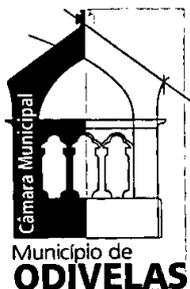
As alterações agora propostas, consistem na clarificação do n.º de caves semi enterradas a prever em função das áreas de construção anteriormente autorizadas, na correcção do número de fogos e também na redução em cerca de 507 m<sup>2</sup> de área de construção destinada a actividades económicas (passando estas de 20% para 15% da área total de construção). Esta redução da área destinada a actividades económicas corresponde exactamente ao acréscimo da área de construção destinada a habitação. -----

Em conclusão, a proposta agora apresentada não altera os parâmetros máximos admitidos para o local através do alvará de licença de loteamento n.º 01/2004, apenas os ajuda no que refere à transferência dos usos das áreas de construção anteriormente propostas e corrige no que refere ao número de fogos e necessariamente no que refere à densidade habitacional (passando de 49 fogos/ha para 53 fogos/ha). -----

É também proposto um pequeno arranjo da área confinante a Sul dos Lotes 2, 3 e 4, criando uma área pavimentada de acesso a 7 novos lugares de estacionamento estando aquela “bolsa” defendida por uma faixa verde que a separa da Av. Marechal Gomes da Costa. -----

Analisados os elementos anteriores, verifica-se que a anterior proposta aprovada contemplava já o alargamento daquela Avenida para o perfil previsto no Plano Director das Acessibilidades Municipais (via de 2+2 faixas de rodagem). -----

copie



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

No entanto e não se perspectivando aquele alargamento para curto prazo, concorda-se que possa provisoriamente ser aceite o novo desenho proposto e que consiste na representação da situação existente por forma a não provocar uma descontinuidade no perfil do arruamento existente, na condição de ser aquele espaço disponibilizado assim que houver necessidade de alargamento daquela via. Por este motivo aquelas alterações não modificam o n.º total de lugares de estacionamento nem as áreas cedidas ao município quer para espaços verdes quer para arruamentos. Não serão aceites no entanto os novos lugares de estacionamento nem as áreas cedidas ao município quer para espaços verdes quer para arruamentos. Não serão aceites no entanto os novos lugares de estacionamento propostos, uma vez que o acesso aos mesmos não reúnem as necessárias condições de segurança viária. Deverão ser estudadas localizações alternativas para novos lugares de estacionamento, os quais deverão integrar para o efeito a planta que servirá de base ao presente aditamento ao alvará de licença de loteamento, sendo para o efeito claramente indicados quer os acessos pedonais aos lotes quer os acessos às caves de estacionamento. -----

As alterações agora propostas enquadram-se no previsto no P.D.M. no que refere a espaços urbanos a consolidar e a beneficiar. -----

Foi junta ao presente requerimento documentação actualizada emitida pela Conservatória do registo Predial, onde se comprova que o requerente é ainda proprietário da totalidade dos lotes, donde fica comprovada a legitimidade para o presente pedido, não carecendo a presente alteração do procedimento de discussão pública conforme previsto no n.º 2 doo artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado. -----

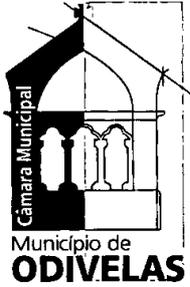
Em face ao exposto, propõe-se a aceitação da proposta de alteração ao alvará de licença de loteamento n.º 01/2004, nos termos em que se encontra formulada, nos termos do previsto no artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado, na condição de ser provisória a alteração preconizada para a área confinante a Sul dos Lotes 2, 3 e 4 e integrando as correcções descritas na presente informação."-----

**Aprovado, por unanimidade, a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 01/04/DLO, de acordo com as informações e os despachos acima transcritos.** -----

-----**37º PONTO**-----

**PROC. 27.513/L/OC – IRMÃOS MOTA, LDA – CASAL DA CAROCHIA – BONS DIAS – RAMADA – PROPOSTA DE REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA. (DGOU)** -----

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### -----38º PONTO-----

**PROC. 30.514/L/OC – MUNDICENTER – ESPAÇOS COMERCIAIS MULTIUSOS, SA – CASAL DO TROCA – ODIVELAS – PROPOSTA DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA. (DGOU)** -----

Presente, para deliberação, o processo "trinta mil quinhentos e catorze", barra, "L", barra, "OC", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Mundicenter, Espaços Comerciais Multiusos, S.A., do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 046409, de 21-09-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 138/MP/DLOP/SLU/06, de 20-04-06, e a fls. 3306 a 3307, bem como a folhas 3310 onde consta o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO 138/MP/DLOP/SLU/06:** -----

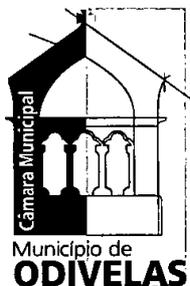
1. "No seguimento do requerimento constante a fls.3276, dado já ter sido efectuada a vistoria para efeitos de recepção provisória final, e elaborado o respectivo auto, propõe-se remeter o presente processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre: -----
  - 1.1. Homologação do auto de vistoria constante a fls.3306 a 3307. -----
  - 1.2. Redução da garantia bancária n.º 976-02-0186111 do Banco Comercial Português, para € 580.750,00 (quinhentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta euros) e redução da garantia n.º 061-43.010054-7 do Montepio Geral, para € 580.750,00 (quinhentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta euros), valor este correspondente a 10% do valor total estipulado para a caução, de acordo com o n.º 4 do Artº 24º do Dec-Lei n.º 448/91, alterado pelo Dec-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro. -----
2. Após aprovação, deverá ser dado conhecimento da presente informação ao DGAF para que procedam à redução referida no ponto 1.2."-----

**AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO: -**

**ALVARÁ DE LOTEAMENTO : 4/2001/DLO** -----

**TITULAR : MUNDICENTER – Espaços Comerciais Multiusos, SA** -----

**OBRA : Execução de infra-estruturas na envolvente da superfície comercial Feira Nova, em Odivelas, no âmbito do alvará de loteamento referido supra.** -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

LOCAL : Casal do Troca – Odivelas -----

PROCESSO : 30.514/L/OC -----

Aos 29 dias do mês de Novembro de 2005, por solicitação do titular do alvará de loteamento acima referido, foi efectuada a vistoria às obras de urbanização com a presença de representantes daquele, do sub-empregado responsável pelas zonas verdes e da Comissão de Vistorias constituída pela Eng<sup>a</sup> Margarida Perdigoto e Arq. Telmo Pina, representantes do DGU. -----

Acompanharam ainda a vistoria representantes da Junta de Freguesia da Odivelas bem como técnicos do DOM e do DAMB. -----

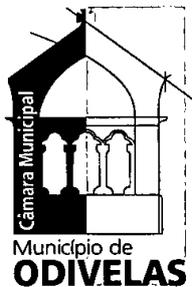
### PARECER SOBRE OBRAS EFECTUADAS -----

Na vistoria considerou-se que os trabalhos não previstos no projecto inicial, inacabados na anterior vistoria, estavam agora em condições de serem recebidos provisoriamente, embora se verificasse ainda a necessidade de alguns melhoramentos que, no entanto, não seriam impeditivos dessa recepção. -----

Esses melhoramentos derivam do facto de ter sido solicitado ao promotor a reparação e reformulação de grande parte das áreas verdes previstas em projecto. -----

Os aspectos mais relevantes resultantes desta vistoria e que deverão ser melhorados durante a sua manutenção até à recepção definitiva são: -----

- As áreas relvadas existentes na envolvente à rotunda localizada a Norte e também na rotunda do "Totem", deverão ser melhoradas no que respeita ao controle de infestantes e sementeira de peladas; -----
- Ressementeira de taludes; -----
- Substituição dos elementos arbóreos que apresentam desenvolvimento deficiente ou estejam mortos, sendo os exemplos mais evidentes dois plátanos localizados junto à ribeira e ainda algumas espécies da galeria ripícola dessa mesma ribeira; -----
- Plantações arbustivas em falta, nomeadamente nos alinhamentos de berbéries; -----
- A área actualmente ocupada com construções ilegais no limite Norte da área de intervenção, deverá ter um tratamento paisagístico que considere a modelação e as plantações herbáceas agora existentes, devendo o espaço de declive mais suave ser relvado, implicando, necessariamente, a instalação de um sistema de rega automático nesta zona; -----
- Limpeza geral de toda a área de plantações, incluindo matéria orgânica deixada no terreno resultante dos cortes dos prados e relvados, cortes mais regulares dos prados, limpeza de valetas em betão por se encontrarem com terras provenientes de zonas verdes adjacentes; -----
- Rebaixamento de algumas caixas de electroválvulas. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

**Conclusão :** .....

Face ao exposto, consideram-se reunidas as condições para serem recebidas provisoriamente as obras de urbanização. ....

Constituem excepção não impeditiva desta recepção os melhoramentos a efectuar até à recepção definitiva e já enunciados no presente auto. ....

**Vistoriaram os trabalhos e vão assinar :** .....

Pela CMO \_\_\_\_\_

Pelo Titular \_\_\_\_\_

**DESPACHO A FOLHAS 3310 :** .....

À Consideração do Sr. Director do D.G.O.U. ....

Concordo com a informação técnica a fls.3309. ....

Propõe-se o envio do processo a Sessão de Câmara para deliberação sobre a Recepção Provisória das Obras de Urbanização e Redução das Garantias Bancárias n.ºs 976-02-0186111 emitida pelo Banco Comercial Português e n.º 061-43.010054.7, emitida pelo Montepio Geral, e seu posterior envio ao D.G.A.F. para os devidos efeitos.".....

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** .....

"Inclua-se na próxima reunião de CM p/ efeitos de deliberação.".....

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores pela bancada do PS, dos senhores Vereadores da bancada do PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a Recepção Provisória das Obras de urbanização e a Redução da Garantia Bancária n.ºs 976-02-0186111 emitida pelo Banco Comercial Português e da Garantia Bancária n.º 061-43.010054-7, emitida pelo Montepio Geral, apresentada para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento objecto do processo acima identificado, ambas para o valor de € 580.750,00 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta euros), de acordo com o proposto nas informações e nos despachos acima transcritos. ....**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

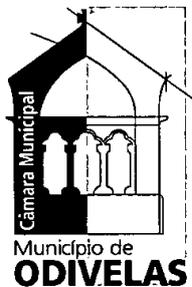
O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Quando recebi o expediente deste ponto, eu vi o Auto de Vistoria e resolvi ir ao local para dissipar algumas dúvidas. Foram tiradas. O auto de vistoria relata por defeito a realidade. -----  
Já temos, noutras alturas, colocado aqui esta questão. A Lei diz que as infra-estruturas têm que estar um ano, conforme faz a EDP e os Telefones. A Câmara tem um ano para verificar se as infra-estruturas não levantam problemas, se funcionam bem porque o próprio auto de vistoria nos diz que “há ressementeiras de taludes a fazer, que há substituição dos elementos arbóreos a fazer, pois apresentam desenvolvimento deficiente”. Mas deficiente porquê? O que é que está no subsolo? -----  
Será que no subsolo ficou lixo, latas de tinta e outro tipo de porcaria. É claro, aceita-se isto agora e daqui a 6 ou 8 meses têm de plantar por exemplo uma nova árvore novos arbustos e só passado um ano é que estão em condições de se manifestarem bem ou mal instalados. -----  
Isto é, sempre que se recebe provisoriamente, seja o que for, tem que pelo menos estar 1 ano para se verificar se as infra-estruturas respondem bem ou não, fora disso a Câmara está a assumir eventuais encargos para posteriores correcções. Portanto quando se diz que durante o ano se fazem os melhoramentos, se fazem correcções, não deve ser assim. O ano previsto na lei é precisamente para se verificar se as infra-estruturas ou obras foram bem feitas, vegetação bem plantada e se tudo está ou não bem instalado. -----  
Portanto, tudo o que aqui se refere, não é aceitável. Nós vamos votar contra, e qualquer técnico tem que concordar que o que está a receber nestas condições não é aceitável. A Lei fala num 1 ano, precisamente para se verificar se equipamento instalado, está com segurança e com garantia de futuro.”-----

-----39º PONTO-----

**PROC. 35.622/L/OC - CREDIFILIS - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA - QUINTA DO PORTO PINHEIRO – ODIVELAS - REDUÇÃO DE CAUÇÃO - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 1/2001/DLO. (DGOU)** -----

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

-----  
 -----  
**40º PONTO**  
 -----

**FESTA DO DESPORTO – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO POR PARTE DA EMPRESA VAZCONSTROI, LDA. (DD)** -----

Presente, para deliberação, o fax da VAZCONSTROI, LDA, com registo de entrada no Município de Odivelas, 022608, de 11-05-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 222/DD/2006, de 11-05-06, com despacho do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

"A Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Desporto, pretende institucionalizar a realização de um evento anual, dedicado ao Desporto, de âmbito concelhio, com a denominação de "**Festa do Desporto**". É uma iniciativa a organizar anualmente, durante três dias (fim de semana), tendo no presente ano a data de realização nos dias **19, 20 e 21 de Maio**. -----

Trata-se de uma festa que tem como destinatários todos os munícipes em geral e os seus objectivos situam-se nos seguintes níveis: -----

- Sensibilizar a população para a importância do desporto, proporcionando uma oportunidade de prática e de convívio entre os cidadãos em geral; -----
- Possibilitar a todos os Clubes ou Associações Desportivas do concelho um grande momento de promoção e divulgação das suas práticas; -----
- Homenagear os clubes, dirigentes, técnicos ou atletas face aos resultados obtidos, bem como pelos serviços relevantes em prol do desporto, tanto no plano local como ao nível nacional e internacional.

O local de realização compreende o Pavilhão Municipal de Odivelas e respectivos espaços envolventes (Ruas Comandante Augusto Alexandre Jorge e Tomás José Olaio). -----

**O Programa** diz respeito a um conjunto diversificado de actividades, aproveitando as potencialidades dos espaços disponíveis, podendo resumir-se nos seguintes domínios: -----

- **Exposição** – Especialmente destinada a eventuais patrocinadores; -----
- **Experimentação** – Permitindo a todas as faixas etárias da população a participação activa nesta festa, experimentando diversas modalidades/actividades desportivas, (tradicional, radicais...); -----
- **Espectáculo de Demonstração de Actividades/Modalidades Desportivas** – Apresentação de breves Coreografias relacionadas com a prática de vários desportos praticados nos clubes do Concelho; -----
- **Sessão de autógrafos** – Aproveitando a presença de figuras públicas do mundo do desporto. -----

2006/05



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

- **Homenagens** – Entrega de prémios individuais ou colectivos a personalidades ou praticantes desportivos do Concelho que se tenham distinguido e que será efectuada no último dia da Festa (Domingo à tarde ), no Pavilhão Municipal de Odivelas, durante o Espectáculo de Demonstração de Actividades/Modalidades Desportivas. -----
- **Encerramento** – Espectáculo Musical -----

Como forma de minorar as despesas com a organização do referido evento, foram desencadeados contactos com o tecido empresarial do Concelho visando a angariação de eventuais patrocinadores. A empresa VAZCONSTRÓI, LDA., manifestou interesse em assumir uma parte dos encargos, no valor de € 5.000,00 (Cinco mil euros), solicitando como contrapartida associar a sua imagem a este evento. -----  
 Neste sentido, vem a Divisão de Desporto, **submeter a deliberação da Câmara Municipal**, nos termos da alínea h), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a aceitação da seguinte doação: -----

- **VAZCONSTRÓI, LDA. – 5.000,00 € (cinco mil euros).**-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo -----

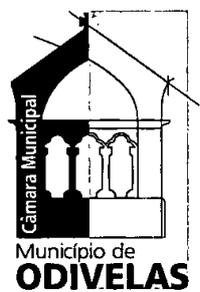
À Sr.ª Presidente -----

para efeitos de deliberação em reunião de Câmara da aceitação da doação de 5.000€.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À consideração dos Senhores Vereadores p/ ponto a incluir na reunião de CM de 17 de Maio 06.”-----

**Aprovado, por unanimidade, a aceitação de uma doação no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), por parte da Empresa VAZCONTRÓI, Lda, para a realização da Festa do Desporto, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.** -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

-----  
-----  
-----**41º PONTO**-----  
-----

**PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A LIGA PORTUGUESA DE LUTA CONTRA A SIDA. (DAJG)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 242/DHSA/DSPT/SPTDIC/06, de 10-05-06, e na informação n.º 363/DP/2006, de 12-05-06, com despachos do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

INFORMAÇÃO 363/DP/2006: -----  
-----

"A Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências veio solicitar à Divisão do Património que preparasse a cedência de um espaço provisório para o Centro de Atendimento e Apoio Integrado da Liga Portuguesa de Luta Contra a Sida, enquanto não estivessem disponíveis umas instalações municipais que reunissem as condições adequadas para o desempenho da actividade do referido Centro de Atendimento.

O espaço sugerido pela Divisão de Saúde e da Prevenção das toxicodependências foi uma sala da fracção autónoma, sita na Rua Principal nº 34 R/c A, nos Pedernais. -----  
-----

A referida Divisão de Saúde solicitou ainda que os encargos de água, electricidade, telefone, internet e limpeza diária fossem suportados pelo Município de Odivelas. -----  
-----

Tendo em consideração o conteúdo da informação nº 242/DHSA/DSPT/SPTDIC/06 de 2006-05-10, o qual se dá por integralmente reproduzido, foi elaborada uma proposta de contrato de comodato onde ficou estipulado limitações ao pagamento da facturação da Portugal Telecom e da Internet, dado que estas despesas têm gastos mais significativos. -----  
-----

Nesta conformidade, propõe-se que seja submetido a reunião de Câmara para deliberação o contrato de comodato nº 011/DP/2006."-----  
-----  
-----

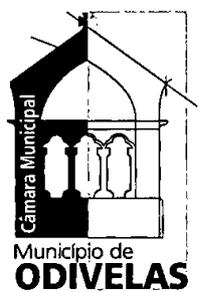
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----  
-----

"De acordo. -----  
-----

À Sr.ª Presidente de Câmara para agendamento e deliberação em Reunião de Câmara."-----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----  
-----

"Sujeite-se a inclusão de CM de 17/Maio/06."-----  
-----  
-----  
-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### CONTRATO DE COMODATO

Nº 011/DP/2006

ENTRE -----

O **Município de Odivelas**, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504 293 125, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Fátima de Carvalho Amador, casada, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, portadora do BI nº 7740330, emitido em 21-02-2000, pelos SIC de Lisboa, com domicílio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, adiante designado por **Comodante**, ----- e -----

**Liga Portuguesa Contra a Sida**, com sede na Rua do Crucifixo, nº 40 -4º esq., em Lisboa, com o número de pessoa colectiva 502 665 548, neste acto representada pela sua Presidente, Maria Eugénia Saraiva, casada, natural da Freguesia de Socorro, Concelho de Lisboa, portadora do B.I. nº 6219242, emitido em 01/08/2001, pelos SIC de Lisboa, com o domicílio profissional na Rua do Crucifixo, nº 40, 4º esq., Lisboa, adiante designada por **Comodatária**, ----- é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissis, pela legislação aplicável: -----

#### -----Cláusula 1ª-----

O **Comodante** é proprietário e legítimo possuidor da fracção autónoma designada pela letra "B" correspondente ao R/C - A, do prédio urbano sito em R. Principal, nº 34-A, na freguesia da Ramada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 434, da freguesia de Ramada e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2063-B, com o valor patrimonial de €8.009,60 (oito mil e nove euros e sessenta cêntimos). -----

#### -----Cláusula 2ª-----

Pelo presente contrato é comodatada uma das salas da referida fracção destinando-se esta única e exclusivamente à prossecução das atribuições da **Comodatária**. -----

#### -----Cláusula 3ª-----

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos renovável, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo. -----

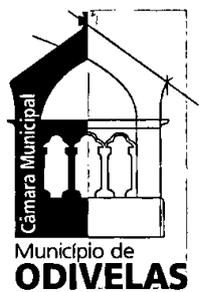
#### -----Cláusula 4ª-----

1 - A **Comodatária** poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a sala comodatada, desde que previamente autorizadas pelo **Comodante**. -----

2 - A **Comodatária** obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação da sala comodatada. -----

#### -----Cláusula 5ª-----

1 - As despesas de água, electricidade, limpeza, seguro de paredes e as contribuições condominiais são da responsabilidade do **Comodante**. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

2 – São ainda da responsabilidade do **Comodante** as despesas relativas ao telefone e à internet com acesso limitado até ao limite de €100,00 (cem euros) para a primeira e €50,00 (cinquenta euros) para a segunda. -----

3 – A **Comodatária** obriga-se pelo presente contrato a pagar os valores que excederem os limites de pagamento do telefone e internet estipulados no número anterior. -----

4 – No caso da **Comodatária** exceder os valores estabelecidos no número dois desta cláusula e não proceder ao seu pagamento no prazo estipulado na factura apresentada a pagamento, o **Comodante** tem o direito de mandar suspender os serviços de telefone e internet. -----

5 – No caso de ser suspenso o serviço de telefone e internet a reactivação destes serviços corre por conta da **Comodatária**. -----

### -----Cláusula 6ª-----

1 - Findo o contrato a sala comodatada será restituída em bom estado de conservação ao **Comodante** e sem direito a qualquer indemnização à **Comodatária** pelas obras por esta realizadas. -----

2 – A **Comodatária** poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário. -----

### -----Cláusula 7ª-----

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes. -----

Isento de Imposto de Selo ao abrigo da al. d), do art. 6º da Lei 159/99, de 11 de Setembro alterada pelo DL nº 287/2003, de 12 de Novembro e pela Lei nº 39-A/2005 de 29 de Julho, pelo DL nº 211/2005, de 7 de Dezembro e pela Lei 60-A/2005 de 30 de Dezembro. -----

Odivelas, 2 de Junho de 2006 -----

O Comodante A Comodatária --

### INFORMAÇÃO 242/DHSA/DSPT/SPTDIC/06: -----

"A infecção pelo VIH/SIDA em Portugal afecta cada vez um número mais elevado de pessoas e grupos populacionais, progressivamente com maior diferenciação entre si, sendo o Concelho de Odivelas um dos concelhos com mais casos de SIDA do Distrito de Lisboa. -----

O trabalho desenvolvido neste âmbito pela Câmara Municipal de Odivelas (CMO), ao nível da Prevenção Primária, deverá necessariamente ser complementado com uma intervenção aos níveis da prevenção secundária e terciária, nomeadamente, o acompanhamento de seropositivos e doentes com SIDA em termos de apoio de adesão à terapêutica, social, psicológico e jurídico, bem como, das pessoas também afectadas por esta doença. -----

SA



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Neste âmbito, a Liga Portuguesa contra a Sida (LPCS) propôs à CMO, através do antigo Gabinete de Saúde, actual Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências (DSPT), a implementação neste Concelho de dois projectos: Centro de Atendimento e Apoio Integrado (CAAI) e Apoio Domiciliário. -----  
 Dada a importância desta problemática, e com base no proposto na Inf. 717/GS/2004 de 11/12/2004, foi deliberado na 22ª Reunião Ordinária da CMO de dia 17 de Novembro de 2005, a concessão de apoio aos projectos apresentados, nomeadamente, a cedência de espaço, uma sala de atendimento e outra para arrumos. Tendo ainda sido proposto que a LPCS pudesse partilhar o espaço com, na altura, o Gabinete de Saúde (GS), ficando implícito que as despesas de manutenção (água, luz, rede de telecomunicações) seriam suportadas pelo Município de Odivelas, sendo ainda a sala de reuniões, bem como as instalações sanitárias, partilhadas pela LPCS e pelo GS. -----

Os projectos acima identificados foram candidatos ao programa ADIS/SIDA, por parte da LPCS, tendo o Projecto do CAAI conseguido o co-financiamento. -----

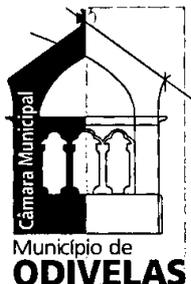
No entanto, e tal como é do conhecimento superior, a mudança do Gabinete de Saúde para as instalações municipais inicialmente apontadas não se viria a concretizar, facto este que veio condicionar a estratégia adoptada e proposta, uma vez que no espaço então ocupado pelo GS, na Rua Laura Aires, Arroja, se revelava insuficiente e desadequado para uma coabitação institucional. -----

Assim, e após o processo eleitoral, o GS mudou novamente de instalações para a Rua Tomás da Anunciação, mas na perspectiva de também sofrer alterações significativas, passando a DSPT e respectivo alargamento dos recursos humanos afectos. -----

Pelo que se considerou que as instalações onde a DSPT se encontra a desempenhar as suas funções actualmente não reuniam as condições necessárias e desejáveis para o desenvolvimento adequado da actividade profissional proposta pela LPCS, no âmbito do projecto apresentado. -----

Neste sentido, e de acordo com as orientações superiores, foi elaborada a Inf. 57/GS/2006 de 23 de Janeiro, na qual toda esta situação foi explanada e sublinhada a importância da cedência de instalações municipais à LPCS, as quais deveriam desejavelmente reunir as seguintes características: sala de reuniões, instalações sanitárias, sala de secretariado, sala de atendimento individual, serem centrais e despesas de manutenção (água, luz e telefone). -----

Esta Inf. viria a ser enviada à Sra. Presidente da CMO, para efeitos de análise pelo Grupo de Trabalho das Instalações Municipais, tendo presente os compromissos assumidos pelo Município com a LPCS, decorrentes da deliberação tomada na 22ª Reunião de Câmara, já referida anteriormente e a candidatura ao ADIS/SIDA da então Comissão Nacional de Luta Contra a Sida, agora designada por Coordenação Nacional para a Infecção do VIH/SIDA. Importa referir que a aprovação desta candidatura implica que o projecto tenha a duração de um ano, a iniciar a 01 de Janeiro de 2006 e a terminar a 31 de Dezembro de 2006. Devendo, ainda, haver um conjunto de atendimentos mensais, de pelo menos 25 utentes por mês. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Alertamos que, no primeiro trimestre a LPCS, devido ao atraso da cedência das instalações, tem vindo a fazer os possíveis para o cumprimento do estipulado, na sede de Lisboa, sendo que as despesas inerentes à situação ainda não foram imputadas a esta edilidade. -----

Durante este período e até à data, a CMO tem vindo a efectuar todas as diligências necessárias e possíveis para assegurar a cedência de instalações à LPCS, situação esta que, presentemente, ainda não se verificou, uma vez que o novo local proposto para implementação do CAAI não se encontra ainda disponível, estando ocupado por outra entidade. -----

Voltando a dar ênfase ao facto de que o início para a implementação do projecto estava previsto para o dia 01 de Janeiro de 2006, e tendo em conta que o mesmo resulta de um financiamento por parte da Coordenação Nacional para a Infecção VIH/SIDA, através do Programa ADIS, é pois evidente que são muitas as implicações que decorrem deste atraso. Para já, assiste-se à impossibilidade de se dar início no Concelho de Odivelas a um serviço de apoio multidisciplinar às pessoas infectadas, afectadas e preocupadas com a problemática da SIDA, nas suas diversas vertentes, o qual, reitera-se, é da maior relevância. -----

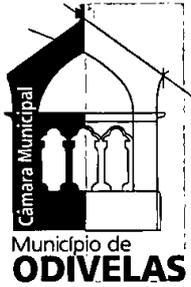
Mais recentemente, a DSPT foi informada da possibilidade de poderem ser disponibilizadas, com carácter provisório, as instalações municipais sitas na Rua Principal, n.º 34 A, R/c A, Pedernais, Ramada, cujas características estruturais são as seguintes: um hall de entrada, um corredor, um pequeno gabinete e duas casas-de-banho. -----

Assim, e de forma a não atrasar mais este processo, tendo já passado cinco meses da data inicial prevista e tendo-se já iniciado a realização das reuniões preliminares com as entidades parceiras envolvidas, signatárias de um protocolo de colaboração a ser assinado futuramente pelas entidades envolvidas, colocou-se esta possibilidade aos responsáveis pela LPCS. -----

Face à hipótese colocada, no passado dia 05 de Maio de 2006 viria a realizar-se uma visita às referidas instalações, na qual estiveram presentes a Dra. Maria Eugénia Saraiva, Presidente da LPCS, a Dra. Elizabeth Carriço, Coordenadora do CAAI - Odivelas, acompanhadas pelos Técnicos da DSPT, Pedro Aires Fernandes e Carla Pereira. -----

A Sra. Presidente da Liga, conhecedora das dificuldades que esta autarquia tem vindo a enfrentar para disponibilizar um espaço para a implementação da CAAI, concordou em que se iniciasse o projecto nestas instalações, com a condição expressa de que as mesmas fossem provisórias, uma vez que não reúnem as condições previamente acordadas e absolutamente necessárias para o bom e eficaz funcionamento deste serviço, e que, assim que fosse possível, o CAAI seria transferido para as instalações municipais antes indicadas. -----

Nesta fase, e face à situação actual, propõe-se que a CMO assegure a cedência das instalações municipais sitas na Rua Principal, n.º 34 A, r/c A, Pedernais, Ramada, de modo a que o CAAI - Odivelas possa iniciar a



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

sua actividade com a maior brevidade possível e em tempo útil. Ressalva-se a necessidade das referidas instalações disporem dos seguintes serviços/funções em pleno funcionamento: -----

- água, luz, telefone e Internet; -----
- limpeza diária do espaço; -----
- é necessária a desocupação total da sala, onde se encontram armazenados materiais pertencentes ao GCRPP. -----

Deverão assim ser realizadas todas estas diligências para que o início da actividade do CAAI seja efectivamente possível a partir do dia 23 de Maio de 2006, pelo que se propõe o envio do presente processo ao DAJG, para os devidos efeitos."-----

**Aprovado, por unanimidade, a celebração de um Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e a Liga Portuguesa de Luta Contra a Sida, de acordo com a informação, a minuta e os despachos acima transcritos. -----**

### -----42º PONTO-----

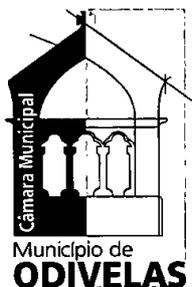
#### **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO BAIRRO GIRASSOL – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A4 – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DD) -----**

Presente, para deliberação, o pedido do Centro Cultural e Recreativo do Bairro do Girassol, com registo de entrada no Município de Odivelas, 021383, de 05-05-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 228/DD/2006, de 15-05-06, com despacho do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

#### **INFORMAÇÃO: -----**

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa. -----

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação. -----

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; -----
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; -----
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. -----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, **propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (2º transporte) com motorista com o custo provável de 196.14€:** -----

REQUERENTE	Sub-Programa	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Centro Cultural Rec. Bairro Girassol	A 4	28 Maio	Ramada Oeiras Ramada	15H00	Sede Bº Girassol	19H00	Sede Bº Girassol	16 lugares

**Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou viatura municipal para a data solicitada.**-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

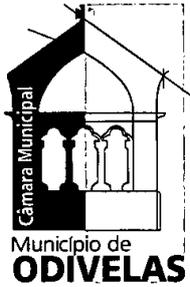
"Concordo -----

À Sr.ª Presidente -----

Com a proposta para efeitos de deliberação em reunião de Câmara."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Sujeite-se a inclusão na O.T. da reunião de CM de 17/Maio/06."-----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, Sub-Programa A4, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro Cultural e Recreativo do Bairro Girassol, a realizar em veículo municipal no dia 28 de Maio de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----

-----

-----

Eram 14h25m quando a Senhora Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.-----

-----

-----

A reunião foi presidida pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Carvalho Amador, secretariada por Hernâni Boaventura e coadjuvado por Ana Maria Pires. -----

-----

-----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pela Senhora Presidente, Susana de Carvalho Amador e por Hernâni Boaventura, Director de Departamento. -----

-----

-----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Susana Carvalho Amador*

(Susana de Carvalho Amador)

O Director de Departamento :

*Hernâni Boaventura*